



# DIÁRIO da Assembleia da República

V LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1987-1988)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 16 DE JUNHO DE 1988

Presidente: Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vítor Pereira Crespo

Secretários: Ex.<sup>mos</sup> Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Cláudio José dos Santos Percheiro

Daniel Abílio Ferreira Bastos

## SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 25 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Deu-se conta dos diplomas e requerimentos apresentados na Mesa e da resposta a alguns outros.

Em declaração política, o Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) criticou a política educativa do Governo e respondeu a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Lemos Damão — que também formulou um protesto — e Fernando Conceição (PSD) e António Barreto (PS).

Em declaração política, o Sr. Deputado Raul Castro (ID) alertou para as consequências da eventual alienação pelo Governo do Sanatório Marítimo do Norte (Vila Nova de Gaia).

Ainda em declaração política, a Sr. <sup>a</sup> Deputada Isabel Espada (PRD) falou acerca da suspensão do programa «Humor de Perdição» levada a cabo pelo Conselho de Gerência da RTP, após o que respondeu a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Vieira Mesquita (PSD).

Sobre o mesmo assunto, interveio também o Sr. Deputado Arons de Carvalho (PS), que pediu a demissão do Conselho de Gerência, tendo, no fim, prestado esclarecimentos ao Sr. Deputado Silva Marques (PSD).

Em seguida, a Câmara apreciou um voto apresentado pelo PS e de sentido idêntico ao da intervenção anterior, que foi rejeitado. Usaram da palavra os Srs. Deputados Duarte Lima (PSD), João Corregedor da Fonseca (ID), José Manuel Mendes (PCP), Basílio Horta (CDS), Jorge Lacião (PS) e Natália Correia (PRD).

**Ordem do dia.** — Procedeu-se à discussão da proposta de lei n.º 59/V — Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre rendimento das pessoas colectivas (IRC). Intervieram, a diverso título, além dos Srs. Ministros das Finanças (Miguel Cadilhe) e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira e Costa), os Srs. Deputados Helena Torres Marques (PS), Isabel Espada (PRD), Octávio Teixeira e Ilda Figueiredo (PCP), João Corregedor da Fonseca (ID), João Cravinho (PS), Rui Machete, Belarmino Correia e Alberto Araújo (PSD), Nogueira de Brito (CDS), Rui Silva (PRD), Gameiro dos Santos e Fernando Moniz (PS).

Entretanto, foi aprovado um projecto de deliberação, subscrito por todos os grupos e agrupamentos parlamentares, no sentido de prorrogar os trabalhos da Assembleia da República até 25 de Julho.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 23 horas e 55 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

**Partido Social-Democrata (PPD/PSD):**

Abílio de Mesquita Araújo Guedes.  
Adão José Fonseca Silva.  
Adérito Manuel Soares Campos.  
Adriano Silva Pinto.  
Alberto Cerqueira de Oliveira.  
Alberto Monteiro de Araújo.  
Álvaro Cordeiro Dámaso.  
Amândio Santa Cruz D. Basto Oliveira.  
António Abílio Costa.  
António de Carvalho Martins.  
António Fernandes Ribeiro.  
António Joaquim Correia Vairinhos.  
António José Caeiro da Motta Veiga.  
António José de Carvalho.  
António Manuel Lopes Tavares.  
António Mário Santos Coimbra.  
António Paulo Martins Pereira Coelho.  
António Roleira Marinho.  
António Sérgio Barbosa de Azevedo.  
António da Silva Bacelar.  
Aristides Alves do Nascimento Teixeira.  
Arlindo da Silva André Moreira.  
Armando Carvalho Guerreiro Cunha.  
Armando Manuel Pedroso Militão.  
Arménio dos Santos.  
Belarmino Henriques Correia.  
Carla Tato Diogo.  
Carlos Alberto Pinto.  
Carlos Lélis da Câmara Gonçalves.  
Carlos Manuel Duarte Oliveira.  
Carlos Manucl Oliveira da Silva.  
Carlos Manucl Sousa Encarnação.  
Carlos Matos Chaves de Macedo.  
Carlos Miguel M. de Almida Coelho.  
Carlos Sacramento Esmraldo.  
Casimiro Gomes Pereira.  
Cecília Pita Catarino.  
Cristóvão Guerreiro Norte.  
Daniel Abílio Ferreira Bastos.  
Dinah Serrão Alhandra.  
Eduardo Alfredo de Carvalho P. da Silva.  
Ercilia Domingos M. P. Ribeiro da Silva.  
Evaristo de Almeida Guerra de Oliveira.  
Fernando Dias de Carvalho Conceição.  
Fernando José Alves Figueiredo.  
Fernando José Antunes Gomes Pereira.  
Filipe Manucl Silva Abreu.  
Francisco João Bernardino da Silva.  
Gilberto Parca Madail.  
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.  
Hilário Torres Azevedo Marques.  
Jaime Gomes Milhomens.  
João Costa da Silva.  
João Domingos F. de Abreu Salgado.  
João Granja Rodrigues da Fonseca.  
João José da Silva Maçãs.  
João Maria Ferreira Teixeira.  
João Soares Pinto Montenegro.  
Joaquim Fernandes Marques.  
Joaquim Vilela de Araújo.

José Alberto Puig dos Santos Costa.  
José Álvaro Machado Pacheco Pereira.  
José António Coito Pita.  
José Assunção Marques.  
José Augusto Ferreira de Campos.  
José Augusto Santos Silva Marques.  
José Francisco Amaral.  
José Guilherme Pereira Coelho dos Reis.  
José Júlio Vieira Mesquita.  
José Leite Machado.  
José Luís Bonifácio Ramos.  
José Luís Campos Vieira de Castro.  
José Luís de Carvalho Lalande Ribeiro.  
José Manuel da Silva Torres.  
José Mário Lemos Damião.  
José Mendes Bota.  
Leonardo Eugénio Ribeiro de Almeida.  
Licínio Moreira da Silva.  
Luís Filipe Garrido Pais de Sousa.  
Luís Manucl Costa Geraldes.  
Luís Manuel Neves Rodrigues.  
Luís da Silva Carvalho.  
Manucl António Sá Fernandes.  
Manuel Coelho dos Santos.  
Manuel da Costa Andrade.  
Manuel Ferreira Martins.  
Manuel João Vaz Frixo.  
Manuel Joaquim Batista Cardoso.  
Manuel Joaquim Dias Loureiro.  
Manuel Maria Morcira.  
Maria Antónia Pinho e Melo.  
Maria da Conceição U. de Castro Pereira.  
Maria Luísa Lourenço Ferreira.  
Maria Manuela Aguiar Moreira.  
Maria Natalina Pessoa Milhano Pintão.  
Mary Patrícia Pinheiro Correia e Lança.  
Mário Ferreira Bastos Raposo.  
Mário Jorge Belo Maciel.  
Mário Júlio Montalvão Machado.  
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.  
Marcus Manucl Lopes de Brito.  
Miguel Fernando C. de Miranda Relvas.  
Nuno Francisco F. Delerue Alvim de Matos.  
Paulo Manuel Pacheco Silveira.  
Pedro Domingos de S. e Holstein Campilho.  
Reinaldo Alberto Ramos Gomes.  
Rosa Maria Ferreira Tomé e Costa.  
Rui Alberto Limpio Salvada.  
Rui Gomes da Silva.  
Valdemar Cardoso Alves.  
Vasco Francisco Aguiar Miguel.  
Virgílio de Oliveira Carneiro.  
Vítor Pereira Crespo.

**Partido Socialista (PS):**

Afonso Sequeira Abrantes.  
Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques de Oliveira e Silva.  
Alberto de Sousa Martins.  
António de Almida Santos.  
António Carlos Ribeiro Campos.  
António Fernandes Silva Braga.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.  
António Manucl C. Ferreira Vitorino.  
António Manuel Oliveira Guterres.  
António Miguel Morais Barreto.

António Poppe Lopes Cardoso.  
 Armando António Martins Vara.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Manuel Natividade Costa Candal.  
 Eduardo Ribeiro Pereira.  
 Elisa Maria Ramos Damião Vieira.  
 Francisco Fernando Osório Gomes.  
 Guilherme Manuel Lopes Pinto.  
 Hélder Oliveira dos Santos Filipe.  
 Helena de Melo Torres Marques.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Barroso Soares.  
 João Cardona Gomes Cravinho.  
 João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
 João Rosado Correia.  
 Jorge Fernando Branco Sampaio.  
 Jorge Lacão Costa.  
 José Apolinário Nunes Portada.  
 José Barbosa Mota.  
 José Carlos P. Basto da Mota Torres.  
 José Ernesto Figueira dos Reis.  
 José Florêncio B. Castel Branco.  
 José Luís do Amaral Nuncs.  
 José Manuel Torres Couto.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel António dos Santos.  
 Maria Helena do R. da C. Salema Roseta.  
 Maria Julicta Ferreira B. Sampaio.  
 Maria Teresa Santa Clara Gomes.  
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
 Mário Manuel Cal Brandão.  
 Raul Fernando Sousela da Costa Brito.  
 Raul Manuel Bordalo Junquiciro.  
 Ricardo Manuel Rodrigues Barros.  
 Rui do Nascimento Rabaça Vieira  
 Vítor Manuel Ribeiro Constâncio.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Favares Brasileiro.  
 António José Monteiro Vidigal Amaro.  
 Apolónia Maria Pereira Teixeira.  
 Carlos Alfredo do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo Brito.  
 Cláudio José dos Santos Percheiro.  
 Fernando Manuel Conceição Gomes.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 João António Conçalves do Amaral.  
 Jorge Manuel Abreu Lemos.  
 José Manucl Antunes Mendes.  
 José Manuel Maia Nunes de Almida.  
 José Manuel Santos Magalhães.  
 Luís Manuel Loureiro Roque.  
 Manuel Anastácio Filipe.  
 Manuel Rogério Sousa Brito.  
 Maria Ilda Costa Figueiredo.  
 Maria Odete Santos.  
 Octávio Augusto Teixeira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

António Alves Marques Júnior.  
 Hermínio Paiva Fernandes Martinho.  
 Isabel Maria Costa Ferreira Espada.  
 Natália de Oliveira Correia.  
 Rui José dos Santos Silva.

**Centro Democrático Social (CDS):**

Adriano José Alves Moreira.  
 Basílio Adolfo de M. Horta de Franca.  
 José Luís Nogueira de Brito.  
 Narana Sinai Coissoró.

**Agrupamento Intervenção Democrática (ID):**

João Cerveira Corregedor da Fonseca.  
 Raul Fernandes de Moraes e Castro.

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Secretário vai anunciar os diplomas, requerimentos e respostas a requerimentos que deram entrada na Mesa.

**O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dcu entrada na Mesa e foi admitido o projecto de lei n.º 261/V, apresentado pelos Srs. Deputados António Paulo Percira Coelho e outros, do PSD, propondo a elevação da ainda povoação de Paião à categoria de vila, que baixou à 10.ª Comissão.

Foram apresentados na Mesa, nas últimas reuniões plenárias, os requerimentos seguintes: ao Ministério do Comércio e Turismo, formulado pelo Sr. Deputado Mendes Bota; ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado António Vitorino; ao Governo, formulado pelo Sr. Deputado Daniel Bastos; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Fernando Gomes; ao Governo (2), formulados pelo Sr. Deputado Jerónimo de Sousa; à Secretaria de Estado do Ambiente e dos Recursos Naturais, formulado pelo Sr. Deputado Herculano Pombo; ao Ministério do Emprego e da Segurança Social, formulado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado Lino de Carvalho; à Secretaria de Estado do Orçamento, formulado pelo Sr. Deputado Cláudio Percheiro; ao Ministério do Plancamento e da Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado Silva Carvalho; à Secretaria de Estado do Ambiente e ao Ministério da Defesa (2), formulados pelo Sr. Deputado Herculano Pombo; ao Ministério da Saúde, formulado pelo Sr. Deputado Fernando Gomes; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados Roleira Marinho e Maria Julicta Sampaio; ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, formulado pelo Sr. Deputado Adão Silva; ao Governo Regional da Madeira (6), formulados pela Sr.ª Deputada Maria Santos, e às Câmaras Municipais de Paços de Ferreira e Paredes (2), formulados pelo Sr. Deputado Herculano Pombo.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: Linhares de Castro, nas sessões de 16 de Outubro, 2 de Novembro e 21 de Janeiro; Herculano Pombo, nas sessões de 12 de Novembro e 3 de Março; Luís Roque, na sessão de 12 de Novembro; Alberto Araújo, na sessão de 19 de Novembro; José Magalhães e João Amaral, nas sessões de 27 de Novembro e 5 de Abril; Ilda Figueiredo, na sessão de 4 de Dezembro; Carlos Pinto, na sessão de 11 de Dezembro; José Manuel Mendes e António Mota, na sessão de 30 de Dezembro; Francisco Armando Fernandes, na sessão de 12 de Fevereiro; João Salgado, na sessão de 12 de Fevereiro; Cláudio Percheiro, nas sessões de 12 de Novembro e 1 de Março; Percira Coelho, na sessão de 23 de Fevereiro; Julieta Sampaio, na

sessão de 25 de Fevereiro; Mateus de Brito, nas sessões de 27 de Novembro e 23 de Março; Rogério Moreira, nas sessões de 25 de Março, 13 de Abril e 17 de Maio; Lourdes Hespanhol, nas sessões de 25 de Março e 6 de Maio; Afonso Abrantes, na sessão de 8 de Abril; Mendes Bota, na sessão de 26 de Abril; Pereira da Silva, na sessão de 28 de Abril; Guerreiro Norte, na sessão de 5 de Maio; Narana Coissoró, António Vitorino e Roque da Cunha, na sessão de 10 de Maio; Luís Neves Rodrigues, na sessão de 12 de Maio, e José Apolinário, na sessão de 27 de Maio.

**O Sr. Presidente:** — Como é do conhecimento dos Srs. Deputados, hoje, às 19 horas e 30 minutos, proceder-se-á à votação dos projectos de lei n.º 172/V(PSD) — Lei sobre a investigação e desenvolvimento tecnológico — e 199/V(P) — Lei de enquadramento da promoção da investigação científica e tecnológica.

Para uma declaração política tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A presente declaração política sobre matéria educativa ocorre no preciso momento em que a consciência democrática do País foi abalada pela decisão, bastante deseducativa, anticultural e prepotente de suspender o programa *Humor de Perdição*, da autoria do prestigiado actor Herman José.

Esta atitude do conselho de gerência da RTP radica numa concepção bafinta de pretensa defesa de valores histórico-culturais que não foram postos em causa. Mais do que pelo humor e pelas opções estéticas, que podiam ser ou não do agrado de todos e cada um, o programa de Herman José incomodava por justamente questionar modos da vida e da sociedade que eram muito caros ao poder cavaquista e a todos os saudosos do passado.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Ora afi está!

**O Orador:** — O intollerável acto a que nos reportamos só pode ser considerado como um exercício ilcígimo do poder censório, que não pode passar sem uma veemente condenação e sem a adopção de medidas que impeçam que ele volte a repetir-se no futuro. Com tal objectivo adoptámos já um conjunto de providências a nível parlamentar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política educativa do actual governo PSD não está a responder, no essencial, às necessidades de superação da crise em que o sistema educativo português está mergulhado. É significativo, neste quadro, que não haja por parte do actual Ministério da Educação uma estratégia explícita e assumida de reforma assente no desenvolvimento da Lei de Bases do Sistema Educativo, mas projectos avulsos, geralmente incoerentes e mesmo contraditórios entre si, face aos quais o Ministro vem adoptando em público uma cómoda posição de distanciamento.

Seria, no entanto, perigoso considerar que a própria inacção do Ministério da Educação (talvez mais aparente que real) não corresponde a uma orientação. Todos sabemos que a falta de acção em educação tem sempre consequências que afectam, em primeira linha, as camadas sociais de mais reduzidos recursos económicos. A experiência vivida nos últimos anos tem sido disso exemplo paradigmático.

O actual Ministro não recusa (como outros fizeram) a existência de uma grave crise do sistema educativo, mas cuida de omitir as suas origens e os seus responsáveis. Lança, ainda que de modo mal organizado, o debate público

sobre projectos de reforma, mas tem o cuidado de não se posicionar em relação às opções contraditórias neles contidas e de não dizer como e quando serão apurados os resultados de tal debate. Entretanto, sabe-se já que projectos há, como o da reestruturação dos planos curriculares, que estão a continuar a ser desenvolvidos como se a base de partida estivesse assumida, sem de facto o estar. Mas mesmo este tom titubeante do Ministério da Educação parece estar a provocar desconforto e incômodo nas hostes alaranjadas. Convirá recordar, Srs. Deputados, que, em meados de Novembro do ano passado, o ministro da educação, reconhecendo os atrasos verificados na regulamentação da Lei de Bases do Sistema Educativo, distribuiu em comissão um documento em que se dava a conhecer o calendário ministerial para a publicação de importantes diplomas de desenvolvimento daquele diploma legal. Recordaria aos Srs. Deputados que, de acordo com aquele texto Ministerial, no 1.º trimestre de 1988 deveria avançar a legislação referente às seguintes matérias: gratuitade da escolaridade obrigatória; formação de pessoal docente; planos curriculares dos ensinos básico e secundário; apoios e complementos educativos; ensino particular e cooperativo. No 2.º trimestre deste ano, ainda de acordo com o texto governamental, deveriam estar concluídos os diplomas referentes à administração e gestão escolares; ao ensino recorrente de adultos; ao ensino à distância; ao ensino português no estrangeiro; à educação física e desporto escolar; à educação artística. Estamos em finais de Junho, Srs. Deputados, já lá vão os dois 1.º trimestres de 1988 — de legislação continuamos com a promessa!

Que propostas tem o executivo? Quando tenciona pô-las a debate público (se é que tenciona)? Que metodologia irá ser adoptada? Justas interrogações sem qualquer resposta oficial!

Tomemos um outro exemplo — o tão propagandeado programa de promoção ao sucesso escolar. De concreto apenas sabemos que o Governo teve o cuidado de curar de aspectos publicitários desta iniciativa através da edição de uma brochura, em papel de óptima qualidade, não tendo mesmo esquecido de nele inserir as fotografias dos membros do Governo ligados ao referido programa. Sabemos que tal brochura custou ao erário público cerca de 1500 contos ... Mas terá valido a pena? Quanto às metas apontadas — a redução do insucesso — e às formas de intervenção preconizadas (que tocariam variadíssimos domínios), poderemos dizer que, mais de seis meses transcorridos desde o lançamento do projecto, pouco haverá para contar. Que o digam os nossos colegas da Comissão de Educação, que, ainda bem recentemente, se deslocaram a várias zonas do País onde o programa já deveria estar em adiantada fase de aplicação, mas onde praticamente ainda não avançou.

Por outro lado, Srs. Deputados, é a própria concepção do programa que deve ser posta em causa. Um programa de combate ao insucesso imposto de cima, centralizado e centralizador, ignorando as realidades e as carências locais, sem participação das autarquias, sem a sensibilização dos pais, sem curar atempadamente de acções de formação de pessoal docente, sem medidas de apoio social aos mais carenciados, não será certamente um programa para o sucesso.

Assim como não serão medidas administrativas ou indicações superiores visando uma avaliação facilitista que permitirão ultrapassar o gravíssimo problema do insucesso escolar e assegurar a necessária promoção educativa e cultural do povo português.

Tudo isto sem esquecer, obviamente, que a educação não é uma ilha, pelo que qualquer política de combate ao insucesso escolar e democratização da educação e do ensino deve estar enquadrada num conjunto de medidas de política global que visem o desenvolvimento, o progresso e a justiça social. Tais medidas não se prefiguram na acção do actual governo, que prefere optar por uma postura de guerra aberta ao mundo do trabalho e de favorecimento dos interesses do grande capital.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, pela voz do Ministro da Educação, louva o diálogo, reconhece nos seus discursos a importância e o papel que em todo o processo desempenham estudantes e professores. Os casos dos estudantes de Letras, dos Institutos Superiores de Engenharia (ISE's), dos Institutos Superiores de Contabilidade e Administração (ISCAs), do ensino artístico e tantos outros ai estão para nos mostrar que o diálogo com os estudantes é mera figura de retórica. O mesmo se pode dizer quanto às atitudes assumidas relativamente às reivindicações dos professores em que a capacidade dialogante do Ministério da Educação se cifra na apresentação de um projecto de estatuto de carreira cujas opções fundamentais desvalorizam a profissão docente e visam tão-somente o controle burocrático e administrativo da função que esses profissionais exercem. Pese embora o acréscimo relativo verificado no orçamento do Ministério da Educação para o corrente ano, não se constatam alterações de fundo que permitam inverter o rumo desastroso seguido no passado. Bem ao contrário, Srs. Deputados: áreas essenciais, como o combate ao analfabetismo, a educação pré-escolar, o ensino especial, a educação física e o desporto escolar, continuam adiadas; o ritmo de construção de novos estabelecimentos de ensino cuja entrada na rede estava prevista para o início do próximo ano lectivo tem sido extremamente lento, o que deixa desde já adivinhar enormes dificuldades no arranque do novo ano escolar; a política de investimentos parece estar fortemente ameaçada, uma vez que, sem desmentido, circulam informações de que a chamada «dotação correcional» já estaria a afectar o Ministério da Educação.

Não menos importante é o facto de a actual política educativa insistir no percurso de responsabilização crescente das autarquias locais (no plano financeiro e outros) pela criação de estruturas educativas sempre que o poder central se quer descomprometer de atribuições para as quais não cuidou de providenciar os meios competentes.

É evidente que o Governo não está disposto a assumir as responsabilidades e encargos que lhe cabem no cumprimento da implementação da Lei de Bases do Sistema Educativo. Não é inocente a afirmação ministerial de que «mudar o sistema não é mudar o que está mal, o que importa mudar são as atitudes». O Ministério da Educação reserva-se a política (de baixo custo e alto rendimento em demagogia) de cultivar a «mudança de atitudes». O Poder Local, os professores, os estudantes, as famílias, pagariam a manutenção das péssimas condições de trabalho actuais, o agravamento dos seus encargos e condições de vida, os custos do que «está mal».

Esta política, Srs. Deputados, compromete a mudança necessária e põe em risco o presente e o futuro das jovens gerações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Profundamente preocupado com a situação actual da Educação e do ensino em Portugal, consciente de que o desenvolvimento e a democratização do ensino são condição de sobrevivência da própria independência nacional e do desenvolvimento económico sustentado (particularmente quando se aproxima o momento em que se farão sentir plenamente em Portugal as

consequências da aplicação do Acto Único), o PCP realizou, no último fim-de-semana de Maio, um encontro nacional em que foi feita a análise da situação actual do sistema educativo e das tendências contraditórias da sua evolução. Neste encontro, em que participaram centenas de cidadãos comunistas e não comunistas ligados às questões educativas, foram aprovadas linhas de intervenção e propostas estratégicas visando a construção de uma escola para o nosso tempo, que se podem sintetizar em cinco pontos: em primeiro lugar, a universalidade do direito à educação e ao ensino; em segundo lugar, a defesa e aprofundamento da gestão democrática das escolas e do sistema de ensino; como terceira direcção estratégica, o caminho de uma escola para o desenvolvimento e a modernização; em quarto lugar, uma escola para a emancipação cultural, ultrapassando as concepções estritamente economicistas e tecnocráticas do desenvolvimento e da modernização; finalmente, uma escola para uma democracia em processo e em avanço.

Estas propostas estratégicas de intervenção no plano educativo, que se enquadram no desenvolvimento dos princípios constitucionais e das linhas força da Lei de Bases do Sistema Educativo, comportam em si mesmas a exigência de uma real política de desenvolvimento nacional, do avanço do processo de regionalização, de formas efectivamente desconcentradas de articulação entre o poder central, o poder regional e o poder local. Apontamos para a revalorização pedagógica, científica, técnica, profissional e material dos trabalhares das escolas e, em especial, dos professores. Reclamamos o combate às desigualdades de raiz social e económica no acesso à escola e no sucesso escolar e educativo. Exigimos, de facto, uma outra mentalidade: democrática, de tolerância, de diálogo, de prioridade aos interesses das camadas mais favoráveis.

Não são esses os objectivos políticos do actual governo. E também por isso, Srs. Deputados, a sua acção está condenada ao fracasso!

#### *Aplausos do PCP e da ID.*

O Sr. Presidente: — O tempo global de doze minutos de que o PCP dispunha foi todo computado.

Estão inscritos, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Lemos Damião, Fernando Conceição e Álvaro Barreto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lemos Damião.

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, vicio V. Ex.<sup>a</sup> repetiu esta semana uma intervenção que tinha sido feita, na semana passada, pelo PS.

Como não podia deixar de ser, o tema que procurou versar foi o do insucesso escolar.

Quero dizer-lhe já que classifico a sua intervenção — que eu pensava e queria que fosse de sucesso — de insucesso. E foi um insucesso porque o Sr. Deputado pouco mais disse do que aquilo que já tinha sido dito pelo PS e o que está dito está dito!

No entanto, fez V. Ex.<sup>a</sup> aqui algumas afirmações — e eu, que o conheço bem, não as esperava da sua parte — que são inverdades.

Mistura o todo do Governo com a política educativa do Ministro da Educação e, a certa altura, diz V. Ex.<sup>a</sup> que o Ministro não tem uma prática democrática, que não tem uma prática tolerante, que não é um homem de diálogo. Pode V. Ex.<sup>a</sup>, em algum dos seus exemplos que não deu mas que vai dar certamente, demonstrar que o Ministro da Educação não tem sido dialogante, que não tem sido tolerante e que não tem tido uma prática democrática?

Acaso não tem tido o Ministro da Educação a postura de receber todas as forças representativas dos professores que com ele procuram dialogar e que com ele procuram fazer a concertação possível, dentro daquilo que cada um defende, no seu ponto de vista?

Por outro lado, veio V. Ex.<sup>4</sup> levantar aqui o espantalho das verbas que nada mais é do que o retomar das posições assumidas anteriormente pelo Sr. Deputado do PS António Barreto. Tem ou não tem o Sr. Deputado Jorge Lemos conhecimento de que a Lei do Orçamento previa uma dotação concorrencial de 33 milhões de contos que pode ser restituída ao Ministério da Educação caso se verifiquem as seguintes duas condições: um elevado grau de execução e uma elevada concorrencialidade? Se estas duas situações ocorrerem, a redistribuição poderá-se a fazer. Por isso mesmo, creio, não há aqui desvio de espécie alguma.

V. Ex.<sup>4</sup> sabe bem que a dotação concorrencial prevê 3 milhões de contos no PIDDAC e 5,1 milhões de contos do orçamento ordinário, o que totaliza 8,1 milhões de contos.

Como V. Ex.<sup>4</sup> também sabe, a educação representa 12,4 % do peso do Orçamento do Estado. Sendo assim, acha que há desvios, acha que o insucesso a que V. Ex.<sup>4</sup> se refere é uma consequência dos números que acabo de mencionar-lhe?

Por outro lado, Sr. Deputado, também não comprehendo muito bem que diga que a própria Comissão Parlamentar de Educação verificou, no decorrer do programa que desenvolveu para avaliar a redução do insucesso escolar, que o programa de combate a esse insucesso não contava com a participação das autarquias, não contava com a sensibilização dos pais, como não contava também com qualquer apoio social. Enfim, andava assim como que a esmo.

**Vozes do PCP:** — E é verdade!

**O Orador:** — Ora isso não é verdade!

Certamente V. Ex.<sup>4</sup> teve oportunidade de falar com a sua colega de bancada Lurdes Hespanhol, e ela, em boa verdade, não pode ter-lhe confirmado o que V. Ex.<sup>4</sup> aqui afirmou.

Peço-lhe, Sr. Deputado Jorge Lemos, que considere apenas isto: o actual Ministro da Educação, goste V. Ex.<sup>4</sup> ou não goste, quer V. Ex.<sup>4</sup> aceite quer não, é, à partida, um ministro de sucesso porque teve a coragem de combater o insucesso.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Jorge Lemos, estão ainda inscritos, para pedir esclarecimentos, os Srs. Deputados Fernando Conceição e António Barreto.

V. Ex.<sup>4</sup> responde já ao Sr. Deputado Lemos Damião ou prefere responder no fim?

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Respondo no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Conceição.

**O Sr. Fernando Conceição (PSD):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, ouvi, com a atenção que me merece, a sua intervenção e naturalmente estou em desacordo em alguns aspectos com a análise de carácter global que fez da política educativa do Governo.

A esse propósito gostaria de levantar algumas questões. Uma delas, que me parece de facto importante, é a do combate ao insucesso escolar, área em que, pela primeira

vez, creio eu — e deve considerar esta afirmação como verdadeira —, se pensou numa política de carácter global para combater um drama que aflige várias e várias gerações. Isto é, o problema não é única e exclusivamente do âmbito do Ministério da Educação, uma vez que envolve um conjunto de outros ministérios.

Sem dúvida nenhuma, temos de considerar que o desenvolvimento de uma acção deste fôlego leva, naturalmente, o seu tempo.

Pode ter havido um ou outro atraso no seu lançamento, mas não podemos apressadamente querer que ao fim de três ou quatro meses de aplicação do programa se veja qualquer progresso.

Um outro aspecto que referiu e que me merece também uma observação é o das autarquias. Na realidade — e creio que está de acordo comigo —, nesse aspecto o Governo entende e bem, na minha opinião, que o problema do sucesso educativo (e não apenas o do sucesso escolar) é um problema de carácter global que deve abranger toda a sociedade, o meio envolvente, desde os pais às autarquias, aos sindicatos e a outros parceiros de natureza social.

Parce-me que este é um bom caminho que se está a seguir e, como sempre acontece, temos de dar tempo ao tempo.

Parce-me que o próprio Ministério da Educação reconhece alguma dificuldade na implementação de certas medidas e creio bem que, na próxima quarta-feira, teremos oportunidade de, em sede própria — na Comissão de Educação —, voltarmos a debater o problema da calendariização das respectivas medidas.

O combate ao insucesso escolar é uma questão a que temos de dar um certo tempo.

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado António Barreto.

**O Sr. António Barreto (PS):** — Sr. Deputado Jorge Lemos, sentimo-nos obrigados a intervir sempre que nesta Casa se fala de educação e sobretudo neste caso, em que o meu nome e o do PS foram mencionados.

Queria perguntar ao Sr. Deputado Jorge Lemos, que mencionou, com alguma preocupação, a questão da dotação concorrencial, assunto que também aqui levantámos a semana passada, se tem algum esclarecimento suplementar relativamente a este problema.

De facto, como diz o Sr. Deputado Lemos Damião, «o que está dito está dito» e o que não está respondido não está respondido.

A nossa preocupação relativamente a este ponto é grave porque a dotação concorrencial pode representar uma penalização muito importante no orçamento do Ministério da Educação e uma diminuição considerável do seu orçamento e nós temos todo o direito e legitimidade de saber o que se passa com este orçamento e com esta dotação concorrencial.

Sabemos, como diz o Sr. Deputado Lemos Damião, que a dotação pode penalizar ou recompensar. No entanto, desde o debate do orçamento, aqui mesmo, nos insurgimos contra a criação desta figura e deste mecanismo da dotação concorrencial.

Gostaria, portanto, de saber se o Sr. Deputado Jorge Lemos tem uma nova informação sobre o assunto e se não acha que é estranho — para não dizer outra coisa — o facto de, passada uma semana ou dez dias, ainda não ter havido qualquer resposta formal do Ministério da Educação, qualquer informação à Câmara e aos deputados, sobre o destino deste estranho orçamento.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, irei ser muito breve, para não prejudicar outras intervenções da minha bancada ainda no período de antes da ordem do dia.

Começaria por responder ao Sr. Deputado Lemos Damião, agradecendo-lhe por nos ter revelado — e não ter sido eu a fazê-lo — que há diferenças no Governo Cavaco Silva, que não devemos misturar o Ministro da Educação, Roberto Carneiro, com os outros ministros, que há uns ministros que são maus, não dialogam, que, enfim, estão a fazer uma péssima figura e que há o Ministro Roberto Carneiro, que é um ministro para o sucesso.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Ó Lemos Damião, com esta ficaste esmagado!

O Orador: — Muito obrigado, Sr. Deputado Lemos Damião, por ter dito isto para o *Diário*, o que é uma evidência das próprias fracturas que atravessam a bancada e o Governo PSD.

Risos do PCP e do PS.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — São facturas, não são fracturas!

O Orador: — Não é um problema nosso, é um problema vosso. Ainda bem, Sr. Deputado Lemos Damião, que veio aqui dizer isso.

Em segundo lugar, Sr. Deputado Lemos Damião, deixe-me que lhe diga que eu dei exemplos, na minha intervenção, quanto ao diálogo, mas remete-o, para que não me faça mais perguntas, para a sua colega de partido Manuela Teixeira, que deverá ter muito a conversar consigo quanto à postura governamental relativamente ao diálogo, em matéria educativa, com o Sindicato dos Professores.

Fale com a sua colega de partido Manuela Teixeira, que ela vai explicar-lhe muita coisa. Não fale comigo, porque eu limito-me a constatar factos.

Referiu o Sr. Deputado Lemos Damião a dotação concorrencial. Em primeiro lugar, Sr. Deputado Lemos Damião, nada de confusões! A dotação concorrencial não são os dados que o senhor referiu! A dotação concorrencial é uma dotação negativa, são menos 33 milhões de contos no total do Orçamento. Portanto, não há mais a somar nem menos a diminuir ... Há menos a retirar em qualquer lado.

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Mas a Lei do Orçamento contemplou-os, Sr. Deputado!

O Orador: — Isso é outra matéria de que, com tempo, nós poderíamos falar! Estude bem a Lei do Orçamento e depois falamos sobre isso.

O que está em causa é a dotação concorrencial, que é uma dotação negativa, e foi sobre essa dotação que nós questionámos.

Quanto à pergunta feita pelo Sr. Deputado António Barreto — e com toda a justiça — sobre este assunto, só posso responder dizendo-lhe que, sinceramente, não tenho mais nada a dizer sobre a matéria a não ser que estou extremamente preocupado por, há mais de uma semana, como o Sr. Deputado António Barreto acaba de dizer, ter sido referido publicamente, em conferência de imprensa na Assembleia da República, que a dotação concorrencial estava a afectar o Ministério da Educação ...

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Não é verdade!

O Orador: — ... depois de o Ministro ter prometido, nesta Casa, que isso não sucederia e de, da parte das entidades oficiais, haver o mais completo silêncio. É isto que eu digo na minha intervenção! E isto é extremamente grave!

Os senhores sabem — e sabem-no tão bem como nós — que o que está em causa é o próprio arranque do próximo ano escolar.

Os senhores sabem que o ritmo de construção das actuais instalações é um ritmo que não vai permitir que sejam lançadas no parque educacional a maior parte das escolas que tinham sido prometidas e que esse facto vai provocar uma maior ruptura no sistema de ensino! Sabem-no melhor do que nós!

Sabem que o vosso Ministro publicou recentemente um despacho, porque ele também está preocupado com isto — e seria bom que lessem a 2.ª série do *Diário da República* ...! — em que torna algumas medidas para evitar essa ruptura! Do que nós duvidamos é que seja possível, neste momento, intervir a tempo de evitar esses aspectos nefastos.

Mas esse é um problema que terá de ser visto pelo próprio Governo. Nós limitamo-nos a alertar para o que vai acontecer no início do próximo ano escolar.

Garanto-vos, Srs. Deputados, que, se o Governo não intervirem decidida e rapidamente, vamos ter muito maiores problemas do que os que temos tido com anos escolares anteriores.

Portanto, Srs. Deputados do PSD, muito cuidado quando aqui vêm falar em sucesso escolar; pensem mais nos interesses do País do que na promoção da imagem governativa.

Ao longo destes pedidos de esclarecimento ficámos com uma ideia: a de que, de facto, o próprio PSD já considera que há ministros de primeira e ministros de segunda e isto já nos ajuda alguma coisa! ...

Aplausos do PCP e da ID.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lemos Damião pediu a palavra para que efectue?

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Sr. Presidente, é para um protesto ..., para defesa da honra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Ó Sr. Deputado, depois de V. Ex.<sup>a</sup> confessar que era para usar da palavra ao abrigo da figura regimental de protesto, alterá-la agora, a meio do tempo, é implicitamente confessar que essa não era a sua pretensão inicial ...!

Concedo-lhe, pois, a palavra, não sem antes fazer este reparo, Sr. Deputado Lemos Damião.

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Sr. Presidente, antes de usar da palavra, eu queria pedir a V. Ex.<sup>a</sup> licença para explicar que eu dispunha de duas formas de intervér: uma ao abrigo da figura de protesto às declarações do Sr. Deputado Jorge Lemos e outra para defesa da honra. Trata-se de duas figuras totalmente distintas e invoquei a segunda porque não fui contemplado com a primeira, o Regimento não o permite.

O Sr. Presidente: — Mas eu já lhe concedi a palavra, Sr. Deputado. Faça favor.

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Sr. Deputado Jorge Lemos, creio que V. Ex.<sup>a</sup> não actuou bem quando trouxe à colação pessoas que estão fora deste âmbito.

O problema da minha colega, camarada ou companheira — como quiser — Manuela Teixeira insere-se no mundo do sindicalismo e ela — à sua maneira e bem — procura desenvolver a sua acção, promovendo acções que permitam resolver os problemas profissionais dos professores.

No que me diz respeito, sinto-me ofendido, Sr. Presidente, porque o Sr. Deputado Jorge Lemos vem dizer que eu procuro estabelecer uma dicotomia entre o Ministro da Educação e os outros ministros.

O PSD governa o País num todo, a equipa governativa forma um todo, mas porque estamos a tratar de educação, referi-me em particular ao Ministro da Educação, que V. Ex.<sup>a</sup> aqui mesmo — e é preciso que isso fique claro no *Diário* — reconheceu ser, de facto, o ministro do sucesso, e sendo o ministro do sucesso, há sucesso governativo, há o sucesso do Governo do Partido Social-Democrata.

Por outro lado, o Sr. Deputado disse que o problema do insucesso escolar não está a ser tratado com a envergadura que o processo merece, mas também lhe devo dizer — e asfiro isso categoricamente e com toda a violência em qualquer parte do mundo — que é o programa de maior envergadura que se fez em Portugal nos últimos vinte anos! Ouça bem, Sr. Deputado: considero este o programa de maior envergadura que o País teve!

#### Risos do PS e do PCP.

Agora, VV. Ex.<sup>as</sup> andam a procurar à lupa para ver se conseguem encontrar aquilo que está menos bem, aquilo a que normalmente nos habituaram com a vossa prática. Isso é negativismo, é fazer política pela negativa e nós não o aceitamos, porque V. Ex.<sup>a</sup> também sabe muito bem que foi preciso dinamizar governadores civis, presidentes das câmaras, autarquias, população escolar, etc... E isso fez-se!

E sabe também muito bem que neste momento se procura visar um universo de 113 000 crianças que estão a ser abrangidas, que já estão incluídos 70 concelhos na 1.<sup>a</sup> fase e que no primeiro ano vamos ter mais 78, o que quer dizer que temos os dados devidamente quantificados, temos o assunto bem estudado e que nos consideramos satisfeitos porque estamos numa fase evolutiva do processo, porque a escola hoje não é de insucesso, que está abolido, mas sim de sucesso, a escola de sucesso que nós procuramos e que vamos conseguir. Estou certo de que vamos consegui-la e de que vai ser um êxito do Partido Social-Democrata e do seu Governo.

O Sr. Presidente: — Para responder, se assim o entender, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quanto às tentativas, um pouco forçadas, do Sr. Deputado Lemos Damião de emendar a mão ao que disse no seu primeiro pedido de esclarecimento, sobre a existência ou não de fracturas dentro do PSD e no governo do PSD, direi apenas que isso é um problema vosso, tratem-no como entendem...

#### Risos do PCP e do PS.

Se o Sr. Deputado entendeu retratar-se, uma vez que amanhã começa o congresso do PSD e nunca se sabe o que pode acontecer...

#### Risos.

... fê-lo bem, mas isso é consigo!

O que V. Ex.<sup>a</sup> disse está no *Diário* e é indesmentível, são as suas palavras e não minhas, não me venha pôr na boca o que o senhor disse. O senhor disse rigorosamente «este governo é um governo de insucesso, mas temos um ministro de sucesso, que é o Ministro da Educação». Foi isto que o senhor disse...

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — E disse bem!

O Orador: — ... e mais nada, mais nada!

O Sr. Lemos Damião (PSD): — Também V. Ex.<sup>a</sup> disse que era o ministro do sucesso!

O Orador: — O problema é vosso, tratem dele como entenderem, mas não me venha pôr na boca coisas que eu não disse.

Quanto à questão do diálogo com os professores, falei-lhe da sua colega e companheira de partido Manuela Teixeira, mas V. Ex.<sup>a</sup> vem dizer-me que ela não é chamada para aqui!... Então o senhor primeiro pede-me que cite um caso em que os sindicatos não tenham sido ouvidos, remeto-o para uma sua companheira de partido que é sindicalista e o senhor, depois, vem dizer-me que não devo citar aqui o caso dela porque ela é sindicalizada?... Então, mas que pergunta é essa que o senhor me fez? O que queria que eu lhe dissesse?!

Ó meu amigo, ó meu querido amigo e companheiro, vamos ter de nos entender: ou quer que eu lhe responda às perguntas ou, se não quer, então não me faça perguntas!

Finalmente, Sr. Deputado Lemos Damião, não tente tomar a nuvem por Vénus, nem por Juno, ...

#### Risos do PCP e do PS.

... porque o que se passa neste momento é que o programa que os senhores lançaram era um programa que tinha determinados objectivos que os senhores sabiam não poder alcançar neste ano lectivo — e por isso deviam ser modestos!... —, mas que, para poderem fazer propaganda, disseram que iam alcançar.

De facto, não vão conseguir-lo, e quem vai sofrer são as pessoas que estão envolvidas no programa, que vão ser maltratadas, sem perceber bem o que se está a passar... Sr. Deputado Lemos Damião, em matéria educativa deve haver uma grande modéstia e deve haver um grande trabalho conjunto e é isso que os senhores não estão a querer, porque estão a transformar as vossas fraquezas em força e esse é o principal problema que afecta o governo do PSD e que vos há-de levar no mau caminho, que não será muito duradouro.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por escritura de 8 de Março de 1978 foi feita doação ao Estado Português, pela Associação do Sanatório Marítimo do Norte, do Sanatório Marítimo do Norte, sito na praia de Valadares.

Esta doação abrangeu imóveis, com o valor atribuído de 9 808 800\$, designadamente uma casa de rés-do-chão com dezasseis divisões, andar com sete divisões e oito caves, pavilhão com cinco divisões, e ainda terrenos anexos com a área total de 21 565 m<sup>2</sup>, além de todos os móveis e utensílios.

E tal doação foi feita, segundo consta da cláusula 1.º da escritura referida, para que o Sanatório Marítimo do Norte passasse a ser o Hospital Ortopédico de Joaquim Ferreira Alves.

De resto, já no domínio do Decreto-Lei n.º 20/77, de 16 de Março, havia sido reconhecida pelo Ministério da Saúde a existência autónoma do Sanatório Marítimo do Norte, além do Hospital de Eduardo Santos Silva e do Hospital Distrital de Vila Nova de Gaia, considerando os três estabelecimentos integrados no Centro Hospitalar de Gaia.

Em 24 de Maio último, interpelada a Sr.ª Ministra da Saúde sobre uma possível decisão do seu Ministério no sentido de o Estado pretender oferecer à Misericórdia de Vila Nova de Gaia o edifício do Sanatório Marítimo do Norte, depois de recuperado, para um lar da terceira idade, e de alienar os terrenos anexos, foi afirmado pela Sr.ª Ministra da Saúde que o assunto estava a ser reflectido.

Todavia, ou a reflexão foi muito rápida, ou a Sr.ª Ministra informou mal esta Assembleia do que se estava, na realidade, a passar.

Na verdade, já deu entrada na Câmara de Vila Nova de Gaia o requerimento do Governo para a urbanização dos valiosos terrenos anexos ao Sanatório Marítimo do Norte e à Misericórdia de Gaia já foi também comunicada a intenção governamental de lhe doar os edifícios, devidamente recuperados, para um lar da terceira idade.

Significa isto que o Governo, através do Ministério da Saúde, em vez de recuperar os edifícios para o Hospital Ortopédico de Joaquim Ferreira Alves, se dispõe a inviabilizá-lo, alienando todo o seu património, para fins estranhos à doação, em que se inclui a urbanização e venda dos seus extensos e valiosos terrenos.

Como se classificaria um donatário que não cumprisse o objectivo expresso de uma doação?

A vergonha é que não se trata de um particular, mas do Governo, que devia dar o exemplo do respeito pelos contratos que celebra, o que lamentavelmente não sucede.

E que, além de se colocar mais uma vez como réu perante a opinião pública, vai, certamente, também sentar-se no banco dos réus pela falta de cumprimento das obrigações que assumiu na escritura de doação do Sanatório Marítimo do Norte.

*Aplausos da ID e do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração política, tem a palavra a Sr.ª Deputada Isabel Espada.

**O Sr. Isabel Espada (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não tivesse o conselho de gerência da RTP decidido censurar a entrevista histórica incluída no programa humorístico de Herman José e teriam tido os Portugueses a oportunidade de ouvir no dia 5 o seguinte diálogo:

ALMEIDA GARRET — Curiosamente, você é a segunda santa que nós temos cá.

SANTA ISABEL — Ah! Sim. Quem é a primeira?

ALMEIDA GARRET — A primeira é a santa pa-ciência que a gente tem para fazer humor em Portugal.

Ao elaborar este texto, que, malogradamente, não chegou a ir para o ar, parecia o seu autor adivinhar os acontecimentos que se seguiriam.

Não é efectivamente por acaso que este diálogo surge. Revela-nos Herman José que desde o início era sintomática a agressividade com que o conselho de gerência encarava o seu trabalho e que esse desagrado tinha já sido referido por membros da administração.

As hostilidades vieram manifestar-se abertamente quando, no dia 2, quinta-feira, o conselho de gerência da RTP tomou a decisão de cortar toda e qualquer entrevista histórica do programa, alegando razões que se prendiam com a defesa dos valores históricos e culturais do País. A informação foi dada ao produtor, quando deveria ter sido o autor do programa a ser contactado. Herman José é peremptório a este respeito: «Ninguém falou comigo.»

No domingo, dia 5, tiveram os autores a sensação única e inédita desde o 25 de Abril de assistir a um programa que leva uma tesourada da censura.

Foi só no dia 5, depois da transmissão do programa censurado, que Herman José fez declarações e, aparentemente por esse facto ou por outros menos claros a que não será alheia a insatisfação do Governo relativamente à posição adoptada pelo conselho de gerência, que Carlos Pinto Coelho, da direcção de programas, decidiu contactar o autor, informando que desistiam da censura às entrevistas históricas, tendo ambos chegado a acordo pelo corte de duas passagens que, no sentir da direcção de programas, eram mais susceptíveis de provocar polémica.

Desse acordo, por cujo cumprimento se responsabilizou Pinto Coelho, deu Herman José conhecimento aos órgãos de comunicação social, tendo prestado declarações publicadas no dia 8. Parece ter resultado dessas declarações um retrocesso drástico de cinco passos atrás num processo que só tinha caminhado dois.

Na quinta-feira, dia 9, decide o conselho de gerência suspender o programa de Herman José na totalidade, tendo Herman José tomado conhecimento através do teletornal.

Desta feita, baseado em novas razões a acrescer às anteriores. Do comunicado constante à censura do programa justifica o conselho de gerência a sua decisão por Herman José ter feito declarações que, entre outras inconveniências, lançavam a suspeição pública de que aquela empresa poderia não respeitar o dever constitucionalmente imposto de agir com independência do Governo, da Administração e de mais poderes públicos. Trata-se, pois, agora de uma decisão política e é precisamente por isso que nós não podemos deixar de tomar uma atitude, porque diz respeito à democracia, a qual se reflecte em primeira ordem na isenção daqueles que informam e formam a população e que por esse facto são detentores de um imenso poder que, não sendo rigorosamente utilizado ao serviço de todos, abre roturas graves no sistema livre de expressão.

**Sr. Presidente e Srs. Deputados:** Inicialmente exerce o conselho de gerência censura sobre parte de um programa televisivo, alegando com razões que, por duvidosas e incoerentes com toda a acção da RTP nesta matéria, nos repugna aceitar. Ao dizer que pretende preservar os valores históricos e culturais, abre um precedente que pode servir para tudo. Mas, mais do que isto, choca-nos a explicação apresentada quando a programação em geral da RTP ultrapassa os nossos oito séculos de história sob a forma de enlatados americanos do Norte e Sul, britânicos e afins e quando na verdade a responsabilidade enorme que a este órgão de comunicação social assiste na defesa dos valores culturais e históricos é incompetentemente assumida.

**O Sr. José Manuel Mendes (PCP):** — Muito bem!

**A Oradora:** — Pensamos que deve ser motivo de reflexão aprofundada e preocupação séria da opinião pública as atitudes que o conselho de gerência tomou não só neste caso do programa português com maior audiência nacional mas também atitudes anteriores idênticas que com a mesma alegação a RTP censurou. Lembramos o caso do programa

A Fisga, eliminado pela direcção de programas durante este Inverno, e que apenas pelo facto de o autor, João Grosso, não ter o prestígio de Herman José, permitiu na altura uma saída airosa do conselho de gerência da RTP. Parece, no entanto, que para João Grosso há males que vêm por bem. A agitação à volta do caso de Herman José, se não tivesse outro mérito, teria dado pelo menos ao autor a possibilidade do retorno à lembrança colectiva do acto de censura de que foi e continua a ser alvo.

Numa fase posterior acaba o conselho de gerência da RTP por censurar definitiva e totalmente um programa, com base já não apenas em razões que se prendem com a defesa dos valores culturais e históricos, mas como forma de castigo exercido sobre um cidadão que se atreveu a criticar publicamente os actos da administração da RTP.

Lembramos que desde há muito tem vindo o PRD e outros partidos da oposição, em especial os mais pequenos, acusando a RTP de não proceder com isenção e rigor na área informativa e levar a cabo uma política sem qualidade mínima na área da programação.

Para já não falar no PRD, recordamos casos recentes como sejam o tratamento vergonhoso dado ao CDS na sequência do Congresso deste partido e protestamos contra a desproporção grave verificada já na anterior legislatura nos tempos e atenção dados ao Governo em detrimento da Assembleia da República. Na informação internacional, de notar que, desviando-se de toda uma política nacional de bom relacionamento com os países de língua oficial portuguesa nas notícias sobre a situação militar em que estão envolvidas Angola e África do Sul, é sempre esta última que se faz ouvir das mais diversas formas na televisão, não procurando a RTP divulgar na mesma proporção as posições do Governo Angolano.

Na direcção de programas lembramos uma crítica feita pelo presidente do PRD durante uma entrevista televisiva, depois de três anos de ausência. Dizia Hermínio Martinho que é um facto irrefutável que desde que Cavaco Silva assumiu o poder deixou a televisão de promover debates entre os líderes partidários nacionais. Por que motivo? Será que o conselho de gerência tem indicações expressas no sentido de que não deve sequer juntar em debate os líderes políticos porque Cavaco Silva se recusa a participar? Assim sendo, somos forçados a concluir que é da vontade do Sr. Primeiro-Ministro que depende a realização de debates políticos e que à televisão não é sequer permitido confessar esta sua limitação à opinião pública. Continuamos à espera que a RTP justifique o silenciamento do confronto de ideias fundamental para o aprofundamento da democracia.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A RTP censurou Herman José, mas nós censuramos a RTP, que deu provas neste caso de não estar à altura das importantes responsabilidades que num Estado de direito democrático estão cometidas aos órgãos de comunicação social.

Neste sentido apelamos ao Governo para que tome posição sobre esta questão, à semelhança do que faz a Assembleia da República neste momento.

O conselho de gerência foi nomeado pelo Governo, tem responsabilidades na sua composição. Se não quer o Governo tomar posição perante uma atitude de autoritarismo concretizada numa situação de censura a que não se assistia desde os tempos de má memória, confirmamos as relações privilegiadas que se mantêm entre o conselho de gerência da RTP e o Governo.

Se é verdade que o controle da informação na RTP não é de hoje, mas que todos os governos o têm exercido, este em especial tem demonstrado uma enorme habilidade nestes propósitos. Inscre-se esta atitude numa política mais vasta,

que se caracteriza pelo nepotismo e arrogância, de que são exemplos os processos de condução da alteração da lei laboral, da política de saúde, da lei da radiodifusão.

Se, por si, o acto censório praticado pelo conselho de gerência da RTP era já motivo suficiente de preocupação do PRD, ele torna-se alarmante porque pode assumir foros de «bola de neve» dentro do contexto político actual.

Poderão os Portugueses estar certos de que o PRD não deixará passar quaisquer atitudes que enfraqueçam a democracia, a liberdade e os direitos de um Estado democrático.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP e da ID.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, foi apresentado na Mesa e distribuído um voto sobre o programa *Humor de Perdição*. Neste momento dispomos de doze minutos antes de esgotarmos o período da ordem do dia e está inscrito para pedir esclarecimentos à Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Espada e Sr. Deputado Vieira Mesquita, a quem concedo de imediato a palavra.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Espada, também nós, Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata, prezamos a liberdade de expressão de pensamento, que é, aliás, um direito consagrado na nossa Constituição, e também nós estaremos com as medidas de averiguação que levem à conclusão sobre se, porventura, houve ou não erro por parte do conselho de gerência da RTP relativamente à transmissão de um programa, o chamado *Humor de Perdição*, como bem disse, do conhecido e popular actor Herman José.

Mas V. Ex.<sup>a</sup> não pode, na nossa perspectiva, vir daquela tribuna, de imediato e apena baseada numa ou noutra declaração transmitida pelos órgãos de comunicação social, qualificar, julgar e imediatamente acusar um órgão que temos por responsável e que está à frente do órgão de comunicação social mais importante do País, que é a Radiotelevisão Portuguesa.

Pensamos que é uma irresponsabilidade política V. Ex.<sup>a</sup> vir aqui dizer que houve censura, gritar censura, gritar agressividade, imputando tudo isso a um órgão sem que primeiro esteja averiguado se assim é.

Por isso, e como a Sr.<sup>a</sup> Deputada não esteve na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, quero dizer-lhe que ainda esta semana, por iniciativa do Partido Comunista, foi proposto que o referido conselho de gerência viesse a essa Comissão prestar esclarecimentos.

Pensamos que é uma atitude em que devemos reflectir e ponderar a fim de decidirmos em sede dessa Comissão antes de fazermos aqui todo o alarde perante as pompas que se pretendem de sucesso, agora sim, de sucesso, em termos de comunicação social.

Portanto, Sr.<sup>a</sup> Deputada, a minha pergunta é esta: não acha que houve precipitação da vossa parte ao fazerem as críticas que acabámos de ouvir só porque não foi transmitido um programa da autoria de um actor popular, isto é, só porque a Radiotelevisão Portuguesa, designadamente o seu conselho de gerência, entendeu não dever transmitir um programa por razões que não estão ainda suficientemente esclarecidas perante nós?

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Espada.

**A Sr.<sup>a</sup> Isabel Espada (PRD):** — Sr. Presidente, gostaria de saber quanto tempo tenho disponível.

O Sr. Presidente: — Sr.º Deputada, V. Ex.º dispõe de três minutos para responder e já agora informo a Câmara de que faltam oito minutos para o termo do período de antes da ordem do dia.

A Sr.ª Isabel Espada (PRD): — Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sr. Deputado Vieira Mesquita: Devo confessar-lhe que não comprehendi muito bem a sua pergunta. O Sr. Deputado perguntou-me se considero que houve censura?

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Se não foi precipitada!

A Oradora: — Evidentemente que não!

Considero que houve censura e o Sr. Deputado só não utilizou essa palavra porque tentou arranjar meios sub-reptícios de utilizar uma outra qualquer que não existe.

Mas o que é facto é que houve censura, e foi a verificação desse facto e a sua condenação que me levaram àquela tribuna.

Mais do que isto não sei o que lhe hei-de responder. Considero que houve censura, considero que o acto censório é inqualificável e inaceitável, e por isso intervim. O Sr. Deputado pretende utilizar uma outra palavra para justificar o corte de uma parte de um programa que estava gravada e que, por decisão do conselho de gerência da RTP, não foi televisionada, mas não sei que palavra poderá arranjar; eu utilizo a palavra censura.

É apenas isto o que tenho a dizer-lhe.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Não julgue tão depressa!

O Sr. Presidente: — Uma vez que não há mais inscrições para declarações políticas, concedo a palavra ao Sr. Deputado Arons de Carvalho para uma intervenção.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A força e a influência da RTP no nosso país constituem igualmente muitas vezes apenas o reverso da sua própria fraqueza.

A sua situação de monopólio, com um modelo de gestão que constitui o mais drástico exemplo europeu de governamentalização, confere à RTP um poder insuspeitado. Nas últimas décadas, a escolha dos seus principais gestores raramente foi menos cuidada do que a de um ministro. E se exceptuarmos a total dependência face a quem os nomeia e pode demitir, os seus poderes nunca terão sido menores ...

Em contrapartida, os seus erros e fraquezas assumem rapidamente relevância pública. Ganham as bocas do mundo e suscitam inevitável polémica nacional. Não parece mau que assim seja. Mesmo quando reprimidos, o espírito crítico e um certo dom da polémica nunca deixaram de ser características nacionais.

A deliberação tomada pelo conselho de gerência da RTP de proibir um dos programas de maior audiência da televisão portuguesa é o retrato exemplar desta situação contraditória.

A proibição do *Humor de Perdição* foi, entretanto, amplamente noticiada nos meios de comunicação social. Conselho de gerência da RTP e autor do programa expuseram já de forma detalhada as suas razões.

Não parece, assim, admissível ou defensável invocar a ausência de mais dados para adiar um debate que a gravidade do caso impõe seja feito com todo o rigor e profundidade.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Exactamente!

O Orador: — De acordo com os dados vindos a público, o conselho de gerência da RTP começou por proibir apenas uma pequena parte do referido programa — a «Entrevista histórica» — com o argumento de que lhe competiria defender e promover os valores culturais do País, postos em causa aparentemente pela versão caricatural e humorística transmitida pelo autor do programa.

Primeira conclusão: o conselho de gerência não resiste à apresentação criativa e satírica, na melhor tradição portuguesa, de pessoas ou acontecimentos da nossa história. Entende a defesa dos seus grandes vultos como em alguns livros da instrução primária das crianças dos anos 30 e 40. Sobra-lhe em conservadorismo estreito o que lhe falta em sentido de humor.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Depois das declarações do autor do programa, Herman José, a diversos órgãos de informação, anunciando que afinal tudo estaria resolvido, o conselho de gerência, punindo assim essa alegada deturpação pública da realidade, entendeu então proibir não só todo como todos os restantes programas.

Segunda conclusão: o conselho de gerência entende mais irrelevantemente privar o País de um programa português com audiência de alguns milhões do que demonstrar publicamente o seu mando e a sua autoridade. Está seduzido por um certo estilo em voga de exercício do poder. Julgará mesmo ter aí encontrado a garantia da sua continuidade, quem sabe mesmo se para além do fim do seu actual mandato.

Ao proibir definitivamente o programa, os gestores da RTP deram um golpe mais na tão maltratada produção nacional. Polémicos ou não, o *Humor de Perdição*, o seu autor e todo o conjunto dos seus responsáveis constituíam um importante exemplo de difusão e valorização da cultura portuguesas.

Terceira conclusão: a RTP não foi capaz de assegurar cabalmente o cumprimento dos preceitos que lhe impõem a promoção dos valores culturais do País. E, em lugar de suscitar à sua volta um ambiente de adesão e participação, sobressalta-se com a sua criatividade e prefere o silêncio à controvérsia.

Ao assumir publicamente a total responsabilidade pela sanção aplicada ao programa de Herman José, o conselho de gerência da RTP ignorou totalmente as competências próprias, legalmente estipuladas, da direcção de programas. Do director de Programas, aliás, não se conhece nenhuma deliberação nem a sua própria opinião.

Quarta conclusão: este conjunto de acontecimentos permitem demonstrar uma vez mais que o modelo de gestão da RTP reproduz uma estrutura autoritária adequada à utilização da televisão como mero instrumento do poder político e não como organismo representativo do conjunto da sociedade, servindo-a de forma independente na sua diversidade e pluralismo.

É evidente que a apreciação destes acontecimentos repõe de novo em causa as vantagens ou desvantagens da existência no nosso país de um monopólio estatal da televisão.

Julgo até genericamente aceite a ideia, correcta em si, de que existindo concorrentes à RTP este tipo de factos não ocorreria com toda esta facilidade.

Importa, no entanto, não simplificar as coisas. A chegada da televisão privada a Portugal, de que o Governo, aliás, parece não ter grande pressa, impõe-se por si só pela progressiva acessibilidade tecnológica e financeira a esse meio.

A abertura à iniciativa privada torna-se assim um factor de pluralismo e democratização da televisão a partir do momento em que existem e aumentam essas possibilidades de acesso.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Só agora?!

O Orador: — Já há muito tempo, Sr. Deputado!

Recuso, no entanto, firmemente a ideia, por vezes divulgada, da inevitabilidade da governamentalização do serviço público estatal, da confusão entre estatização e dependência do Governo.

A esmagadora maioria dos países da Europa Ocidental tiveram durante décadas serviços públicos de televisão em situação de monopólio, mas indiscutivelmente pluralistas e independentes do poder.

A desejável abertura da televisão à iniciativa privada não pode, entretanto, levar ao adiamento da modificação que se impõe no modelo de gestão do serviço público.

O PS apresentou já na Assembleia da República um projecto de lei que visa modificar substancialmente os estatutos da RTP, de forma a torná-la um organismo independente e atento à diversidade e ao pluralismo da sociedade portuguesa.

A sua aprovação implicaria o fim de um conjunto de dependências que nesta Assembleia já foram correctamente denominadas «cadeia hierárquica de controle político», que se inicia no Governo e acaba no interior das estruturas da empresa que produzem a informação e a programação.

O caso «Humor de Perdição» é o espelho da faléscia dessa estrutura hierárquica. Mas é igualmente do actual conselho de gerência, incapaz de fazer voltar a RTP para as realidades do País, de cumprir os objectivos de um serviço público, de permitir com tolerância e liberdade o direito à diferença, o humor inteligente, a irreverência e a polémica.

É em defesa deste conjunto de valores que se impõe assim a demissão do conselho de gerência da RTP.

*Aplausos do PS, da ID e do deputado do PSD Carlos Coelho.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com a intervenção do Sr. Deputado Arons de Carvalho terminou precisamente neste momento o tempo disponível para o período de antes da ordem do dia.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Silva Marques (PSD): — Para pedir esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a menos que haja consenso no sentido de se prolongar o período de antes da ordem do dia, este terminou. Em todo o caso, lembro que o consenso estabelecido anteriormente ia no sentido de um rigor extremo nesta questão de não haver prolongamento do período de antes da ordem do dia e, por isso, a Mesa tem feito o controle dos tempos gastos ao segundo.

Portanto, dado que este período terminou, o Sr. Deputado fica inscrito ...

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, fui ofendido na sequência da intervenção do Sr. Deputado Arons de Carvalho, pelo que peço me seja concedida a palavra para defesa da honra.

O Sr. Jorge de Lemos (PCP): — Então todos nós estamos.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Exacto! Todos nós estamos.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Nem me lembrei do Sr. Deputado Silva Marques!

*Pausa.*

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, eu tinha um pedido de esclarecimento a fazer, mas tenho ...

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, peço-lhe que aguarde um momento, na medida em que há uma série de pedidos de palavra e a Mesa tem de averiguar quais as figuras regimentais que são invocadas.

*Pausa.*

Srs. Deputados, para além do pedido de palavra do Sr. Deputado Silva Marques para defesa da honra, a Mesa anotou as inscrições dos seguintes Srs. Deputados: José Manuel Mendes, Natália Correia, Carlos Coelho, Rogério Moreira, Jorge Lacão, Narana Coissôr, Jorge Lemos e João Corregedor da Fonseca.

Quero voltar a esclarecer que o período de antes da ordem do dia já terminou, para além de que ainda temos muito que fazer na sessão de hoje.

Nestas circunstâncias, sugiro que continuemos a discutir esta matéria no próximo período de antes da ordem do dia.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Obviamente que se der a palavra ao Sr. Deputado Silva Marques para defesa da honra, imediatamente os outros Srs. Deputados inscritos identificam os seus pedidos de palavra como sendo para defesa da honra. Tenho a perfeita consciência disso.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente. É para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, a minha bancada, subscreve o que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer. Estamos perfeitamente de acordo com isso.

Temos, no entanto, dúvidas que um pedido de palavra para defesa da honra não deva ser satisfeito agora. Quanto aos outros, entendemos que a «guilhotina» do tempo deve ser inexorável. Em todo o caso aceitamos a decisão da Mesa.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Isso é o «falamos só nós»!

O Orador: — O Partido Socialista não tem autoridade para dizer nada porque foi o único que falou e ninguém mais fala. É indispensável que isto fique esclarecido.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Essa é boa!

O Orador: — Aceitamos, portanto, a decisão da Mesa e entendemos que os tempos devem ser administrados como o Sr. Presidente acabou de referir. Se o período de antes da ordem do dia terminou, as inscrições que houver ficam para o próximo período de antes da ordem do dia.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Para que efeito?

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, desde o princípio que tinha pedido a palavra com o propósito de interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, o PS apresentou ontem um voto que foi admitido nos termos regimentais e que, nos mesmos termos, deve ser votado hoje.

O Sr. Presidente anunciou que tínhamos chegado ao termo do período de antes da ordem do dia e, naturalmente, não contestamos a contestação evidente que o Sr. Presidente e a Mesa fizeram. Simplesmente, no final do período de antes da ordem do dia deve ser colocado à votação o voto ontem apresentado pelo Partido Socialista, a menos que, nos termos do Regimento, algum grupo de deputados tenha requerido o adiamento da votação. Que saiba, não foi apresentado nenhum requerimento nesse sentido, pelo que, entendo, a votação se impõe fazer-se neste momento.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, V. Ex.<sup>a</sup> não esteve presente na conferência de líderes de ontem e, para evitar entrarmos agora num processo complexo, devo esclarecer-lhe de que nessa conferência se levantou a questão de o voto ser ou não votado hoje. Portanto, o problema que o Sr. Deputado Jorge Lacão acabou de levantar também foi aflorado, sem consequência, na conferência de líderes de ontem.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, peço a palavra. É igualmente para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Sr. Presidente, é verdade que ficou combinado não haver prolongamento do período de antes da ordem do dia, mas também é verdade que estamos neste momento numa situação caricata.

Não queríamos um prolongamento do período de antes da ordem do dia se fosse para começarmos imediatamente o debate sobre a matéria agendada na ordem do dia de hoje. Sucedeu, porém, que o Governo ainda não está presente e com certeza que não haverá aqui, neste hemiciclo, ninguém que queira começar este debate sem que o Governo esteja presente. Aliás, ele nem sequer poderia ocorrer.

Por isso, pergunto o que é que V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pensa fazer: ficar à espera que o Governo chegue para começarmos o debate, «queimando» esse tempo fazendo nada, ou aproveitá-lo dando a palavra aos deputados inscritos para cada um deles dizer o que é que pensa sobre a questão do voto?

Pensamos que esta última opção seria a melhor maneira de podermos expressar o que temos a dizer sobre esse problema.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa ainda tem algumas coisas a fazer antes de começarmos o debate da matéria agendada para hoje. Além disso, temos de seguir uma ordem e uma disciplina.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, não pretendo, de maneira nenhuma, arrastar os trabalhos e receio mesmo que esta tendência regimental e formal possa conduzir exactamente a esse arrastamento dos trabalhos.

Por isso mesmo, gostaria de esclarecer que o que ontem considerámos na conferência de líderes foi que o voto seria votado hoje, a menos que deputados de algum grupo parlamentar, fazendo uso dos direitos regimentais, requeressem o adiamento dessa votação.

Creio que é a essa fase dos trabalhos que devemos passar neste momento, tanto mais que o Sr. Presidente invocou o esgotamento do período de antes da ordem do dia, tendo nós combinado ontem, na conferência de líderes, que não haveria lugar ao prolongamento desse mesmo período. Simplesmente, nesse caso a Mesa deveria ter organizado os trabalhos por forma que houvesse tempo para que este voto, que ontem decidimos que seria votado hoje, o pudesse ser, a menos que o PSD, se assim o entendesse, apresentasse um requerimento no sentido de pedir o adiamento dessa votação.

A não ser assim, a não haver este cuidado e esta organização dos trabalhos por parte da Mesa, nunca haveria lugar à votação de votos, porque há sempre deputados inscritos e o período de antes da ordem do dia seria sempre esgotado com as intervenções desses Srs. Deputados.

Portanto, creio que a questão que temos presente é esta: a Mesa não organizou os trabalhos de modo a haver tempo para votar o voto, mas agora creio que, com prejuízo de algum tempo, se deve passar à votação desse mesmo voto. As declarações de voto, essas sim, poderão ficar para a próxima sessão, mas o voto, creio, deverá ser votado hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a sua intervenção obriga-me — no sentido correcto da palavra, obviamente — a dar alguns esclarecimentos.

Em primeiro lugar, houve três declarações políticas sobre as quais a Mesa não tem nenhum controle, na medida em que antecedem todos os outros tipos de intervenção.

Em segundo lugar, a Mesa teve o cuidado de, antes do período de perguntas e respostas relativamente às últimas declarações políticas, anunciar o tempo que ainda havia disponível.

Em terceiro lugar, depois das declarações políticas, sobre as quais, repito, a Mesa não teve nem podia ter qualquer controle, ainda sobrava tempo — que não posso precisar quanto era —, pelo que a Mesa concedeu a palavra ao Sr. Deputado Arons de Carvalho, desconhecendo, de resto, que tipo de intervenção ele iria fazer.

Depois da intervenção do Sr. Deputado Arons de Carvalho, a Mesa confrontou-se com a situação de haver um conjunto de pedidos de esclarecimento a essa intervenção. Ora, cairfamos numa situação absurda se votássemos o voto ante de serem feitos os pedidos de esclarecimento e dadas as respectivas respostas, a menos que os pedidos de palavra que existem não sejam para interpações. É que, se forem, então teríamos uma situação absurda ou seríamos pelo menos condenados inevitavelmente a alargar o período de antes da ordem do dia até não sei quando. De resto, foi essa a questão que a Mesa colocou logo quando o Sr. Deputado Siva Marques pediu a palavra para defesa da honra, sendo certo que a Mesa, por tradição — e é o que manda o Regimento —, respeita os pedidos de palavra para a defesa da honra imediatamente após a intervenção a que se reportam.

Devo dizer ainda que o Sr. Deputado Arons de Carvalho beneficiou de 47 segundos (posso ser preciso a este ponto na medida em que tenho um relógio com conta-segundos regressivo para o período global).

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, a minha interpelação à Mesa reconduz-se ao sentido inicial da interpelação de há pouco.

Compreendo bem — e certamente que todos os Srs. Deputados compreenderão — que é obviamente à Mesa que compete dirigir os trabalhos, e seguramente que o fez de acordo com o Regimento.

Simplesmente, Sr. Presidente, o que leio no Regimento é que os deputados que queiram propor qualquer voto o devem fazer até ao início da respectiva reunião. Ora, com esta intervenção, o PS teve o cuidado de apresentar o voto ontem, portanto claramente antes do início da reunião de hoje.

Leio também no mesmo artigo do Regimento — o artigo 76.<sup>º</sup> — que, se algum grupo parlamentar não considerar, do seu ponto de vista, estarem reunidas as condições para votar o voto apresentado, tem a faculdade de requerer o seu adiamento através de requerimento apresentado à Mesa subscrito por dez deputados.

Ora, o que há pouco perguntei à Mesa foi se dispunha de algum requerimento nesse sentido apresentado por dez deputados. No caso de ele existir, o PS não tem nada a opor a que o adiamento se faça nos termos regimentais. Agora, se não houver nenhum conjunto de deputados que, nos termos regimentais, tenha requerido o adiamento da votação, obviamente que ela deverá ser feita.

Tudo está em saber se alguém toma ou não a iniciativa de regimentalmente requerer o adiamento da votação deste voto.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, até este momento a Mesa não tem conhecimento da entrada de nenhum requerimento com dez assinaturas no sentido do adiamento dessa votação.

Volto a dizer que, como o Sr. Deputado Carlos Brito referiu, essa questão foi levantada na reunião de líderes de ontem.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra para interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, julgo que nada mais pode ser dito quanto o assunto é obviamente claro.

O Sr. Presidente poderá verificar que o artigo 76.<sup>º</sup>, que o Sr. Deputado Jorge Lacão acabou de invocar, apenas assegura aos deputados o direito de propor um voto, nada garantindo quanto ao direito de votação desse voto. Ora, o voto foi aquilo que foi apresentado na Mesa.

Concretamente, o artigo 76.<sup>º</sup>, no seu n.<sup>º</sup> 2, diz: «Os deputados que queiram propor qualquer voto devem comunicar à Mesa a sua intenção até ao início da reunião.»

O Sr. Jorge Lacão (PS): — E o n.<sup>º</sup> 4?

O Orador: — Não há aqui, portanto, nenhuma disposição que diga que esse voto tem de ser imediatamente votado. Pelo contrário, o n.<sup>º</sup> 3 do mesmo artigo diz que, «apresentado à Mesa o voto proposto, a sua discussão é feita no tempo a que têm direito os grupos parlamentares e agrupamentos parlamentares dos deputados que intervieram na discussão».

Ora, o problema que se põe é o de que, de acordo com a interpretação do Partido Socialista, os outros grupos parlamentares não teriam direito a usar da palavra, direito esse que também é reconhecido no Regimento.

Mas há ainda outro ponto que gostaria de referir: é que o Sr. Deputado Carlos Brito disse que na conferência de líderes tinha sido ajustado que o adiamento seria requerido, mas, com o muito respeito devido ao Sr. Deputado Carlos Brito, devo dizer que isto não aconteceu assim, desde logo porque tudo aquilo que tenha sido ajustado na conferência de líderes estava sujeito ao disposto no artigo 71.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 2, que diz que o período de antes da ordem do dia tem a duração de uma hora, tendo a conferência de líderes ido mais longe ao dizer que era de uma hora sem prolongamento. Logo, tudo aquilo que tenha sido ajustado teria de sê-lo dentro da uma hora, que foi ultrapassada.

Sr. Presidente, julgo que a situação é muito clara e a decisão é óbvia: a uma hora decorreu, pelo que o debate do voto e tudo o mais que houver a fazer ocorrerá no próximo período de antes da ordem do dia.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — E o n.<sup>º</sup> 4 do artigo que acabou de ler, censurou-o?

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Os senhores estão a impedir que usemos da palavra.

O Sr. Eduardo Pereira (PS): — Tem de fazer o protesto à Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Correia Afonso, o Grupo Parlamentar do PSD vai ser inquirido, conforme já foram inquiridos os outros grupos parlamentares; enquanto isso, vai ser lido um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

*Foi lido. É o seguinte:*

#### Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião da Comissão de Regimento e Mandatos realizada no dia 16 de Junho de 1988, pelas 15 horas e 30 minutos, foram observadas as seguintes substituições de deputados:

#### Solicitada pelo Partido Social-Democrata:

Rui Manuel de Sousa Almeida Mendes (círculo eleitoral de Lisboa) por Armando Manuel Pedroso Militão. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), para os dias 16 de Junho corrente a 15 de Julho próximo, inclusive.

#### Solicitada pelo Partido Socialista:

Edmundo Pedro (círculo eleitoral de Lisboa) por António Manuel Chambica de Azevedo Gomes. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.<sup>º</sup> 2 do artigo 5.<sup>º</sup> da Lei n.<sup>º</sup> 3/85, de 13 de Março (Estatuto dos Deputados), por um período de 15 dias, a partir do dia 15 de Junho corrente, inclusive.

Analisados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que os substitutos indicados são realmente os candidatos não eleitos que devem ser chamados ao exercício de funções, considerando a ordem de precedência das respectivas listas eleitorais apresentadas a sufrágio pelos aludidos partidos nos concorrentes círculos eleitorais.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente, a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

As substituições em causa são de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

Presidente, Mário Júlio Montalvão Machado (PSD) — Secretário, José Manuel de Melo A. Mendes (PCP) — Secretário, João Domingos F. de Abreu Salgado (PSD) — Daniel Abílio Ferreira Bastos (PSD) — António Carvalho Martins (PSD) — João Granja Rodrigues da Fonseca (PSD) — Gilberto Parça Madail (PSD) — José Guilherme Pereira C. dos Reis (PSD) — Guido Orlando Freitas Rodrigues (PSD) — Manuel António Sá Fernandes (PSD) — Reinaldo Alberto Ramos Gomes (PSD) — Rui Manuel Lobo Gomes da Silva (PSD) — Valdemar Cardoso Alves (PSD) — Vasco Francisco Aguiar Miguel (PSD) — Mário Manuel Cal Brandão (PS) — João Cerveira Corregedor da Fonseca (ID).

Srs. Deputados, o relatório e parecer está em apreciação.

Pausa.

Não há inscrições, pelo que vamos proceder à sua votação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência de Os Verdes.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, tendo em atenção: ponto 1, o que se passou na conferência de líderes realizada hoje; ponto 2, o que se passou aqui, nesta Câmara; ponto 3, o tempo disponível para os períodos de antes da ordem do dia; ponto 4, a posição do PS, segundo a qual o voto deve ser votado hoje, e ainda o pedido de defesa da honra do Sr. Deputado Silva Marques, a Mesa vai dar a palavra ao Sr. Deputado Silva Marques para a defesa da honra e ao Sr. Deputado Arons de Carvalho para responder, se assim o desejar.

Entretanto, a Mesa solicita aos restantes Srs. Deputados que pediram a palavra que prescindam do uso da mesma, para depois podermos proceder à votação do voto.

Para a defesa da honra, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Defendo a honra no sentido próprio do termo, perante um texto subscrito pelo PS, mas não só, que tem como primeiro subscritor o Sr. Deputado Jorge Sampaio e que diz «considero o *Humor de Perdição* dentro da mais rica tradição do património cultural português e, nomeadamente, o seu espírito satírico [...]», tenho de gritar: é falso! Sou português e não me reconheço nesta tradição.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

E quando os autores deste texto afirmam que «o *Humor de Perdição* pertence à tradição de Gil Vicente, Bordalo Pinheiro, Bocage, Nicolau Tolentino», eu digo: é falso! O *Humor de Perdição* não tem nada a ver com a tradição destas grandes figuras do património cultural português, nem sequer com alguma delas.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Mas conhece-as?

O Orador: — E menos ainda com a maior delas — Gil Vicente. Porque nenhuma delas e muito menos a maior de todas — Gil Vicente — jamais pretendeu humilhar — pois nem se trata de satirizar — aqueles que fundaram a nacionalidade, os que semearam os pinhais de Leiria ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Ai Nossa Senhora!

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ó Sr. Presidente, mas isto é defesa da honra?

O Orador: — ... os que lançaram as bases das Descobertas; jamais essa tradição satírica pretendeu humilhar quer a honradez, quer a sinceridade, quer a fé, quer o pensamento crítico e criativo, quer a frontalidade ou o desassombro.

Risos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Isto é demais!

O Orador: — Mas satirizaram, sabem quem? A covice dos fidalgos, a hipocrisia dos falsos devotos, a ganância dos especuladores, a pusilanimidade dos falsos heróis, dos que, de facto, eram meros e balofos arrogantes.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os senhores dizem no vosso texto que o conselho de gerência da RTP deveria demitir-se em consequência da decisão que tomou. Mas, de facto, Srs. Deputados, é o contrário: o conselho de gerência estava a demitir-se ao permitir que semelhante espectáculo passasse num ecrã que é pago por todos os portugueses.

Vozes do PSD: — Muito bem!

A Sr.ª Helena Roseta (Indep.): — Está a defender os «tachos» do conselho de gerência!

O Orador: — Os senhores dizem que tal acto é uma prova de menoridade intelectual. É falso! Acto de menoridade intelectual é este vosso texto, que é também uma ofensa aqueles que se consideram portugueses.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É um palhaço em transição para a loucura.

O Orador: — Srs. Deputados do PS, o *Humor de Perdição* será o novo PS?

Isso é trágico, Srs. Deputados, porque as tarefas que Portugal tem pela frente precisam de um outro PS.

Aplausos de alguns deputados do PSD.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Viva a censura!...

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Esteve ao nível do conselho de gerência da RTP, Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Deputado Silva Marques usou da palavra para defesa da honra. De seguida, o Sr. Deputado Arons de Carvalho vai exercer o direito de resposta, se assim o entender.

Quando há pouco solicitei aos restantes Srs. Deputados inscritos para pedir esclarecimentos que prescindissem do uso da palavra, admitia, embora não o tivesse expresso, que depois da votação do voto houvesse lugar a um curto período destinado a declarações de voto, como é habitual em circunstâncias semelhantes.

Para responder, se o desejar, tem a palavra o Sr. Deputado Arons de Carvalho.

O Sr. Arons de Carvalho (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Constatô que o Sr. Deputado Silva Marques enfiou a «carapuça até à palma dos pés» e, em resposta, limito-me a ler dois pequenos textos.

Um deles é um texto que hoje vem publicado no jornal *Diário de Lisboa* e que diz o seguinte: «A direcção do PSD considera o fim prematuro do *Humor de Perdição* um facto grave».

O outro texto é um requerimento subscrito e apresentado nesta Assembleia por um conjunto de deputados, entre os quais consigo ler a assinatura de seis deputados do PSD, que se refere à inesperada e indefensável atitude censória do conselho de gerência da RTP.

*Aplausos do PS, do PCP, do PRD e da ID.*

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Correia Afonso pede a palavra para que efecto?

O Sr. Correia Afonso (PSD): — É para interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Sr. Presidente, gostaria de ficar esclarecido — e creio que a Câmara também — sobre um aspecto: quando o Sr. Presidente disse que esperava que os deputados inscritos prescindissem do uso da palavra, penso que essa afirmação não pode ser considerada como uma decisão da Mesa, mas apenas como a manifestação de uma esperança, que pode ou não ser concretizada. Quando a Mesa declarou que a seguir ia proceder à votação e pressupôs que ela ia ser seguida de declarações de voto, toda esta atitude pressupõe que se concretizou a esperança manifestada em momento anterior no sentido de que os Srs. Deputados prescindissem do uso da palavra. Como até ao presente momento nada foi dito acerca dessa condição, pois a decisão da Mesa foi condicional, gostaria de ser esclarecido sobre se os Srs. Deputados prescindiram ou não do direito de usar da palavra, para que, no caso de terem prescindido, se possa dar execução à decisão da Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa tomou uma decisão na sequência da informação de que muitos dos Srs. Deputados inscritos se mostravam dispostos a prescindir do uso da palavra.

O Sr. Deputado Basílio Horta pede a palavra para que efecto?

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Já pediu há muito tempo.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, pedi a palavra antes do Sr. Deputado Correia Afonso para interpellar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, o CDS tinha uma intervenção preparada sobre este tema, porque entendia que ele tem relevância política suficiente para sobre ele se pronunciar, mas, como sempre, acatou, disciplinadamente, a decisão da Mesa, ou seja, como o período de antes da ordem do dia tinha terminado, o CDS não pediu a palavra e não se pronunciou sobre este tema.

No entanto, verificamos agora que o Sr. Deputado Silva Marques — não sei se em nome do seu grupo parlamentar ou não ...

Os Srs. Duarte Lima, Correia Afonso e Vieira Mesquita (PSD): — Não, não !!

O Sr. Silva Marques (PSD): — Fui ofendido!

O Sr. Rogério Moreira (PCP): — Afinal, não foi em nome do PSD!

O Orador: — Diz que foi ofendido pessoalmente, mas não sei bem em quê, nem como — utilizou a palavra em nome do Grupo Parlamentar do PSD !...

Vozes do PSD: — Não foi em nome do PSD!

O Orador: — A final não foi em nome do PSD, pensava que o Sr. Deputado tinha usado da palavra em defesa da bancada, mas não foi. Peço desculpa!

Na verdade, segundo agora sabemos, o Sr. Deputado usou da palavra ao arrepio da direcção do seu partido, utilizando a figura da defesa da honra.

O CDS entende que não deve utilizar essa figura regimental — está no seu pleno direito — porque entende que essa figura deve ser utilizada apenas em casos extremos, quando tal se justifique.

Nestas circunstâncias, e perante este precedente, gostaria de saber se, em consciência, a Mesa entende que não devemos participar neste debate ou se, pelo contrário, entende que deve modificar a sua decisão, e uma vez que deu a palavra ao Sr. Deputado Silva Marques, deve deixar prosseguir o debate até final, permitindo que as diversas bancadas, através dos respectivos deputados, se pronunciem em igualdade de circunstâncias com o Sr. Deputado Silva Marques, que usou da palavra em seu nome ou em nome da bancada do PSD.

*Aplausos do CDS, do PS, do PCP, do PRD e da ID.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, espero que compreendam a situação em que a Mesa se encontra, no meu entender, por culpa da Câmara.

Os Srs. Deputados tinham conhecimento de que o período de antes da ordem do dia não tinha prolongamento.

Em conferência de líderes realizada ontem, na qual o Sr. Deputado não esteve presente, foi considerada a discussão e a votação deste voto, tendo sido, no entanto, aberta a possibilidade de não ser feita hoje, embora ninguém se comprometesse com isso.

Entretanto, foram aqui feitas declarações políticas, que nos deixaram a quatro minutos do termo do período de antes da ordem do dia. Foi também dada a palavra ao

Sr. Deputado Arons de Carvalho e foram solicitados pedidos de esclarecimento que a Mesa não podia previamente conhecer.

Perante esta situação, a Mesa só tinha uma de duas alternativas: ou passava à votação sem dar a palavra aos Srs. Deputados inscritos para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Arons de Carvalho, conforme o que foi pedido pelo PS, ou então adiava a votação para outro dia. Não foi obtido consenso para qualquer uma destas posições e lembro que havia alguns compromissos nesse sentido.

Entretanto, o Sr. Deputado Silva Marques pediu a palavra para defesa da honra pessoal. Em circunstâncias idênticas, a Mesa tem dado sempre a palavra aos diversos grupos parlamentares para a defesa da honra, embora com a recomendação de que façam o pedido dentro do espírito e da letra do Regimento.

O Sr. Deputado Silva Marques usou da palavra para defesa da honra no momento em que a solicitou à Mesa, tendo em atenção que, segundo a prática seguida nesta Câmara, esta figura regimental tem prioridade sobre qualquer outra. Posteriormente, foi dada a palavra ao Sr. Deputado Arons de Carvalho para responder.

Através das sondagens que a Mesa fez aos grupos parlamentares, verificou que apenas um dos Srs. Deputados inscritos não prescindiu do uso da palavra antes da votação.

Entretanto, novos pedidos de palavra foram solicitados à Mesa e não podemos continuar com esta situação por mais tempo. Por isso, suspenso a sessão por cinco minutos, no sentido de realizar uma conferência com os líderes dos grupos e agrupamentos parlamentares.

Está interrompida a sessão.

*Eram 17 horas.*

Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 10 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, para que os nossos trabalhos possam prosseguir foi obtido o seguinte consenso: o voto será votado e cada partido dispõe de três minutos, a utilizar em declaração de voto ou em intervenção, precedendo a votação.

Assim, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Lima.

O Sr. Duarte Lima (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD não pode deixar de manifestar a sua preocupação relativamente à grave e polémica questão em debate, ora objecto de um voto do Partido Socialista, e que levou o conselho de gerência da RTP a proibir o programa televisivo *Humor de Perdição*.

Somos um partido intransigentemente defensor da liberdade de expressão, tal como ela é garantida constitucionalmente, e não aceitamos que num país livre e democrático como o nosso seja admissível qualquer forma de censura que restrinja a liberdade de criação intelectual, artística e científica. Liberdade essa que coenvolve, na sua essência, o risco de errar, de distorcer os factos ou a verdade, ou até a possibilidade de os agentes da comunicação proferirem, voluntária ou involuntariamente, ofensas à honra ou à integridade moral das pessoas.

Porém, o Estado democrático de direito é, por essência, aquele que prevê, de forma mais perfeita, a existência de mecanismos correctos das distorções provocadas pelo uso irregulado ou irresponsável dessa mesma liberdade.

Por isso, entendemos também que num país que se quer livre e responsável, sem tutelas de pretensas autoridades que

se arroguem do exclusivo de ditar o que é ou não é a verdade, do que é ou não a cultura, do que é ou não é ético ou moralmente aceitável, a única censura admissível é a que é exercida pela opinião pública, nomeadamente através das escolhas feitas pelos cidadãos.

*Aplausos do PSD e da deputada independente Helena Roseta.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Essa é boa!

O Orador: — Somos, igualmente, defensores do princípio da não ingerência do Governo ou de qualquer outro órgão de soberania na gestão de empresas públicas. Os seus conselhos de gestão devem ter ampla capacidade para decidir sem o fazerem em obediência a interferências alheias, e devem igualmente poder ser responsabilizados por quem de direito.

Relativamente à questão em apreço, não dispomos de todos os dados das partes envolvidas neste processo para formar uma opinião definitiva, isenta e responsável.

Entendemos, assim, ser útil, para obter esse esclarecimento, que à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sejam prestadas explicações, ou através do Ministro da Juventude, ou pelo próprio conselho de gerência da RTP.

Por esta razão, não podemos votar favoravelmente este voto do PS, que extrai conclusões como se todos os esclarecimentos tivessem já sido dados.

Se vários partidos, nomeadamente o PCP, entenderam pedir mais explicações — e isso aconteceu na 1.ª Comissão Parlamentar —, é porque não estão totalmente esclarecidos. Se não estão totalmente esclarecidos, apoiar um voto deste teor é, no mínimo, extemporâneo.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — É legítimo que qualquer partido ou qualquer cidadão pretenda ver substituído o conselho de gerência da RTP ou de qualquer empresa pública, como é legítima a posição contrária.

No caso concreto, duvidamos de que o PS pretenda seriamente alcançar esse objectivo, apresentando já neste momento um voto deste teor e antes de todas as partes prestarem os esclarecimentos devidos. Daí dizermos que o voto é extemporâneo. E ocorre perguntar: então o Partido Socialista não tem, também ele, sido um defensor, intransigente ao nível do discurso, da não intromissão do Governo na gestão das empresas públicas, principalmente das de comunicação social? É óbvio que sim! Como vem agora, numa brusca inversão de posições, querer que o Governo interfira? Mais, como vem agora defender que a própria Assembleia da República interfira, já que seria esse o sentido útil do seu voto, caso ele fosse aprovado, nestas circunstâncias, antes de serem prestados todos os esclarecimentos que VV. Ex.<sup>as</sup> também solicitaram?

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que este não é o melhor caminho para debater serenamente este problema.

Aguardaremos que à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sejam prestados os esclarecimentos devidos e desses esclarecimentos não deixaremos de tirar as nossas conclusões, dentro do âmbito de competências que são as nossas.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, antes de se passar à votação, vão usar da palavra os Srs. Deputados João Corregerod da Fonseca, José Manoel Mendes, Basílio Horta e Jorge Lacão.

Após a votação está inscrita para uma declaração de voto a Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia. O tempo disponível para cada deputado é de três minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As actuações anticulturais da RTP dariam para uma volumosa obra. A RTP, governamentalizada e manipuladora, tem-nos habituado a situações de flagrante desrespeito pelos valores da cultura, não cumprindo sequer com determinações que obrigam à transmissão de um mínimo de programas culturais. Nem teatro português, nem promoção cultural consequente. E, quando transmite algum desses programas, fá-lo em horas que brigam com programas de forte audiência a decorrerem noutro canal.

A RTP desenvolve uma acção anticultural, não só pela qualidade da sua programação, mas também por omissão e por manipulação. A RTP tem sido anticultural também, e até, no tipo de noticiários e de reportagens com que diariamente massacra o telespectador.

Por exemplo, temos alguns casos bem recentes, como os acontecidos em França, com esforços constantes e inglórios de tentar omitir o que, na verdade, se passou nas eleições francesas, ou seja, uma estrondosa derrota da direita, tentando, desta forma, manipular a opinião pública, nomeadamente em certas regiões, que não está devidamente informada.

#### *Risos gerais.*

Outro caso, bem recente e grave, diz respeito à constante submissão da RTP ao tipo de noticiário e de reportagem que agrada ao regime fascista, racista e agressor da África do Sul, exactamente numa altura em que se fazem esforços sérios no âmbito da diplomacia internacional para se encontrar uma solução adequada para a Namíbia e para Angola. Estes e muitos outros casos subsistem para além, como é evidente, da submissão ao Governo, da propaganda governamental em que os telejornais se transformaram.

É neste quadro, bem recente, que surgiu a surpresa — se se pode considerar de surpresa tudo o que vem da RTP — de mais uma manifestação anticultural e censória ao proibir um programa humorístico.

A justificação do conselho de gerência da RTP para essa censura é ridícula.

A justificação do conselho de gerência da RTP e a actuação global da RTP inserem-se claramente num clima de autoritarismo, que vem de cima, que se pretende fazer impor aos portugueses e que os submissos gestores, e não só os gestores da RTP, pretendem apoiar, tomando medidas discricionárias e arbitrárias, como a que debatemos.

O que está em causa é o reccio da RTP em, mesmo através do humor — valor supremo que devemos respeitar —, impedir críticas.

Na nossa opinião, foi longe de mais a RTP.

E muito longe, já que a RTP impediou que fossem transmitidas declarações do Sr. Presidente da República sobre este caso, o que não deixa de ser sintomático do ambiente que alguns pretendem impor à nossa sociedade.

Este caso é muito grave. Revela a intenção de se fazer calar em todas as circunstâncias a crítica, a crítica humorística, a crítica cultural, enfim, qualquer crítica.

E não se fale em defesa de valores históricos que convém preservar, essa é uma desculpa inaceitável da RTP. E para demonstrar que a RTP não respeita devidamente os valores históricos resta lembrar que, enquanto faz censura a

programas deste tipo, enquanto omite notícias e manipula a opinião pública, faz a propaganda dos saudosistas fascistas, com o apoio de fascistas estrangeiros, como aconteceu, recentemente, numa reunião promovida no Norte do País. Nessa altura a RTP não fez qualquer análise crítica a esse tipo de actuação, que a Constituição Portuguesa proíbe.

Foi neste quadro lamentável que a RTP actuou ao proibir o programa humorístico de Herman José.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com extrema serenidade, importa dizer que o PCP está de posse de razões que considera bastantes para, em consciência e sem nenhuma hesitação, votar aquilo que vem proposto pelo Partido Socialista, que é, além do mais, uma reacção elementar de uma Câmara que não prescinda da sua dignidade democrática.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por outro lado, entendemos sobejamente um espaço de esclarecimento necessário e de debate aprofundado de tudo o que ainda pode, no plano do contraditório, suscitar o mínimo de atenção e, por isso mesmo, na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias promovemos a audição do conselho de gerência da RTP, no mais curto prazo, para uma troca responsável de impressões.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Importa dizer que o acto perpetrado contra o programa de Herman José releva de duas atitudes que se entrelaçam: a primeira é a da censura, que agora aflora — não pela primeira vez, mas na continuidade de outros actos que já tivemos oportunidade de aqui condenar e que a opinião pública verberou tempestivamente; a segunda é a de um obscurantismo cultural que não pode ser disfarçado com meia dúzia de programas emblemáticos e, em geral, medíocres, com os quais se pretende dar a entender ao País que se está a realizar um trabalho frisante de promoção dos nossos valores efectivos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gil Vicente, Alexandre O'Neill, Nicolau Tolentino, Bordalo, Bocage, João Villaret, Raul Solnado, tiveram os censores que «mereceram». Quanto mais activa, contundente, clara e qualificada foi a sua intervenção, mais desaustinada e tartufa foi a reacção dos esbirros que em todos os tempos existiram para, em nome da defesa de anquilosados altos propósitos, coartarem o exercício da liberdade criativa.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Herman José, através do *Humor de Perdição*, tem hoje, a esta clara luz, os esbirros e os censores que «merce» — no interior do conselho de gestão da RTP, nesta Câmara ou onde quer que seja, através da afirmação reiterada, mas absolutamente obsoleta, de visões da vida que são as verdadeiras continuadoras de uma tradição que deixa o miguelismo à distância de quilómetros em indignidade. Não poderemos aceitar isto em defesa daquela que é, insufismavelmente, essa sim, uma tradição cultural progressista, livre e indómita, que pretendemos que venha a ser preservada no Portugal que o 25 de Abril pretendeu, também, por si só, democratizar e desenvolver.

Basta para provar o quanto um conselho de gerência pode e deve ser criticado e reprovado pela opinião democrática consciente, mas o quanto também — e é preciso dizer-lo — se legitima a voz dos que, como nós, não estão dispostos a pactuar com o silêncio conivente daqueles que não são capazes, numa hora destas, em que um atentado tão grosseiro à liberdade acaba de ser realizado, de prescindir dos jogos de conveniência ou do sublimar de tendências censórias para, na plenitude e com inteira franqueza, exprimirem uma posição de consonância com a defesa da democracia e dos seus indenegáveis valores.

Uma última palavra, apenas, para sublinhar que o voto a que iremos proceder não exclui — bem pelo contrário, exige — a continuação da discussão e o aprofundamento de todos os esclarecimentos, porque importa erradicar, de uma vez por todas e na raiz, males tão negros como este a que acabamos de assistir.

*Aplausos do PCP, do PS, do PRD e da ID.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Basílio Horta.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o CDS, em relação ao tema que está subjacente a esta discussão, não vai assumir nem a posição fácil dos que defendem um laxismo, ignorando centenas de milhares de portugueses que, eventualmente, ficaram chocados e ofendidos pela maneira como viram, sistematicamente, serem tratadas figuras da sua história e da sua cultura — não nos ficaria bem essa atitude de laxismo na representação dos interesses dos eleitores que aqui nos trouxeram —, nem a posição do fariseísmo de quem vê nessas malogradas entrevistas um atentado de lesa-Pátria, como se de um atentado à ofensa da Bandeira se tratasse. Nem uma, nem outra, será a nossa posição, e muito menos as duas, como parece ser a posição de alguns grupos parlamentares aqui representados.

*Voses do CDS: — Muito bem!*

O Orador: — O problema que está em discussão é outro.

Com efeito, a administração da RTP, dentro daquilo que era a sua competência, chamou a atenção do produtor do programa para o conteúdo das entrevistas históricas, e temos elementos que nos dizem que o produtor se pronunciou imediatamente a rever a orientação que vinha sendo seguida, donde resulta que o que está aqui em causa não é nem uma atitude censória nem de manutenção das entrevistas históricas com o conteúdo que elas tinham. Esse era um problema que estava ultrapassado e resolvido. O problema que se coloca aqui, e por isso o CDS fez questão em intervir, é bem mais grave. Por que é que então acaba o programa? Por uma razão muito simples — e passo a citar o que a RTP diz: «Porque as declarações do autor do programa, entretanto vindas a público em diversos meios de comunicação social, apelando para a intervenção do poder político no sentido de forçar a RTP a acolher as suas pretensões, criaram a suspeição pública de que esta empresa poderia não respeitar o dever constitucionalmente imposto de agir com independência do Governo.»

Isto é espantoso! Dizia-se que a mulher de César devia ser séria e devia parecer-lhe; parece que a administração da RTP só tem preocupação em parecer ser independente, mas, na verdade, o que não é é independente.

*Vozes do CDS: — Muito bem!*

O Orador: — Não é com atitudes destas que o conselho de gerência da RTP consegue mostrar a sua independência perante os Portugueses. Essa independência é mostrada nos noticiários políticos, na atitude que a RTP tem em relação aos diversos partidos, no pluralismo e na capacidade de independência do tratamento das matérias de relevante interesse nacional.

*Vozes do CDS: — Muito bem!*

O Orador: — Não é proibindo um programa, obviamente com o interesse deste que estamos a analisar, que a RTP demonstra as suas prerrogativas de independência.

O CDS coloca também a questão de que a sede para apreciar esta matéria não é esta; será, certamente, a sede dos tribunais, e não a da Assembleia da República.

Mas coloca uma questão mais importante, que é a vicissão clara das relações que parecem existir entre o conselho de gerência da RTP e o Governo. Não há dúvida de que este argumento, assim como outras atitudes que vêm sendo sistematicamente adoptadas, tais como o relacionamento entre a RTP e o Conselho de Comunicação Social, e tantos e tantos outros aspectos, levam-nos a dizer que, de duas uma: ou deve ser substituído o conselho de gerência da RTP ou o Governo.

*Risos.*

Portanto, como o Governo ainda está longe do termo do seu mandato, e fazemos questão em que ele o termine para continuar a perder popularidade, como até agora tem vindo a acontecer, entendemos, claramente, que quem deve ser substituído é o conselho de gerência da RTP.

Por isso, teremos de nos abster em relação ao voto do PS; contudo, se a sua fundamentação fosse outra, votaríamos, obviamente, a favor.

*Aplausos do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lacão.

O Sr. Jorge Lacão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Começamos por verificar — e a história desta sessão regista-o — a extrema perplexidade, para não dizer dificuldade e embaraço, com que o PSD se confrontou perante este voto, embaraço que não é apenas deste momento no Plenário, que foi já verificado na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, quando aí foi confrontado com um pedido de presença do conselho de gerência da RTP. O PSD começou por pedir o adiamento dessa deliberação para reflectir sobre se acabaria ou não por aceitar esse pedido.

O PSD diz-nos agora que votará contra este voto porque ainda não foi possível ouvir o conselho de gerência da RTP. Afinal de contas, isso não aconteceu porque o próprio PSD requereu o adiamento da deliberação que visava convocar o conselho à Assembleia da República. Apesar disso, também registamos a contradição patente entre as declarações de alguns Srs. Deputados do PSD e as tomadas de posição de outros membros do PSD ao considerarem que a proibição do programa *Humor de Perdição* foi, em si mesma, um facto grave.

Na verdade, sendo o facto público e notório e tendo sido já registado pelos próprios direigentes do PSD como um facto grave, espanta-nos que os deputados do PSD não se sintam na Assembleia da República com autonomia bastante para votar um voto cuja conclusão é, aínda de

contas, a expressão de que a Assembleia consideraria essa atitude, a do conselho de gerência da RTP, como um facto grave.

O Sr. Vieira Mesquita (PSD): — É a autonomia!

O Orador: — O que está em causa, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é, obviamente, ajuizar do mérito intrínseco do programa *Humor de Perdição*, mas sim avaliar a atitude do conselho de gerência da RTP, que, perante um programa em si mesmo naturalmente controverso, não soube assumir a possibilidade da existência na televisão portuguesa de um programa culturalmente controverso. Mais do que isso: utiliza a sua atitude de uma forma mais do que discricionária, arbitrária, para impedir a realização de um programa, fundamentando-se em alegações e declarações laterais produzidas pelo autor desse mesmo programa.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Posso interrompê-lo?

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apesar da perturbação que o Sr. Deputado Silva Marques continua a procurar fazer nesta sessão, tentarei concluir com serenidade.

A nossa atitude, ao registar o facto grave cometido pelo conselho de gerência da RTP, é, em nome de liberdade de crítica e de criatividade cultural, de condenação. Muito gostaríamos que, independentemente das correntes ideológicas, todos pudéssemos estar de acordo com o registar que, acima de tudo, vale a liberdade e que qualquer atitude que a diminua afecta, obviamente, valores essenciais com os quais todos dizemos estar de acordo.

*Aplausos do PS, do PCP e da ID.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, anunciei há pouco que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia faria uma declaração de voto. Entretanto, o PRD informou a Mesa de que também desejava pronunciar-se antes da votação.

Srs. Deputados, informo ainda de que o PRD solicitou um intervalo de 30 minutos, que, por ser regimental, será concedido após a votação.

No entanto, aviso que o intervalo terá de ser mesmo de 30 minutos porque, além das votações, temos ainda três horas e dez minutos de debate.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, pedia ao Sr. Deputado Jorge Lacão que me permitisse interrompê-lo quando afirmou que não se estava a discutir o conteúdo do programa. Ora, há pouco referi-me precisamente à posição do PS, que considerava o programa inserido na mais rica tradição cultural.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Ó Sr. Presidente, mas o que é isto?

O Orador: — Portanto, o Sr. Deputado está a escamotear a questão que levantei.

*Protestos do PS, do PCP, do PRD, do CDS e da ID.*

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — O Sr. Deputado Silva Marques anda a faltar aos tratamentos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Natália Correia.

A Sr.<sup>a</sup> Natália Correia (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proibição que atingiu o programa *Humor de Perdição* merece o nosso repúdio à luz da defesa de um princípio que se sobrepõe à apreciação do conteúdo do programa. Pode este ser discutível, segundo a concepção que se tem da linguagem humorística, e em Portugal essa linguagem vai desde a chalaça ao fino humor queirosiano. O que não oferece discussão é que num Estado de direito democrático em que a sombra da censura está arredada da comunicação social nesta ressuscite o corte de má memória num processo que começa por se escudar numa noção acanhada e ressequida da defesa dos valores históricos assaz vigorosos para sofrerem qualquer dano com o tratamento satírico.

Ignora-se toda uma tradição cultural em que a sátira, com todos os seus matizes, tem um papel relevante, não pouRANDO, como já acontecia na Idade Média, a própria religião nas paródias litúrgicas e nos escárnios trova-dorescos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

A Oradora: — A história, por mais respeitável que seja, e até por isso mesmo, não está fora da alcada da abordagem parodística, antes demonstrando a força dos seus valores na resistência que eles oferecem ao assalto da sátira.

A estreiteza de visturas culturais que a prepotente supressão do referido programa revela, assim como a forçosa condenação que essa prática censória da RTP nos merece, determinam a nossa solidariedade com o voto de repúdio que o PS apresenta sobre tão lastimável transgressão das garantias da liberdade de expressão que sustenta a democracia e a cultura.

*Aplausos do PRD, do PS, do PCP e da ID.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o voto apresentado pelo PS.

*Foi lido. É o seguinte:*

**Voto**

O conselho de gerência da RTP decidiu proibir o programa *Humor de Perdição*. Em face das explicações vindas a público, ficaram os Portugueses a saber que a decisão foi motivada, em última instância, por prerrogativas de autoridade que o conselho de gerência a si próprio se atribuiu e que valorizou acima da liberdade da crítica, da criatividade e do espírito satírico, de tão ricas tradições no património cultural português. Ficaram os Portugueses igualmente a saber que, com idêntico critério de apreciação, autores como Bocage, Nicolau Tolentino, Gil Vicente ou Rafael Bordalo Pinheiro, muito duvidosamente lograriam aceitação na televisão portuguesa. Porque a televisão portuguesa não resiste ao confronto e à controvérsia que a criatividade implica e o humor suscita. E, não resistindo, revela condutas abertamente distorcidas relativamente a um modelo de funcionamento susceptível de garantir a independência dos autores portugueses e a isenção na orientação das direcções de informação e de programas sem ingerências abusivas.

As preocupações pela difusão da cultura portuguesa deveriam revelar-se pela intensificação da programação

nacional e pela difusão dos autores portugueses, ao contrário do que crescentemente ocorre com as orientações estabelecidas pela RTP.

Em defesa dos valores culturais atrás referidos impõe-se a demissão do conselho de gerência da Radiotelevisão Portuguesa.

Por tudo isto, a Assembleia da República exprime o seu protesto e manifesta a sua preocupação por esta prova de menoridade intelectual do conselho de gerência da RTP e pelo precedente que constitui no condicionamento da liberdade crítica através da televisão portuguesa.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à sua votação.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, votos a favor do PS, do PCP, do PRD e da ID e abstenções do CDS e dos deputados do PSD Paulo Coelho, Carlos Coelho, Fernando Pereira, João Salgado, Jorge Paulo Cunha, Coito Pita, Luís Filipe Meneses e Mário Maciel.*

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — A JSD anda um bocado descontrolada!

**A Sr.ª Helena Roseta (Indep.):** — Sr. Presidente, quantos são os votos a favor e contra

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, tal como disse há pouco, ainda temos três horas e dcz minutos de tempo disponível para discussão da proposta de lei n.º 59/V.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Peço a palavra para interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, antes que os Srs. Deputados se levantem, peço à Mesa que proceda à contagem de votos por bancadas.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho):** — Peço a palavra para interpellar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — O Sr. Presidente anunciou às 16 horas e 25 minutos — tive oportunidade de ouvi-lo através de um dos monitores existentes nesta Casa — que tinha terminado o período de antes da ordem do dia. Agora, 1 hora e 15 minutos depois, anuncia que há um intervalo regimental solicitado pelo PRD e não há discussão quanto a isso.

Apelamos no sentido de saber se V. Ex.<sup>a</sup> pode informar o Governo a que horas é que presume que se inicia o debate da proposta de lei n.º 59/V.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro, o debate desse diploma iniciar-se-á, se tivermos quórum de funcionamento, e espero que tenhamos, às 18 horas e 9 minutos.

Srs. Deputados, os trabalhos estão suspensos até às 18 horas e 9 minutos.

*Eram 17 horas e 45 minutos.*

## ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 18 horas e 10 minutos.*

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para fazer uma interpelação à Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, antes do intervalo regimental, e logo que V. Ex.<sup>a</sup> declarou o resultado da votação sobre o voto de protesto que foi apresentado, requeri a contagem dos votos por bancadas. Ora, a única resposta que obtive foi verificar que todos os deputados se levantavam e abandonavam a Sala, como se eu tivesse falado para as paredes.

Creio, pois, que merecia uma resposta e gostaria que ela fosse dada, ao menos para constar da acta das sessões.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, uma vez que já havia movimentação na Sala, a Mesa não se apercebeu desse pedido. Apenas posso esclarecer que se encontravam no hemicílio três deputados do CDS.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Sr. Presidente, a verdade é que mantemos a dúvida se os resultados que foram proclamados por V. Ex.<sup>a</sup> correspondem àquilo que se passou — e não estou a dizer que tenha sido por qualquer má vontade por parte da Mesa.

Portanto, foi por esse motivo que solicitei a contagem dos votos por bancadas, para saber exactamente o número dos deputados que votaram a favor, contra ou se abstiveram. Porém, tal não foi feito, e creio que deveria constar da acta das sessões.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, devo dizer que os Srs. Secretários da Mesa procederam à contagem dos votos e apenas nos resta aguardar a chegada do Sr. Secretário que tomou nota para saber exactamente quais os números de votos que foram anotados, nessa altura direi, concretamente, quais são esses números, para que conste da acta das sessões.

Srs. Deputados, vamos passar à discussão da proposta de lei n.º 59/V, relativa ao imposto sobre rendimento das pessoas singulares (IRS) e imposto sobre rendimento das pessoas colectivas (IRC).

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

**O Sr. Ministro das Finanças (Miguel Cadilhe):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Bem sabemos que a reforma fiscal constitui um alimento infundável de críticas, reparos, receios.

Poderia o Governo e poderiam VV. Ex.<sup>as</sup> evitar a responsabilidade de fazer a reforma fiscal.

É certo que todos ficaríamos — como outros têm ficado — com a responsabilidade de não fazer a reforma fiscal. Mas todos haveremos de reconhecer que se trataria de uma responsabilidade por omissão ou por inérgia omisória... ninguém daria muito por isso... passaríamos todos comodamente ignorados pela falta ou fraqueza cometidas, porque, afinal, falando-se, como se fala, há tantos e tantos anos de reforma fiscal, instalou-se na sábia consciência colectiva do País a insensibilidade à necessidade

da mudança. Quem tiver a ousadia de, finalmente, resolver mudar, vai ter de enfrentar muitos custos por incompreensão, por contrariedade, por contradição, por perda de privilégios injustificados, por reposição de regras justas e equilibradas, por reintrodução da racionalização e da eficiência no sistema fiscal. Porque aqueles que tenham razões para não gostarem da reforma fiscal fazem-se ouvir de imediato, enquanto os outros — que são a maioria — só a prazo se aperceberão dos benefícios da reforma fiscal.

Assumir, por inteiro, a responsabilidade activa de fazer a reforma fiscal, em vez de manter a responsabilidade passiva e despercebida de a não fazer, é a opção de fundo que o Governo decidiu propor ao parlamento neste ano de 1988, e o parlamento acolheu com a mais atenta apreciação e ponderação, na certeza de que em quaisquer circunstâncias e em qualquer país é sempre muito, mas muito, difícil levar a cabo uma reforma fiscal.

Para uns, nunca se vai tão longe quanto se deveria ir, ou por insaciável perfeccionismo, ou por filosofia de vida e concepções extremas sobre a função fiscal na redistribuição do rendimento e da riqueza e sobre o papel do Estado na economia e na sociedade — concepções que oscilam entre o oito e o oitenta.

Para outros, sempre há reparos específicos a fazer, porque algumas das soluções técnicas poderiam ser outras, e se sobe daí à generalização da discordância global. Há mesmo quem, numa sublime contradição, tenha prometido que faria um projecto de reforma em poucos meses e agora critique o Governo porque, apressadamente, precipitou a reforma fiscal em dois anos e meio.

A maioria, porém, estamos certos disso, entenderá que uma reforma fiscal não é uma revolução nem é a passagem, de uma só vez, a uma situação final, definitiva, imutável.

Por definição, a reforma é evolutiva, gradualista, moderada. Atende à situação de partida. Olha a situação de chegada como uma paragem e uma passagem para um ponto de referência que é, ele mesmo, inantigível.

Srs. Deputados: Entre as atitudes dos espíritos temerários e dos espíritos timoratos há, seguramente, uma atitude construtiva e positiva que passa ao largo da crítica pela crítica.

A proposta de reforma fiscal está a merecer da parte de VV. Ex.<sup>as</sup> uma profunda apreciação. Espera o Governo ver a proposta de lei enriquecida pelo trabalho de VV. Ex.<sup>as</sup> Deseja o Governo ver aprovada pela Assembleia da República uma lei que seja realista, moderada, justa; que proteja as famílias de baixos rendimentos e evite a regressividade fiscal das deduções não exauridas; que permite quem trabalha e tem mérito e quem poupa, arrisca e investe; que seja própria de Portugal a caminho do mercado único europeu.

Permitam VV. Ex.<sup>as</sup> que sublinhe este último quadro de referência fundamental, porque nem sempre tem estado suficientemente presente nos comentários que tenho ouvido sobre a reforma fiscal. O objectivo e a obrigação da plena integração europeia, que decorre do Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades, condiciona desde já algumas das linhas fundamentais do futuro sistema fiscal português.

Apenas para citar uma das vertentes dessa integração — a livre circulação de capitais —, ela pressupõe uma progressiva harmonização fiscal em sede de impostos sobre o rendimento e os ganhos de capitais. A presente heterogeneidade que caracteriza, neste domínio, os doze países da CEE vai conduzir a um alinhamento que, provavelmente, não se fará ao nível mais alto das cargas fiscais existentes. A aprovação em Conselho de Ministros das Finanças, no Luxemburgo, no passado dia 13, de uma importantíssima

directiva comunitária sobre a «liberalização de movimentos de capitais» suscitou uma expressa e cuidada declaração sobre a referida «harmonização fiscal».

Para Portugal conseguimos um prazo até 1995 para proceder à total liberalização de capitais — prazo bastante para desde já preparamos as coisas para uma gradual aproximação à Europa, não só no sistema financeiro e na economia em geral, mas também no sistema fiscal.

E este é um referencial que não podemos deixar de ter bem presente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Sr. Primeiro-Ministro, tenho a honra de transmitir a VV. Ex.<sup>as</sup> que o Governo espera, em espírito de franca abertura, justificado pela enorme importância nacional da reforma fiscal, que a proposta de lei seja apreciada, enriquecida e aprovada por VV. Ex.<sup>as</sup>

#### *Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se, para formular pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Helena Torres Marques, Isabel Espada, Octávio Teixeira, Ilda Figueiredo, Nogueira de Brito e João Corregedor da Fonseca.

Tem, pois, a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques.

A Sr.<sup>a</sup> Helena Torres Marques (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Hoje é que nós estamos a discutir a sério a reforma fiscal, que não deu entrada no Parlamento no princípio de Outubro, porque estaria atrasada, tal como foi dito aquando da discussão na generalidade, mas sim em finais de Maio, e hoje mesmo, durante a sessão, acabaram por nos ser entregues algumas alterações.

Sr. Ministro das Finanças, da reforma estrutural é que todos nós estávamos à espera! Efectivamente, estamos todos de acordo em que a reforma fiscal é importantíssima. Na realidade, este era um tema excelente para haver consenso, se tivesse havido discussão, abertura e vontade de nos entendermos.

Porém, gostaria de perguntar ao Sr. Ministro que reforma estrutural é esta, em que não se pretende proteger os rendimentos do trabalho. Por exemplo, quando alguém joga na bolsa e ganha 3 000 contos — veremos daqui a quantos anos é que isso voltará a ser possível! —, paga 10% de imposto, se os ganhar no totoloto, paga 25%, mas, se o ganhar a trabalhar, paga 45%!

Sr. Ministro, a proposta de lei que apresentam é no sentido de penalizar mais quem trabalha! Quase que é um convite a dizer: tentem ganhar dinheiro por todas as outras formas menos pelo trabalho, porque, efectivamente, o que mais se paga é, de longe, o imposto sobre o trabalho. Gostaria, pois, que V. Ex.<sup>a</sup> explicasse o que pensa sobre isto.

Vozes do PS: — Muito bem!

A Oradora: — Quero também invocar aqui o que se está a passar com os exemplos dados na televisão sobre a reforma fiscal.

O Sr. Ministro disse que está à espera de que o Parlamento analise e aprofunde a reforma fiscal. No entanto, são já anunciadas ao País as consequências da reforma fiscal. É uma subalternização total da Assembleia da República, que tem competência reservada nesta matéria, sobretudo é uma subalternização total do Grupo Parla-

mentar do PSD, que nem precisa de ser ouvido nem achado nesta matéria para se saber o que é que, na perspectiva do Governo, vai acontecer.

O que gostaria que o Sr. Ministro explicasse é o magnífico exemplo do rendimento anual de 700 contos. Na realidade, uma família que aufera 700 contos paga 6%, mas com o novo sistema passará a pagar até 0,7%.

A minha perspectiva, Sr. Ministro, é que até poderia não pagar nada, porque o que se passa é o caso do «cavalo do inglês», quer dizer, quando chegasse ao final do ano, essa família já não estaria viva e, portanto, não pagaria imposto! E isto porque com um rendimento anual de 700 contos, ou seja, com 50 contos por mês, ninguém pode ter as deduções máximas, pois ninguém pode ter filhos a estudar em colégios particulares, ter seguros de vida, ter juros de empréstimos para comprar casas, etc! Este é um exemplo demagógico, mas, realmente, o dinheiro que sobraria não chegaria para as pessoas viverem! É esta a reforma fiscal que o Governo nos propõe?!

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**A Oradora:** — Sr. Ministro, qual é a política deste Governo em relação à agricultura e aos agricultores? No ano passado foi criado o imposto sobre a indústria agrícola com uma taxa de 10%. Este ano já há uma nova proposta, em que os agricultores passarão a pagar, pelo menos, 16% de taxa, se for em nome individual, e as empresas agrícolas passarão a pagar 36,5%. Afinal, qual é a política deste Governo em relação à agricultura e aos agricultores?

Quero ainda perguntar, Sr. Ministro, porquê esta perseguição em relação às domésticas. Entende o Sr. Ministro que as mulheres que não trabalham fora de casa não são úteis ao País, que não trabalham, não produzem e devem, por isso, ser penalizadas, pagando um imposto superior? Porquê esta perspectiva assumida pelo Governo contra as domésticas?

O Sr. Ministro referiu-se ao que se está a analisar e a discutir em termos europeus e de integração na CEE. Ora, gostaria de saber quando é que o Governo Português entende pôr os assuntos de matéria fiscal à discussão neste Parlamento, por forma a tomar posições no Conselho das Comunidades que sejam mandatadas por este Parlamento e não que sejam tomadas à revelia deste.

**O Sr. Presidente:** — A Sr.<sup>a</sup> Deputada utilizou cinco minutos para formular o pedido de esclarecimento.

Sr. Ministro das Finanças, V. Ex.<sup>a</sup> deseja responder já ou no fim de todos os pedidos de esclarecimento?

**O Sr. Ministro das Finanças:** — Preciso responder no fim, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Então tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Espada.

**A Sr.<sup>a</sup> Isabel Espada (PRD):** — Sr. Ministro, tenho duas questões relativamente simples a colocar. Uma delas diz respeito ao IRS, relativamente às deduções aos rendimentos de trabalho.

Pensamos que a fixação de um limite máximo único no montante de 250 000\$00 para a dedução aos rendimentos de trabalho traduz uma situação que pode ser geradora de potenciais injustiças. Será justo, em termos estritos de equidade fiscal, que a rendimentos declarados de 10 000 contos e de 1000 contos seja conferida uma dedução igual?

Como pode o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais manifestar estranheza por só algumas reduzidas centenas de contribuintes declararem perceber rendimentos avultados quando o tratamento que lhes é conferido na matéria em apreço lhes é altamente desfavorável? Por que razão não se procurou indexar as deduções aos rendimentos do trabalho aos escalões de vencimento deduzidos? Dificuldades de ajustamento económico, Sr. Ministro? Por que razão não se procurou indexar as deduções aos rendimentos do trabalho aos escalões de rendimento definidos?

De qualquer modo, pensamos que a rigidez nesta matéria constitui, sem dúvida, um factor, que não é dispiciendo, de evasão fiscal, que parece ser um dos objectivos do Governo. Acrescento que é controverso que mesmo os escalões de rendimento mais baixo, genericamente a partir dos 1200 contos, beneficiem, em termos comparados, do esquema agora previsto.

Uma outra questão tem a ver com a situação fiscal dos profissionais livres e dos detentores de rendimentos públicos e privados.

Quanto aos detentores de rendimentos públicos e privados, importava conhecer, ainda que genericamente, qual a situação/escala a que vão ficar sujeitos. A proposta que é apresentada não adianta nada sobre o assunto e, pelo que se ouve, pode inferir-se que estes sujeitos passivos vão ser objecto de duras penalizações.

Quanto aos profissionais livres, seria interessante conhecer com mais desenvolvimento a sua futura situação fiscal. Será que são forçados a descontar, à cabeça, o imposto devido, só beneficiando muito mais tarde, aquando do englobamento dos seus rendimentos, das restituições a que haja lugar? Pensamos que esta será uma forma coerciva de fazer com que os cidadãos venham a financiar o Estado.

São estas questões relativamente a estas duas matérias — profissionais livres e detentores de rendimentos públicos e privados e, em relação ao IRS, dedução dos rendimentos de trabalho — que gostaria de ver esclarecidas.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Ministro, devido às limitações de tempo, terei de ser muito breve a formular os pedidos de esclarecimento.

Gostaria de começar por registar a referência que o Sr. Ministro fez ao espírito de franca abertura do Governo para que esta proposta de lei possa ser melhorada. Na verdade, espero bem que haja esse espírito de franca abertura, mas, pela experiência que há dias tivemos na Comissão de Economia, Finanças e Plano, parece que ele não existe a não ser no verbo!

Contudo, devo dizer que julgo que é absolutamente necessário que haja profundas alterações por parte desta Assembleia à proposta de lei apresentada pelo Governo para que ela possa ser minimamente justa e adequada às realidades portuguesas.

Na verdade — e não vou utilizar muitos exemplos —, que justiça existe numa proposta que, é público e notório, não desagrava, ao menos significativamente, a generalidade dos rendimentos pessoais, que passa a tributação dos dividendos atribuídos às acções ao portador não registadas nem utilizadas de 35% ou 41% para 25% e em que o próprio exemplo que o Governo apresenta no seu relatório técnico nos dá uma tributação de dividendos de 6,3%?! Há alguma justiça nisto?! Há alguma coincidência com a realidade nacional?!

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — O Sr. Ministro colocou-nos um falso dilema, que é aquele dos que querem e dos que não querem a reforma fiscal. Para o Sr. Ministro o problema é o seguinte: ou existe reforma fiscal ou não existe, e para existir a reforma fiscal só existe a proposta de lei! Este é um falso dilema!

Pode e deve haver reforma fiscal, mas não aquela que vem na proposta de lei. Deve haver uma reforma fiscal que vá beneficiar a generalidade dos contribuintes portugueses!

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — No último artigo desta proposta de lei que está em discussão o Governo remete o problema dos benefícios fiscais para uma terceira proposta de lei que há-de ser apresentada no prazo de 90 dias. Para além disso, o Sr. Ministro não desconhecerá — na medida em que a proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V não é uma lei de autorização, mas sim uma lei substantiva — que os próprios códigos terão de ser obrigatoriamente apreciados e votados pela Assembleia da República. Ora, com este protelamento, que está a prosseguir diariamente, quando é que o Governo pensa que poderá ter esta reforma fiscal aprovada pela Assembleia da República?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Sr. Ministro, é necessário garantir às autarquias fluxos financeiros correspondentes aos que resultavam dos impostos obtidos e das derramas, é necessário evitar que no decurso deste processo sejam afectados os princípios estruturadores da Lei das Finanças Locais.

Aquando do debate na generalidade, colocámos aqui esta posição muito claramente. Considerámos também que para resolver os problemas decorrentes da criação do IRS e do IRC e da contribuição autárquica não é necessária a autorização legislativa que está prevista no artigo 25.<sup>º</sup> da proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V para alterar a Lei das Finanças Locais.

Neste momento, tendo em conta o conteúdo desta proposta de lei n.<sup>º</sup> 59/V, tendo em conta as declarações do Sr. Primeiro-Ministro no debate que aqui teve lugar aquando da apresentação da proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V e tendo em conta as declarações do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais na Comissão de Administração do Território, Poder Local e Ambiente, consideramos que basta apenas aditar novos artigos à proposta de lei n.<sup>º</sup> 59/V relativos ao regime das finanças locais, decorrentes destas propostas de lei em debate sobre a criação do IRS, do IRC e da contribuição autárquica.

É, pois, isso que vamos demonstrar através de propostas que iremos apresentar na Mesa da Assembleia da República, visando exactamente fazer as correções necessárias para efeitos do cálculo da contribuição autárquica, da sua fixação pelas assembleias municipais, do novo cálculo das derramas, da necessária compensação aos municípios correspondente ao valor presumível da cobrança do imposto de mais-valias, que agora deixa de ser receita própria das autarquias.

Como poderá ser verificado através das propostas a que já fiz referência e que vamos apresentar, a questão central a

clarificar é a seguinte, Sr. Ministro: ou as alterações que se pretendem fazer à Lei das Finanças Locais são exclusivamente as que decorrem desta reforma fiscal, e então as propostas que se apresentam cobrem toda a situação, ou o Governo está a esconder algo, quer fazer mais alguma coisa que não quer confessar! E, pois, esta questão que aqui queremos ver clarificada e é sobre isso que aguardamos a sua resposta, Sr. Ministro.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Ministro das Finanças, V. Ex.<sup>s</sup> enfatizou a reforma, salientou mesmo que uma reforma como a que está a ser proposta provoca reacções de quem não quer mudar as coisas, quem quer que as coisas permaneçam, quem, no fundo, tem um espírito conservador face à actual situação fiscal.

Sr. Ministro, depois de conhecermos a proposta respeitante às taxas, a questão que coloco é esta: em que medida é que o Sr. Ministro e o Governo continuam a considerar que há verdadeiramente reforma? O que é que de substancial muda no nosso panorama fiscal depois desta proposta de taxas? E até pergunto o seguinte: em relação à proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V, em relação à proposta respeitante à criação dos dois novos impostos, não haverá mesmo algum regresso e até um regresso significativo nesta nova proposta de lei que hoje estamos a discutir?

Foco dois aspectos, Sr. Ministro, sendo um das taxas deliberatórias, e pergunto se a solução que acabou por ser encontrada para as taxas deliberatórias está de acordo com o que na proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V se dizia, designadamente no n.<sup>º</sup> 3 do artigo 8.<sup>º</sup>

Outro aspecto é o que diz respeito à questão da tributação das famílias. Pergunto se a solução que se encontrou em matéria de tributação de *splitting* moderado está de acordo com o que se dizia no n.<sup>º</sup> 4 do artigo 5.<sup>º</sup> da proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V.

Ao formular esta proposta respeitante a taxas e a deduções, o Governo não terá ponderado mais acentuadamente o interesse da conservação das receitas do que o interesse em mudar as coisas e em beneficiar os contribuintes?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (ID): — Sr. Ministro, a nossa opinião é a de que se impõe no nosso país uma reforma fiscal, pois certamente estamos todos de acordo em que o actual sistema não é favorável, nomeadamente para os que vivem do seu trabalho, bem assim como para todos os agentes económicos de uma maneira geral. No entanto, considero que esta proposta de lei não é uma ampla reforma nem sequer a boa proposta que todos nós desejávamos. Em nossa opinião, esta proposta não é justa e revela alguns aspectos de verdadeira injustiça, já apontados por outros Srs. Deputados.

Sabemos que foram feitos múltiplos cálculos, simulações, análises e estudos, mas, a julgar por algumas reacções de personalidades que trabalharam na comissão que estudou esta chamada reforma, parece que a proposta é, pelo menos, controversa.

Algumas das questões que gostaria de colocar já foram formuladas por outros Srs. Deputados que interviveram antes de mim, mas há uma — aliás levantada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques — que gostaria de referir e que tem a ver com os anúncios que estão a ser emitidos pela Radiotelevisão Portuguesa.

Uma vez que o Sr. Ministro acabou de dizer que o Governo está aberto a melhorar a proposta, não seria mais curial aguardar o debate e a aprovação pela Assembleia desta proposta, e então, sim, o Governo usar da comunicação social, se assim o entendesse, para prestar esclarecimentos ao País sobre este imposto?

Parece-nos que a forma como está a ser manipulada a opinião pública — desculpe-me que lhe diga, mas é disso que se trata! — não revela sequer a amplitude de toda a proposta, pois apenas se foca uma questão de carácter parcelar, como disse a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques em relação aos 700 000\$, pois podemos entrar em linha de conta com outras deduções e até outros limites — questão esta que, aliás, foi ontem abordada em conversa com um membro do Governo.

A verdade é que, Sr. Ministro, nos parece que esta forma de actuar do Governo, antecipando um debate que poderá alterar a proposta, não é a mais curial. Aliás, este procedimento por parte do Governo poderia ter levado a Assembleia da República a tornar público um comunicado esclarecendo a situação, e isto só não foi feito porque não houve oportunidade para isso, por questões processuais desta Câmara; caso contrário — e ultimamente as propostas começaram a surgir —, poderíamos assistir à situação de, por um lado, o Governo fazer uma propaganda na televisão e, por outro, a Assembleia da República esclarecer o público da forma pouco clara como estes anúncios estão a ser publicitados, até porque, tal como o Sr. Ministro disse, e estando o Governo tão aberto para melhorar a proposta de lei, pode ser que os números que o Governo agora publicita através da televisão não sejam, no futuro, aqueles que, na realidade, vão ser aplicados.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Narana Coissoró, respondendo à interpelação que fez à Mesa no sentido de saber qual o resultado concreto da votação que teve lugar antes do intervalo, devo dizer que votaram a favor 64 deputados, votaram contra 71 deputados e houve 11 abstenções.

Para responder aos pedidos de esclarecimento que lhe foram formulados, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques, mais uma vez me é posta a questão de saber se na reforma fiscal vamos ou não proteger os rendimentos do trabalho, se vamos ou não privilegiar os rendimentos do trabalho.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada, na pergunta que me colocou, deu como exemplo o tratamento das mais-valias e dos ganhos do jogo. Muito bem, vamos pegar nesses exemplos e depois voltaremos atrás. Quer as mais-valias, quer os ganhos do jogo, para a maioria dos contribuintes eventualmente beneficiários desses rendimentos, são rendimentos ocasionais, episódicos e excepcionais, que, se fossem englobados no rendimento para fins de IRS, implicariam uma subida insuportável na escala de taxas marginais. Não há país nenhum que conheça de perto que faça um englobamento puro e simples dos ganhos excepcionais no fluxo de rendimento do contribuinte pessoa singular, pelo que seria um grave erro se o fizéssemos.

Voltando à protecção dos rendimentos do trabalho, devo dizer-lhe que essa pretensão está assegurada através das deduções e abatimentos à matéria colectável, que só podem ser feitos por quem tenha rendimentos do trabalho e, em alguns casos, só em situação de rendimentos de trabalho dependente, ou seja, quem tem rendimentos de capital ...

Aliás, não sei por que é que a Sr.<sup>a</sup> Deputada, pertencendo ao partido a que pertence, põe em causa os rendimentos do capital. Acaso isso é um mal no país em que vivemos? Acaso o capital e a poupança acumulada não são fundamentais no crescimento do País e no seu desenvolvimento? Acaso devemos condenar negativamente, como muitas vezes o faz o seu colega de bancada Sr. Deputado João Cravinho, os rendimentos de capitais?

Sr. Deputado João Cravinho, refiro-me — vejo que está a pedir a palavra — à sua inclinação para tratar do mercado de capitais de forma que tenho de considerar lamentável no país em que estamos!

#### *Protestos do PS.*

O Sr. Jorge Sampaio (PS): — Já começamos com o folhetim do costume? Não vamos nisso desta vez!

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — A vida está para os especuladores!

O Orador: — Voltando à protecção dos rendimentos do trabalho e aos rendimentos do capital ... Pelo que vejo, a bancada do PS considera que quem tem rendimentos de capital é um especulador ...

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — O que é preciso é especular! E as mais-valias?

O Orador: — ... e quem tem mais-valias é um especulador por natureza. Fico a saber que essa é a posição da bancada do PS!

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Depois vou explicar-lhe porquê!

O Orador: — Agradeço muito as suas explicações. Devo ter muito a aprender com essa forma de ver ...

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — É capaz de ter!

O Orador: — ... quem poupa, arrisca e investe.

É claro que em qualquer economia de mercado há especuladores. É evidente que há! Mas o que é preciso é que a sua incidência não ultrapasse os níveis normais, porque senão passamos a entrar em níveis doentios, pouco salutares. Agora, a partir daí, cometer o erro de generalização e considerar que todo o titular de capital e poupança é um especulador ... Meu Deus, é um erro gravíssimo!

Procurando também responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira, devo dizer que a tributação dos rendimentos de capital deve ser feita com tratamento especial, por cinco ou seis razões, que apontarei rapidamente.

Primeira, quando olhamos para os juros dos depósitos ou das obrigações, há uma componente nos juros que é a simples compensação da inflação, ou seja, destina-se a reintegrar a erosão do capital. Há até muitos fiscalistas que entendem que o juro não deveria ser tributado nessa parte, ou seja, que o juro compensatório da inflação deveria estar livre de tributação. A não ser assim, a taxa que tributa os juros deve ser relativamente moderada e, por isso mesmo, em algumas economias da CEE a carga fiscal sobre os juros de depósitos é baixíssima, quando comparada com a carga fiscal que actualmente vigora em Portugal, que, como VV. Ex.<sup>as</sup> sabem, é de apenas 15 %. Ao passarmos para a taxa liberatória de 20 %, já estamos a dar um salto, que

significa mais 33 %, dando, todavia, a opção de englobamento a quem tiver rendimentos globais menores, portanto uma taxa efectiva de IRS abaixo de 20 %.

A segunda razão tem a ver com a liberalização dos movimentos de capitais na CEE, que, como já disse no meu discurso inicial, vai levar à harmonização fiscal, que se vai fazer alinhando as cargas fiscais por baixo, e não por alto e sobre isto não tenhamos dúvidas, Srs. Deputados. Portanto, Portugal vai ter que se preparar para caminhar nesse sentido.

A terceira razão tem a ver com a dupla tributação económica, pois os lucros distribuídos pelas empresas já têm o IRC como carga fiscal. Há países onde se faz um crédito de imposto a 100 %, mas em Portugal vamos moderadamente para os 20 % de crédito do IRC ou do IRS, conforme os casos. Mas isso significa que o rendimento de capital de risco (que é o caso) já sofreu uma tributação antes de sair da empresa, antes de serem distribuídos os lucros, e depois sofre uma nova tributação quando o titular é sujeito ao IRS ou ao IRC. É, portanto, a dupla tributação económica que vamos atenuar, mas muito moderadamente.

A quarta razão tem a ver com o confronto entre activos, ou aplicações de poupança de risco e aplicações não de risco. Se estas últimas, cujo exemplo mais flagrante são os depósitos, merecem um tratamento fiscal especial, então, por maioria de razão, deveremos tratar especialmente bem os rendimentos dos activos de risco, pois são estes que estão na base da iniciativa, da criação de riqueza e de emprego.

Finalmente, quando falamos na protecção dos rendimentos de trabalho, devemos confrontar a taxa efectiva de um casal que tenha rendimentos de trabalho com a taxa liberatória de 25 %, que é a que corresponde aos rendimentos dos títulos ao portador ou nominativos. Vejamos o caso de um casal que, em determinadas condições, atinge essa taxa de 25 % (taxa efectiva de IRS) para um rendimento anual de 6 000 000\$, 6 500 000\$ ou 7 000 000\$, conforme os casos. Ora, um rendimento bruto desta natureza não se pode considerar que seja um rendimento de trabalho menor, antes pelo contrário, é, na economia portuguesa, um rendimento relativamente elevado. Pergunto, pois, se devemos levar a protecção dos rendimentos de trabalho a este nível, pondo-os em confronto com os rendimentos do capital de risco ou com os rendimentos da poupança por depósitos. São razões deste género e várias outras, que não apresentarei para não alongar a minha exposição, que nos levaram a propor taxas liberatórias para a categoria dos rendimentos de capitais.

Para a categoria dos rendimentos designamos mais-valias, a razão é de outra natureza e tem a ver com o carácter excepcional desses rendimentos, como, aliás, está claramente exposto na exposição de motivos da proposta de lei n.º 3/V.

A segunda pergunta da Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques tem a ver com o exemplo dado na televisão de um rendimento anual de 700 000\$. Posso transmitir-lhe quais os pressupostos deste exemplo, que estão configurados, na situação de um casal, no relatório técnico que acompanhou a proposta de lei que está hoje em apreciação.

Quanto às empresas agrícolas, devo dizer que o seu tratamento vai ser especial, quer em sede de IRC, quer em sede de IRS, conforme a natureza colectiva ou singular dos contribuintes. Isto aparecerá nos respectivos códigos, tal como, aliás, está previsto na proposta de lei n.º 3/V.

Quanto às donas de casa, suponho que a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques se referiu ao critério do quociente conjugal mitigado. Escolhemos o quociente mitigado,

porque senão estaríamos, certamente, a suscitar situações artificialmente criadas, como, por exemplo, a de um membro do casal com rendimento de 1 % e o outro membro do casal com 99 %, só para beneficiar dos efeitos do *splitting* puro.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Ah! o *splitting!* ...

O Orador: — Se o Sr. Deputado quiser, depois manda-lhe uma explicação detalhada das razões que levaram à adopção do *splitting* moderado.

A quinta pergunta da Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques tem a ver com a directiva da CEE sobre os assuntos financeiros. De facto, a matéria financeira não é da competência exclusiva da Assembleia da República, mas teremos muito gosto em trazer uma exposição à Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre este assunto, tal como já dissemos esta semana, quando fomos interpelados sobre esta matéria.

Lateralmente, nessa directiva sobre assuntos financeiros e sobre a integração monetária e financeira foi referida a harmonização fiscal como condição indispensável — harmonização tendencial, é evidente —, mas não foi estabelecido nenhum quadro normativo sobre a matéria, pelo que a Sr.<sup>a</sup> Deputada pode estar tranquila! Aliás, vários ministros das finanças de vários países da CEE disseram que se tratava de matéria que teria de ser levada aos respectivos parlamentos; no entanto, terei muito gosto em trazer ao conhecimento de VV. Ex.<sup>as</sup> a directiva sobre integração monetária e financeira, que é importantíssima para o País e para a CEE.

A Sr.<sup>a</sup> Deputada Isabel Espada falou da hipótese (que me pareceu muito difícil de entender) de indexar as deduções aos escalões do IRS. O que se passa no actual sistema fiscal é que as deduções, em sede de imposto complementar, são altamente regressivas, contra as famílias de baixos rendimentos. Porquê? Porque estas famílias, geralmente, não têm que pagar imposto complementar ou pagam muito pouco e, portanto, não chegam a exaurir todas as deduções a que podiam ter acesso. Então estas deduções vão contra as famílias de baixos rendimentos! Ao passarmos para o IRS, que substitui os impostos profissional, complementar e outros, as deduções beneficiam quase por inteiro todas as famílias de baixo rendimento. É por aqui que temos de ir! Se bem entendi, a sua sugestão é estimável, mas suponho que isso não é para adoptar em sede de IRS.

Quanto aos profissionais livres, posso dizer-lhe que a retenção na fonte poderá ser consagrada nos casos em que o pagamento seja feito por pessoas colectivas, mas não nos outros casos. Mas este é um assunto que será tratado nos respectivos códigos respectivos.

Já tentei responder ao Sr. Deputado Octávio Teixeira sobre a tributação dos rendimentos de capitais, procurando justificar por que é que os rendimentos de capitais de risco e não de risco merecem tratamento especial.

Quanto à questão colocada pela Sr.<sup>a</sup> Deputada Ilda Figueiredo, devo dizer que o artigo 25.<sup>a</sup> da proposta de lei n.º 3/V remete para lei posterior, a cargo do Governo, se a Assembleia da República entender que lhe dá autorização legislativa, ou a cargo da Assembleia, mediante uma lei que faça a revisão da Lei das Finanças Locais.

O Sr. Deputado Nogueira de Brito perguntou o que é que muda com esta proposta de lei. Suponho que nas suas palavras, tácita ou expressamente, ficou dito que pouco muda. Bem, com esta proposta de lei e com a anteriormente aprovada acabam muitos impostos, pois são abolidos os im-

postos profissional, a contribuição predial, a contribuição industrial, o imposto sobre a indústria agrícola, o imposto de capitais, o imposto de mais-valias, o imposto complementar e outros ainda. Mas, para além disso, muda, por exemplo, a base de incidência do IRS e do IRC. Muda também, por exemplo, em sede de IRS, quando abrangemos no imposto as mais-valias mobiliárias e imobiliárias, fazendo-o, todavia, com muita moderação e prudência, isto é, temos de andar gradualmente nestas matérias.

Um outro exemplo de mundança e de inovação entre nós é a adopção do critério do quociente conjugal em sede de IRS. Outra inovação — prudente, é certo, mas é um primeiro passo — é a possibilidade de crédito de imposto para atenuar a dupla tributação económica na ligação entre IRC e IRS ou IRC, conforme os casos. E há muitas outras inovações ...

Sr. Deputado, é evidente que a reforma fiscal não é uma revolução tributária, como também já o disse no meu discurso inicial. Teremos oportunidade de ver, aquando da discussão na especialidade, onde é que as duas propostas de lei trazem grande mundanças no sistema fiscal português.

Aliás, posso assegurar que a nossa proposta de reforma fiscal permite que o sistema fiscal português se aproxime daquilo que é tendência dominante na Comunidade Económica Europeia, o que é muito importante em matéria de tributação directa sobre os rendimentos.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca e a Sr.<sup>a</sup> Deputada Helena Torres Marques falaram sobre o anúncio que tem aparecido na Radiotelevisão Portuguesa e que diz expressamente referir-se à proposta de reforma fiscal em sede de IRS, que está em apreciação na Assembleia da República. Diz-se que é uma proposta e dão-se dois exemplos.

A razão deste anúncio é muito simples e todos temos de reconhecer que ela existe. Demo-nos conta que se estava a levantar no País um enorme fantasma contra a reforma fiscal. Bem ou mal, alguém terá espalhado que a reforma fiscal traria tributação sobre os rendimentos de trabalho que começava em 16 % e ia rapidamente aos 45 %. Isto não é verdade! Isto é, claramente, uma mentira grosseira, que põe em causa aquilo que nos anima a todos nós e seguramente também aos Srs. Deputados da oposição, que é fazer uma reforma fiscal para o País, que já é esperada há tantos anos.

Se não puséssemos travão a essa onda de mentira que estava a percorrer o País, talvez daqui a algumas semanas fosse tarde de mais para apresentar ao País a valia da reforma fiscal, que é tão necessária não só para os fins da economia portuguesa, não só para fazer justiça na distribuição e redistribuição equilibrada do rendimento, mas também para nos preparamos para o mercado único europeu, que está cada vez mais próximo de nós.

Srs. Deputados, foram estas as razões que nos levaram a fazer o anúncio. No entanto, se acharem que as razões que moveram o Governo não são fundadas e não são respeitáveis, posso trazer-lhes algumas provas materiais de que essa onda de inverdade sobre a reforma fiscal estava a percorrer o País. Aliás, o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, dada a sua categoria profissional, que bem conhecemos, está em posição singular para ser boa testemunha disto mesmo!

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado João Cravinho pediu a palavra para que efecto?

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Presidente, pedi a palavra no sentido de desagravar a honra da minha bancada, mas, ponderando melhor, não o faço e parece-me que toda a Câmara compreendeu que tal não é necessário!

*Vozes do PS: — Muito bem!*

*Risos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O debate na generalidade da proposta de lei n.º 59/V, relativa às taxas dos impostos ditos únicos sobre os rendimentos das pessoas singulares e das pessoas colectivas, não pode deixar de se iniciar pela denúncia da condenável campanha publicitária que há dias o Governo iniciou.

*Vozes do PCP e do PS: — Muito bem!*

O Orador: — Tendo-se recusado desde o início a promover um amplo e participativo debate público sobre a chamada reforma fiscal, que a natureza e importância da matéria exigia, o Governo lança agora a referida campanha de propaganda, no preciso momento em que vai ser iniciada a discussão na Assembleia da República da dedicada e importante matéria relativa às taxas, às deduções e aos abatimentos.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Ao pretender publicitar como um dado adquirido e aprovado aquilo que não passa de uma proposta de lei, o Governo afronta claramente, e mais uma vez, a dignidade da Assembleia da República.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Não apoiado!

O Orador: — E afronta, designadamente, o Grupo Parlamentar do PSD, que detém a maioria nesta Assembleia, recusando-lhe, publicamente, a capacidade efectiva de poder participar na alteração da proposta de lei. A propaganda desencadeada pelo Governo visa condicionar a atitude de todos os deputados, nomeadamente dos deputados da maioria. É o *lobby* governamental a pressionar pública e despidoradamente o órgão de soberania Assembleia da República.

*Vozes do PSD: — Não apoiado!*

O Orador: — Acresce que a propaganda governamental, paga com os dinheiros públicos, é manifestamente viciada e desonesta, vendendo gato por lebre.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É mais uma demonstração de que o Governo não aceita de bom grado a coexistência com a Assembleia da República, que o Governo tem manifesta dificuldade em entender e aceitar as regras básicas da democracia parlamentar.

*Vozes do PCP: — Muito bem!*

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 59/V veio não só confirmar, como reforçar a justeza de todas as reservas e críticas que suscitámos aquando da discussão na generalidade da proposta de lei de bases da chamada reforma fiscal.

**O Sr. Vieira Mesquita (PSD):** — Muito mal!

**O Orador:** — De entre as críticas e denúncias que então formulámos, uma se referia ao facto de o Governo desperdiçar a ocasião para se proceder a uma verdadeira e global reforma do sistema fiscal, já que se quedava pela insuficiente reforma dos impostos sobre o rendimento; outra reportava-se à necessidade absoluta do conhecimento da proposta de taxas, deduções e abatimentos, para que se pudesse formular um juízo definitivo sobre as reais pretensões do Governo, para mais clara e concretamente a Assembleia da República se poder pronunciar sobre a aceitabilidade ou inadmissibilidade das soluções propostas pelo Governo.

A proposta de taxas que agora analisamos vem mostrar que nem sequer estamos perante uma reforma de tributação dos rendimentos e que as soluções concretas que o Governo se viu obrigado a apresentar à Assembleia da República são multiplamente inaceitáveis.

O que o Governo nos propõe é uma completa fraude à Constituição!

Na verdade, o artigo 107.º, n.º 1, da Constituição refere, expressa e claramente, que «o imposto sobre o rendimento pessoal visará a diminuição das desigualdades e será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar».

Nenhum destes princípios constitucionalmente obrigatórios é prosseguido com a proposta governamental. Desde logo, a proposta n.º 59/V vem mostrar que o imposto sobre os rendimentos das pessoas singulares não é imposto único nem progressivo.

De facto, o que o Governo nos propõe para a tributação dos rendimentos pessoais não é um imposto único, mas sim um conjunto de quatro impostos:

- 1.º Um imposto progressivo para os rendimentos do trabalho, com cinco taxas variando entre os 16 % e os 45 %, e que vem substituir os impostos profissional e complementar (secção A);
- 2.º Um imposto proporcional, com a taxa de 20 %, incidente sobre os juros de depósitos, e que substitui o essencial do imposto de capitais;
- 3.º Outro imposto proporcional, com a taxa de 25 %, que incide sobre outras categorias de rendimentos de capitais e sobre os ganhos provenientes do jogo;
- 4.º Mais um imposto proporcional, com a taxa de 10 %, incidindo, nos limitados casos em que incide, sobre as mais-valias.

Em suma: em vez de um imposto único e progressivo sobre os rendimentos pessoais, temos uma proposta com quatro impostos distintos, dos quais apenas um, o que tributa os rendimentos do trabalho, é progressivo.

Fraude à Constituição é a expressão mais sozinha que se pode usar para classificar a proposta governamental. É, de facto, absolutamente inadmissível «a fixação de taxas liberatórias com respeito a categorias inteiras de rendimentos no quadro de um sistema de tributação pessoal global», já que isso viola descaradamente o princípio constitucional da unidade do imposto e gera um sistema

ainda mais iníquo que o actual. Facto que, por acréscimo, não só perverte como inverte o princípio consagrado de tratamento mais favorável dos rendimentos do trabalho relativamente aos rendimentos ganhos de capital. É, de facto, inaceitável, por exemplo, que um indivíduo com um rendimento bruto de 1500 contos pague 407 contos de impostos, se o rendimento for do trabalho, e de apenas 300 contos, se resultar de juros, 375 — ou menos ainda — se se tratar de dividendos, e 150 contos, se o ganho tiver sido obtido na especulação bolsista.

**Vozes do PCP:** — Que vergonha!

**O Orador:** — É inaceitável, é injusto, é escandaloso. E de tal modo assim é que com esta proposta de lei, e independentemente da votação que ela certamente virá a obter, por razões que não relevam da razão, o Governo conseguiu um feito notável até há pouco impensável: a oposição indisfarçável de todos os grupos e agrupamento parlamentares, incluindo a do grupo que apoia o Governo. A que acresce e releva de importância a oposição da própria Comissão de Reforma Fiscal, em especial do seu presidente, como claramente resulta da carta que sobre o assunto dirigiu ao Primeiro-Ministro e se confirma com a sua já anunciada demissão do cargo que durante alguns anos ocupou.

**A Sr.ª Ilda Figueiredo (PCP):** — Exactamente!

**O Orador:** — Com competência técnica e científica, é justo reconhecê-lo, pesem embora as divergências claras que temos e não calamos, em relação a algumas das opções que subscreveu.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não é apenas o princípio básico da unidade do imposto que está ausente da proposta do Governo. É também o princípio da progressividade do imposto que está em questão. Desde logo, porque não existe qualquer progressividade para os rendimentos e ganhos de capital, como já mostrámos. Mas ainda porque a própria progressividade existente na tributação dos rendimentos do trabalho está por de mais limitada e distorcida. Essa progressividade só existe, de facto, para os rendimentos baixos e médios, pois logo a partir dos 3000 contos anuais aplica-se a taxa marginal máxima, isto é, aplica-se uma taxa proporcional. Do que resulta de forma clara, na melhor das hipóteses (e a esta questão voltaremos daqui a pouco), um não desagravamento dos baixos e médios rendimentos face à infixa situação actual, mas significativos desagravamentos fiscais para os altos rendimentos. Tal como não são tidas em conta as «necessidades e os rendimentos do agregado familiar».

Não são tidas em conta as necessidades da família, porque para esta não está assegurado um mínimo de existência líquido de imposto — inversamente ao que no presente sucede em matéria de imposto complementar e ao que a própria proposta de lei de bases consigna para os não casados — e porque os abatimentos máximos previstos (180 contos) são por de mais limitados, e mesmo ridículos, quando neles se incluem os encargos com a aquisição de habitação própria.

Publicite o Governo onde podem os Portugueses adquirir habitação própria com um encargo mensal de apenas 15 contos, e pode ter a certeza de que em poucos anos estará resolvido o magnifico problema da habitação em Portugal.

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — E se criariam imediatamente muitas dezenas de milhares de postos de trabalho na construção civil e se dinamizariam rapidamente as actividades produtivas a montante e a jusante!

*Aplausos do PCP.*

Não são efectivamente considerados os rendimentos do agregado familiar, como decorre, de forma inadmissível e clara, do facto de se verificarem graves distorções na tributação de famílias idênticas na dimensão e com o mesmo rendimento bruto, numa filosofia incompreensível de forte penalização das famílias que vivem com um só rendimento. Um exemplo prático, por todos, dá ideia da grandeza da distorção: um casal com um só rendimento no montante de 1000 contos anuais pagará de IRS 10 % (21 % com a taxa social única), enquanto que outro casal, com o mesmo valor global de 1000 contos, mas resultante de dois rendimentos, pagará 5 %, isto é, apenas metade!

Que pretende com isto o Governo? Castigar, penalizar fiscalmente as domésticas? Ou melhor, pretende o Governo com esta distorção imoral, injusta e inconstitucional penalizar fiscalmente os desempregados?

Mas qual é a lógica do sistema, qual é a lógica do Governo, já que não cria as condições para que esses desempregados encontrem emprego? Não é de certo a lógica da batata, mas viola o princípio constitucional da igualdade.

*Vozes do PCP:* — Muito bem!

**O Sr. Fernando Gomes (PCP):** — Essa não aparece na televisão!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A limitação de tempo que temos para este debate não permite que nos debrucemos sobre todas as múltiplas injustiças e soluções perniciosas propostas pelo Governo, e muito menos com a profundidade e pormenorização que a relevância da matéria em questão inequivocamente merece. Importa, porém, que se referenciem mais algumas.

Em primeiro lugar, é justo e necessário que se diga que só na dispendiosa campanha publicitária do Governo é que existe uma redução da carga tributária, ao menos significativa. As contas do Governo estão viciadas, são desonestas. Estão viciadas porque para cálculo do IRS o Governo entra com o limite máximo dos abatimentos.

**O Sr. Maia Nunes de Almeida (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas não os considera para efeito do cálculo da carga do imposto profissional e do imposto complementar, e muito menos considera as deduções máximas agora permitidas para efeito de imposto complementar. Por exemplo, e considerando um casal com um filho e com apenas um rendimento bruto de 1000 contos, o Governo dirá, de acordo com a campanha que faz na televisão: agora paga 8,9 %, passará a pagar 5,9 %. Na verdade, comparando correctamente o que comparável é, a situação é diferente: agora paga 8,9 %, passará a pagar 8,97 %. Mas as comparações do Governo estão ainda viciadas porque omite que está a calcular o imposto profissional e o imposto complementar para 1988 e o IRS para 1989. Escamoteando que normalmente haveria actualização dos escalões do imposto profissional para 1989 e actualizações dos escalões e das deduções do imposto complementar para 1989 e para 1990, a que se deveria adicionar a actualização de 1988, que não foi feita com o argumento governamental da necessidade de elaboração dos cálculos para as taxas do IRS.

Aliás, também esta indicação decorre do exemplo há pouco dado pelo Sr. Ministro das Finanças, quando esquece que sobre os rendimentos do trabalho, para além do IRS, incide uma taxa de 11 % da taxa social única.

**O Sr. Fernando Gomes (PCP):** — Ora bem!

**O Sr. Vidigal Amaro (PCP):** — Um lapso de memória!

**O Orador:** — Manifestamente o Governo não se dá bem com o rigor e com a verdade!

Em segundo lugar, sendo certo que, em geral, não há um efectivo desagravamento da tributação sobre os rendimentos pessoais, denunciamos vigorosamente o agravamento efectivo que atinge todos os casais sem filhos que têm rendimentos do trabalho até 2500 contos. Isto é, e designadamente, atinge a imensa maioria dos casais jovens que, após vencerem, quando vencem, as dificuldades de encontrar emprego, são imediatamente penalizados pelo fisco deste governo.

Em terceiro lugar, impõe-se chamar a atenção para o facto de a proposta do Governo não garantir, e de o Governo afirmar que ainda não tem qualquer solução, para a imposição do pagamento em 1989 do imposto complementar e da contribuição industrial relativos aos rendimentos de 1988 e do pagamento dos IRS e IRC relativos a 1989, o que significa um duplo pagamento de impostos no mesmo ano. A hipótese avançada pelo Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, em entrevista a um semanário, de criar uma linha de crédito para esse pagamento ... é de mestre.

*Risos do PCP.*

Os contribuintes não só teriam o duplo pagamento, como, ainda por cima, teriam de pagar juros do empréstimo!

Em quarto lugar, e contrastando claramente como o não desagravamento geral dos rendimentos pessoais, a proposta de taxas para o IRC significa um efectivo desagravamento fiscal para todos os lucros das empresas societárias, que atinge os 8,5 pontos percentuais para os lucros mais elevados.

No entanto, dois casos há que exigem reflexão e ponderação de regimes transitórios: as empresas agrícolas, que passam, de um ano para o outro, de uma taxa de 10 % para 36,5 %. Pior ainda o que se passa com as empresas cooperativas, que da actual isenção passam drasticamente para a tributação à mesma taxa de 36,5 %, o que viola as regras constitucionais que lhes garantem protecção especial.

**O Sr. Vidigal Amaro (PCP):** — Um escândalo!

**O Orador:** — Em quinto lugar, importa relevar a questão dos benefícios fiscais. Na proposta de lei de bases afirmava-se, e bem, que a multiplicidade e a dispersão dos benefícios fiscais constituem um dos factores mais criticáveis do actual sistema, defendendo-se correlativamente que os benefícios fiscais deveriam ser reduzidos e passar a revestir carácter excepcional e natureza genérica e temporária. Mas, pelos vistos, esta era apenas a posição da Comissão de Reforma Fiscal. Porque na proposta agora apresentada o Governo propõe que sejam mantidos todos os benefícios fiscais em vigor, ainda que haja necessidade de, formalmente, os substituir por benefícios fiscais equivalentes, ficando para si com o poder de definir essas equivalências, no que podem ir alguns milhões de contos à

margem da Assembleia da República; bem se pode dizer que, em termos de benefícios fiscais, a montanha pariu um rato. Só que este rato é uma cinzenta e gorda ratazana que tem um nome: os interesses do capital.

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 59/V, tal como está, repetimo-lo, é inaceitável, porque imoral, injusta e contrária aos preceitos constitucionais. Impõe-se um efectivo desagravamento da carga fiscal sobre os rendimentos pessoais, o benefício efectivo dos rendimentos do trabalho, a defesa e o tratamento não discriminatório da família.

Conhecemos os argumentos públicos do Governo, de que isso implicaria uma perda de receita que o Orçamento do Estado não comporta.

Mas tais argumentos são falaciosos. É possível o desagravamento fiscal sem que isso redunde em perda da receita global.

Basta, para tanto, e por exemplo, que o IRS seja reconduzido à concepção da unidade do imposto, que englobe todos os rendimentos pessoais, e não apenas os rendimentos do trabalho. Que, a existirem taxas liberatórias, elas adquiram natureza absolutamente excepcional e assumam o quantitativo da taxa marginal máxima, com opção de globalização no IRS, o que não prejudicará ninguém. Que seja mantida a actual carga fiscal sobre os lucros ou, quando muito, que seja fixada uma taxa normal de 40 % para lucros superiores a 3000 contos e que se estabeleça, se ainda for necessário, uma taxa marginal de 50 % (o que significa uma taxa efectiva da ordem dos 36 %) para os rendimentos pessoais superiores a 5000 contos. Enfim, que seja realmente alargada a base de incidência dos impostos, através da redução da floresta de benefícios fiscais actualmente existente, em vez de se alargar «a base de incidência para baixo, para as categorias económicas mais débeis».

Neste sentido, o do benefício efectivo da generalidade dos contribuintes portugueses e da equidade do sistema, se orientarão as nossas propostas de alteração, algumas das quais, aliás, já premunitoriamente foram apresentadas em sede de lei de bases da chamada reforma fiscal.

Mas, Srs. Deputados, preferímos não ter de as apresentar, pois julgamos que seria mais útil para o País seguir outro caminho. Como já alguém disse, é necessário não confundir urgência com pressa. Será negativo para o País que se proceda a uma reforma, ainda que limitada, que, como afirmava o presidente da Comissão da Reforma Fiscal, «por mero efeito de improvisação ou precipitação em concluir, não tivesse o nível de qualidade que naturalmente se guarda de um trabalho desta profundidade».

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Ainda estão a tempo de corrigir o rumo, Srs. Deputados do PSD. O Governo tem errado tantas vezes, por que não há-de ao menos reconhecer este erro, mais que não seja para criar a excepção que confirma a regra?! E, se a arrogância do Governo é tanta que nem a excepção aceita, por que não hão-de os deputados da maioria, ao menos uma vez, usar as suas prerrogativas para corrigir o Governo?

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Recordo-lhes, para além do mais, Srs. Deputados, que os prazos governamentais para a entrada em vigor do IRS e IRC estão praticamente ultrapassados. Aliás, o Sr. Ministro não respondeu à questão que lhe coloquei há pouco.

Não falta só a apresentação da proposta de lei dos benefícios fiscais à Assembleia da República, que o Governo se compromete agora a apresentar no prazo de 90 dias, mas também, sendo a proposta de lei n.º 3/V uma proposta de lei de bases, e não uma autorização legislativa, os próprios códigos dos impostos que terão de ser aprovados pela Assembleia da República. E quando os enviará o Governo?

O Sr. Vidigal Amaro (PCP): — Isso é como o D. Sebastião!

O Orador: — Srs. Deputados, ainda é tempo, e inegavelmente útil para o País, proceder a um debate alargado e recolher todos os contributos que dele necessariamente resultarão para que os Portugueses possam ter, num futuro próximo, uma reforma fiscal justa e adequada às realidades do País, e não um arremedo de reforma que, à partida, será repudiada pela grande maioria dos contribuintes.

Para esse efeito, a nossa disponibilidade é total.

*Aplausos do PCP e da ID.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, há inscrições para pedidos de esclarecimento, mas antes de dar a palavra peço a atenção das diferentes bancadas para a sugestão que a Mesa pretende fazer sobre a organização dos trabalhos, pedindo que, caso haja alguma reserva a esta sugestão, a façam chegar à Mesa.

A ideia é a seguinte: continuaremos os trabalhos até o mais perto possível das 20 horas, procedendo então às votações. A seguir, farímos um intervalo de hora e meia para jantar, continuando depois os trabalhos.

As votações dizem respeito aos projectos de lei n.os 172/V (PSD) — Investigação e desenvolvimento tecnológico e 199/V (PS) — Enquadramento da promoção da investigação científica e tecnológica.

Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (Oliveira e Costa): — O Sr. Deputado Octávio Teixeira (a quem já aqui foram reconhecidos os méritos profissionais e eu também os conheço de perto), com a preocupação de pôr em causa o trabalho profundo que o Governo está a fazer no domínio do sistema fiscal português — até há poucos meses o que se dizia era que «não há reformas», «o Governo está a falar em reforma há não sei quantos anos e não sai reforma nenhuma ...» —, quando vê que tudo se encaminha no sentido de essa reforma se realizar, facto que deve causar uma certa perturbação no espírito das pessoas, confundiu tudo no seu discurso. É por isso mesmo que lhe peço que me esclareça sobre alguns aspectos que referiu, designadamente, e começando pelo fim, os que se relacionam com os benefícios fiscais.

Tanto quanto sei ler, na proposta de lei não se diz que se vão manter os benefícios fiscais existentes; diz-se, isso sim, que há uma disposição no artigo 50.º da Lei n.º 2/88 que permite ao Governo abolir cerca de 52 benefícios fiscais, o que, com os aspectos múltiplos que envolve, implica mexer em mais de 120 diplomas.

Por outro lado, V. Ex.<sup>a</sup> confunde também o poder discricionário do Governo nas disposições que permitem deferir

as equivalências. Isto é uma conta aritmética. Se há uma dedução para efeitos de contribuição industrial (e ela não abrange o imposto extraordinário, como não abrange o imposto complementar, secção B), é evidente que há uma tabela aritmética de conversão, e nada mais. Não percebo essas suas confusões, mas talvez me possa explicá-las.

Também não percebo quando dá o exemplo dos 1000 contos e fala em tributação na ordem dos 10 %. É que não é nada disso. Devo dizer-lhe que a situação menos favorável dá um nível de tributação muitíssimo mais baixo do que esse. Não sei onde é que foi arranjar esse exemplo!

Mas poderíamos aqui evidenciar as suas confusões, designadamente quando diz que os desagravamentos só se processam para os altos, e não para os baixos rendimentos. Ao dizer isso, verifica-se que não houve uma leitura minimamente aprofundada da proposta de lei, porque o que está claramente vertido no diploma do Governo é o contrário.

Alguns Srs. Deputados põem em causa a dedução de 65 % com o limite máximo de 250 contos e dizem que, relativamente à actual situação, há uma perda. Ora, essa solução é, ao contrário do que dizem, mais favorável a todos os contribuintes de menores recursos. Posso dizer-lhe que a tabela de equivalências é da ordem dos 3000 contos e que todos os contribuintes com rendimentos colectáveis abaixo desse valor ganham. No caso de contribuintes casados, ou seja, de dois titulares, ganham todos aqueles com rendimentos colectáveis até 4000 contos, isto sem se tomar em consideração os diferentes sistemas de segurança social, porque é bom ter presente que nestes valores que referi o que está em causa é o regime geral de 11 %. No caso da função pública (8,5 %), dos bancários, dos seguros, enfim, de outras situações, que abrangem mais de 600 000 contribuintes, ou seja, uma percentagem extraordinariamente significativa no universo dos contribuintes, o benefício é ainda maior e, portanto, a zona de indiferença avança muito para além dos 3000 contos.

Enfim, foram muitas as confusões que fez, mas não disponho de tempo para lhe fazer mais perguntas, apesar deste contexto global de dúvidas que nos dcixa.

Em todo o caso, recomendo-lhe, Sr. Deputado, que leia com um pouco mais de atenção a proposta de lei a fim de tirar dela ilações. No fundo, terá de, em consciência (uma vez que, em termos partidários, duvido de que o possa fazer), reconhecer a bondade da proposta de lei e que houve uma grande preocupação, porque houve, em proteger os mais baixos rendimentos.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Deputado Octávio Teixeira, vou formular-lhe uma pergunta muito simples para perceber inteiramente o alcance com que utilizou a expressão «fraude à Constituição», pois certamente não terá sido num sentido técnico.

A minha pergunta é esta: dado que a Constituição de 1976 se encontra em vigor desde 25 de Abril desse ano, considera V. Ex.<sup>a</sup> que desde essa altura os impostos anualmente votados por esta Assembleia infringem os artigos 106.<sup>º</sup> e 107.<sup>º</sup> da Constituição, sendo, em consequência, írritos e nulos?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Essa não é de um constitucionalista ilustre!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, pela parte que me toca, não há qualquer confusão. O Sr. Secretário de Estado é que talvez não conheça bem a própria proposta que rubricou; é capaz de ter conhecido melhor a proposta que saiu na Comissão de Reforma Fiscal ... Depois houve aquelas alterações que não agradaram a toda a gente e, às tantas, é capaz de se ter perdido pelo meio caminho e, por isso, já não sabe bem o que é que está na proposta de lei.

*Risos do PCP.*

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Tem razão!

O Orador: — Relativamente à questão concreta que colocou dos benefícios fiscais, disse o Sr. Secretário de Estado: «Ó Sr. Deputado, cortámos tantos benefícios fiscais aquando da discussão da proposta de lei do Orçamento do Estado.» É verdade! Lamento não ter aqui comigo o *Diário da Assembleia da República* para lhe ler o que o Sr. Secretário de Estado disse quando se referiu a este assunto. Posto perante a questão de saber qual era o peso quantitativo, em termos de Orçamento do Estado, dos cerca de 50 impostos que se previa eliminar, o Sr. Secretário de Estado disse: «Bem, sabe, é que isto é fundamentalmente para darmos a ideia de que estamos interessados em acabar com os benefícios fiscais, mas, de facto, em termos de dinheiro, é pouco, não tem peso. Aliás, nem vale a pena sequer incluirmos o montante nas contas do mapa das receitas.» É pena não ter aqui comigo o *Diário da Assembleia da República* em que o Sr. Secretário de Estado refere isso para lhe ler as suas frases!

De facto, a eliminação dos tais cerca de 50 impostos, na sua generalidade, em termos de dinheiro, não tem peso significativo. O Sr. Secretário de Estado vem dizer: «A nossa proposta de reforma fiscal aqui está. Vão desaparecer 50 benefícios fiscais.» Mas, para além desses 50 benefícios fiscais que vão desaparecer — alguns dos quais já tinham desaparecido —, agora não quer eliminar mais nenhum. Já hoje apresentou várias propostas de alteração e, se quer eliminar mais alguns benefícios fiscais, apresente mais propostas de alteração e vá-as apresentando até corrigir minimamente a proposta de lei.

O artigo 18.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, da proposta de lei diz o seguinte: «Sem prejuízo do disposto no número seguinte, são mantidos, nos termos em que foram criados, com as necessárias adaptações e eventuais correções [...], os benefícios fiscais em vigor [...]», e o n.<sup>º</sup> 2 diz: «O Governo submeterá à Assembleia da República, no prazo de 90 dias, uma proposta de lei de autorização legislativa [...]». Isto é, o Governo quer manter os benefícios fiscais, tal como é dito no n.<sup>º</sup> 1 do artigo 18.<sup>º</sup>, e, se quer alterar, então terá de dizer que quer alterar, e não que quer manter.

Quanto ao exemplo que deu dos 1000 contos, devo dizer que o Sr. Secretário de Estado não ouviu bem a minha intervenção, mas eu vou repetir. Relativamente a um casal com um só rendimento no montante de 1000 contos anuais, faça as contas, que não as suas — e quando digo «suas», quero referir-me às da proposta de lei, pois não sei se foi o Sr. Secretário de Estado quem as fez —, mas, como eu estava a dizer, faça as contas sem a viciação que

está contida nos mapas que nos apresentam, em que, como há pouco expliquei, se deduzem os 180 contos, em termos de abatimentos, para calcular o IRS, mas não se deduzem para calcular a carga fiscal imposto profissional + imposto complementar, compare-as e encontrará a diferença, que é completamente diferente da que referiu.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Secretário de Estado, principalmente se o tempo que gastar for descontado no tempo atribuído ao Governo, porque aquele de que disponho é curto.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Quero apenas dizer ao Sr. Deputado para não fazer confusões, porque o que consta da proposta de lei é uma base de dados real; não está afi qualquer manipulação, qualquer desvio! O que lá consta é a realidade do universo em 1987 transferida para os valores de 1988. Mais nada! Não vale a pena falar em manipulações, porque elas não existem, a não ser na sua mente.

*Aplausos do PSD.*

**O Orador:** — O Sr. Secretário de Estado é que está completamente confuso. Segundo o que o Sr. Secretário de Estado disse, o que consta da proposta de lei foi feito com uma base real de dados; contudo, o que aqui está não é a base real, porque não tem todos os rendimentos a terminar em 50 contos exactos. Repito, o Sr. Secretário de Estado é que está confuso.

Segundo ponto; pegue no exemplo dos 1000 contos e faça as contas, que são simples. Se não sabe fazê-las correctamente, tenho a certeza de que há no Gabinete de Estudos Fiscais do Ministério pessoas que lhas fazem imediatamente. Aliás, é fácil fazê-las e as pessoas estão habituadas a calcular os seus próprios impostos, principalmente quando têm de os pagar!

Quando diz para me pronunciar em consciência, Sr. Secretário de Estado, tenho a certeza absoluta de que me pronuncio sempre em consciência, sem qualquer problema partidário. Espero que todos os Srs. Deputados do PSD se pronunciem hoje em consciência, sem problemas partidários, porque, se assim o fizerem, a proposta de lei não passará.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Se votarem contra o Cunhal, eu voto contra a proposta de lei!

**O Orador:** — Segundo entendi, o Sr. Deputado Rui Machete diz: «O Governo pode violar a Constituição, uma vez que isso já aconteceu antes», ou então não percebi. Foi isso que disse? Pelos vistos, não percebi, porque, de facto, vinda de um constitucionalista, esta questão era de mais!

Com toda a sinceridade, devo dizer que não percebi a sua pergunta.

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Semanas atrás, quando apresentou ao Plenário a sua proposta de lei de bases da reforma fiscal, o Governo falou, mas nada disse: ninguém compreendeu o que seria o novo sistema fiscal! Agora, sim,

começa-se a compreender. E o embaraço é geral: há embaraço dentro do Governo; há embaraço entre o Governo e os seus apoiantes, há embaraço entre o Governo e a Comissão de Reforma Fiscal. Porquê? A resposta é simples: porventura a contragosto, o que a maioria vai aqui hoje votar é a sabotagem da própria reforma fiscal, como muito bem demonstrou o presidente da Comissão da Reforma Fiscal.

Prometeu-se a reforma fiscal, mas o que o Governo vai hoje impor aqui é a contra-reforma fiscal, à frente e antes da própria reforma. Não haverá reforma senão de nome.

Prometeu-se um novo sistema de imposto único, mas o que o Governo quer fazer é «travestir» o velho sistema de pesados impostos para o trabalho e atenuadas cargas para os outros rendimentos. Por exemplo, as mais-valias são favorecidas, enquanto o trabalho é penalizado; as mais-valias ficam sujeitas à taxa liberatória de 10 %, enquanto que os rendimentos do trabalho ficam sujeitos a taxas progressivas que podem ir até 45 %. Para o Governo a actividade especulativa é duas a três vezes mais valiosa do que o trabalho altamente qualificado; para o Governo o futuro da nossa economia está muito mais na chamada «economia de casino» do que na economia fundada no trabalho e na qualificação produtiva.

Tenho aqui duas ou três dezenas de exemplos de cálculos concretos, que peço ao Sr. Presidente que fiquem anexos à acta para ilustração, suponho que apenas do Governo, porque todo o mais está ilustrado.

*Risos do PS.*

O PS não pode aceitar um sistema de imposto único que apenas se aplica aos que vivem do seu trabalho, deixando de fora categorias inteiras de outros rendimentos.

O PS não pode aceitar que se trate o enriquecimento da «economia de casino» muito mais favoravelmente do que os ganhos do trabalho!

O PS não pode aceitar que medidas desarticuladas consagrem profundas desigualdades e injustiças, por exemplo, contra os casais jovens, contra os reformados, contra os agricultores, contra os que trabalham, contra aqueles que têm uma alta qualificação e recebem os juros de pagamento dessa qualificação.

O PS não pode aceitar que, por razões obscuras ou de mera conjuntura, o Governo queira dar isenções perpétuas aos grandes rendimentos originados em mais-valias mobiliárias.

Por tudo isto, o PS não pode aceitar esta reforma, ou melhor, esta pseudo-reforma, porque com ela o Governo liquida toda e qualquer possibilidade de uma verdadeira e nova reforma fiscal.

Bem sabemos que o actual sistema é injusto e contraproducente; estamos todos de acordo! Segundo a proposta do Governo, o futuro sistema seria diferente, mas, na generalidade dos casos, continuaria a ser profundamente injusto e contraproducente.

O que está em causa não é este ou aquele caso; o que está em causa é a injustiça, é a duplidade de critério, é o desafogo de desigualdades que a proposta do Governo pretende consagrar. Nunca se viu pôr assim a contra-reforma à frente de uma promessa de reforma!

Mais uma vez, o Governo promete e não faz. Este governo ainda não foi capaz de fazer uma única reforma. Por quanto mais tempo, Srs. Deputados, poderá continuar assim? Esta é a questão que neste debate se põe ao PSD.

Srs. Deputados do PSD, quando é que chegarão à conclusão de que este governo é pródigo em criar bodes

expiatórios, mas é curíssimo em reformas de fundo? Para que haja reformas, para que haja uma verdadeira reforma fiscal, não será preciso reformar, isto é, remodelar urgentemente este governo, começando pelo Ministério das Finanças, por razões óbvias?

Entretanto, e em qualquer caso, o PS empenhar-se-á no aprofundamento e alargamento do debate da reforma fiscal que convém ao desenvolvimento do País, numa aliança solidária do trabalho, do empresariado e da intelectualidade.

Os Srs. Deputados do PSD — porque os há —, porventura com conceitos diferentes dos nossos, mas profundamente empenhados nesta aliança, não têm outro remédio senão dizerem a este governo que se reforme enquanto é tempo, porque senão nem talvez isso.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para pedir pedidos de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Belarmino Correia.

O Sr. Belarmino Correia (PSD): — Sr. Deputado João Cravinho, ouvi com alguma atenção o seu discurso, que me parece dever ser criticado nalguns pontos.

Como sabe, nos países da CEE a tributação das mais-valias é feita em separado, fora do imposto único. É o caso da Dinamarca, da Irlanda e do Reino Unido. Não se tributam as mais-valias na Bélgica, na Itália e na Holanda e nos restantes países da CEE a tributação das mais-valias é feita com um tratamento especial no que se refere às mais-valias de longo prazo, como é o caso da França, do Luxemburgo e da Espanha. Na Alemanha, só se tributam as mais-valias a curto prazo.

Perante isto e perante a crítica que tece à proposta de lei — diploma que, quanto a nós, é claramente europeu —, uma vez que no seu discurso me pareceu identificar o mercado de capitais (e deixai-me passar a expressão) com uma «economia de casino», pergunto ao Sr. Deputado João Cravinho se está de costas voltadas para a Europa.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Ainda para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Sr. Deputado João Cravinho, em face do conteúdo do discurso que V. Ex.<sup>a</sup> aqui proferiu, vou fazer um reparo e talvez uma pequena pergunta.

A contra-reforma, que o Sr. Deputado refere na sua intervenção, é uma expressão que esteve em voga na década de 60. Pergunto: não será fruto da experiência do passado de V. Ex.?

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Não se meta nisto. Essa já está ultrapassada!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Em primeiro lugar, agradeço aos Srs. Deputados que me pediram esclarecimentos a gentileza das suas palavras, incluindo a reminiscência da década de 60.

Sucede que na década de 60 o trabalho era tributado, em igualdade de montante de rendimento, a cerca de um terço dos outros rendimentos, enquanto que agora é tributado duas vezes mais. Apesar de tudo, a década de 60, às vezes, tinha mais bom senso do que a década de 80!

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Saudosismo!

O Orador: — Não são saudosismos, mas factos. Conhece, com certeza, a reforma fiscal do Prof. Teixeira Ribeiro, e não vale a pena dizermos que os números que esse professor colocou na reforma fiscal não são esses! Podemos pintar o que quisermos; agora, se vem acusar uma menção, quando essa é verdadeira, de saudosismo, então, teremos de construir um reino de fantasia à disposição de cada um de nós ou de cada um de vós — suponho que será de cada um de vós.

Quanto à questão colocada pelo Sr. Deputado Belarmino Correia, devo dizer-lhe que nos outros países tributa-se o património e faz-se essa tributação a sério. Aliás, não sei se o Sr. Deputado sabe que as pessoas são, nesses países, obrigadas a declarar todos os seus patrimónios listados, sendo que o fisco os verifica, fazendo incidir o seu peso sobre a variação patrimonial.

É isso que o Sr. Deputado pretende fazer? Fico à espera ...

O Sr. Belarmino Correia (PSD): — Não é isso, Sr. Deputado!

O Orador: — Bem, então tenhamos termos ...

Finalmente, gostaria ainda de focar duas questões.

Em relação à contra-reforma, vou ler aqui um mera peça, que deixo por identificar, mas que entendo ser justa. Aliás, o Sr. Deputado irá procurar a sua identificação, o mesmo se passando com o Sr. Ministro.

Trata-se, portanto, do seguinte: «Se se pode tolerar a fixação de taxas libratórias nos casos estritamente limitados em que não é praticável a globalização, e ainda aqui facultando-se a revolução do englobamento, não é já admissível a fixação das taxas libratórias com respeito a categorias inteiras [...] Ora é isso que agora se pretende que aconteça, como praticamente todos os rendimentos de capitais, as mais-valias [...]»

Já reconheceu esta peça, Sr. Ministro? Já a reconheceu, Sr. Deputado? Bem, presumo que não, pois o Sr. Deputado não teve acesso a estes documentos; escamotearam-lhos.

Sr. Ministro, tenha cuidado, porque esta é, de facto, uma peça de acusação terrível, que demonstra como esta reforma é feita sobre o joelho ou, melhor, sobre o coração.

Por fim, julgo que o Governo hesitou muito, até ao último momento, sobre o que é havia de fazer, dançando entre as mais variadas e opostas concepções. Com efeito, tão depressa englobava as mais-valias na progressividade até 45 %, como as isentava; ou seja, o Governo não sabia o que havia de fazer.

Portanto, repare o Sr. Deputado que as minhas críticas são perfeitamente fundadas; têm pleno acolhimento na sede do Governo, em sede de Comissão da Reforma Fiscal e do País. Pode suceder que sejam muito estranhas para si ... Está em minoria, Sr. Deputado!

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Nota-se!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, por um imperativo de organização dos trabalhos e atendendo a uma solicitação que foi feita à Mesa, hoje votaríamos apenas o projecto de deliberação subscrito por Srs. Deputados de todos os grupos e agrupamento parlamentares, tendente a prolongar a sessão legislativa até ao dia 25 de Julho, e deixávamo a votação dos projectos de lei n.º 172/V (PSD) e 199/V (PS), a qual não é urgente, para a próxima sessão. Assim, o Sr. Deputado Nogueira de Brito poderia produzir a sua intervenção ainda antes da interrupção para o jantar.

Srs. Deputados, há alguma objecção a que assim se proceda?

Pausa.

Visto não haver qualquer objecção, vamos então proceder à votação do supramencionado projecto de deliberação.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

É o seguinte:

**Projecto de deliberação**

A Assembleia da República, tomando em consideração os trabalhos pendentes nas comissões permanentes para efeito de votação final global ou quaisquer outros, e ainda o desejo de apreciação de diplomas e outras iniciativas agendadas ou a agendar para discussão em Plenário, delibera, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 48.º do Regimento, prolongar os seus trabalhos, que poderão prosseguir até ao dia 25 de Julho de 1988, para aqueles referidos efectos e cumprimento da agenda já estabelecida.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Conforme tivemos ocasião de afirmar, quando se discutiu, na generalidade, a proposta de lei n.º 3/V, só o conhecimento das matérias que acabaram por constituir o objectivo da proposta que hoje estamos a discutir permitiria avaliar, com um mínimo de rigor, o alcance desta iniciativa autodesignada pelo Governo como de reforma fiscal.

O que então se sabia era, com efeito, muito pouco. Sem conhecer o esquema dos escalões e os montantes das taxas; o verdadeiro significado da possibilidade de submeter certos rendimentos a taxas liberalizadas sem englobamento; a matéria das deduções e abatimentos; o modo como se articulava, em concreto, o sistema do *splitting* familiar; a articulação dos impostos sobre o rendimento com as contribuições autárquicas, não seria possível fazer um juízo definitivo sobre o que nos estava a ser proposto para discussão.

Havia apenas algumas pistas, assentes, principalmente, em omissões do texto do Governo, e foi com base nelas que aqui procurámos traçar um quadro de prevenções, com vista à discussão na especialidade.

Infelizmente, acabaram por se confirmar boa parte dos receios que os silêncios mais ou menos comprometidos do Governo faziam prever. A desfaçatez com que se faltou ao prometido e devido, impondo a discussão dividida desta revisão fiscal, não podia deixar de conduzir a um mau desfecho. Mau desfecho que já nem a descarada campanha de propaganda televisiva da proposta consegue esconder ao País.

E falamos em mau desfecho, tendo em atenção dois aspectos fundamentais: a verdadeira natureza e alcance da revisão proposta, e o que ela representa em termos de carga tributária para os cidadãos.

Começando pela natureza da revisão, o que aqui dissemos sobre a proposta de lei n.º 3/V, lamentando o seu alcance redutor, desacompanhada como veio de uma proposta global de estatuto do contribuinte e da revisão do processo das contribuições e impostos, tem agora muito mais razão de ser.

Asinal de contas, nem mesmo a instituição de um imposto único sobre o rendimento acabamos por ter, podendo dizer-se que tanta coisa muda para tudo ficar mais ou menos na mesma, com os titulares de rendimentos do trabalho e da propriedade imobiliária a suportar a carga principal dos impostos directos. Que assim é, de resto, que a revisão acabou por não corresponder minimamente aos que ao seu estudo e preparação dedicaram saber e experiência, prova-o o já indisfarçável mal-estar que reina na chamada Comissão de Reforma Fiscal.

Acabou, na verdade, o Governo por não agradar a ninguém e por ter que apresentar um texto cujos erros técnicos e redacção deficiente denotam a clara ausência de quem, apesar de tudo, ainda colaborou na proposta de lei n.º 3/V. Nem ficaram satisfeitos os que pretendem um sistema simples, com o máximo grau possível de integração entre impostos sobre as pessoas singulares e colectivas e com um mínimo de taxas marginais de valor moderado, nem os que entendem que um mínimo de progressividade, embora atenuado, é necessário à situação estrutural da nossa sociedade, mas que, em compensação, não aceitam fazer concessões suscetíveis de quebrar a unidade do novo imposto.

O que temos é um pretenso imposto único, incidindo principalmente sobre rendimentos do trabalho, com carácter progressivo, embora atenuado, a conviver com verdadeiros impostos de tipo cedular, que outra coisa não são as taxas liberalizadoras consagradas em relação a grupos inteiros de rendimentos, como é o caso dos capitais e das mais-valias. O que, portanto, se passou foi, substancialmente, apenas a fusão entre os actuais impostos profissional e complementar, tendo permanecido o imposto sobre a aplicação de capitais, o imposto de mais-valias e a contribuição predial transformada em contribuição autárquica. Isto ao lado da sisa e do imposto sobre sucessões e doações, que continuam intocáveis e intocados. Tudo, porém, de um modo que não pode deixar de se considerar infíquo em relação aos trabalhadores dependentes e independentes, que, juntamente com os investidores imobiliários, continuarão a ser, repetindo-se, os sustentáculos fundamentais do nosso imposto sobre o rendimento.

Quer tudo isto dizer que, se já no passado mês de Maio nos assistia fundamento para afirmar que não estávamos perante uma autêntica reforma fiscal, agora podemos dizer que a revisão se limitou a corrigir alguns aspectos formais do sistema antigo, não tendo chegado a alterar as suas características fundamentais e a introduzir um sistema verdadeiramente novo.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Simplificou-se alguma coisa, submetendo-se ao imposto os funcionários públicos, mas não se melhorou, nem a eficiência do sistema, nem a sua qualidade.

A carga fiscal vai, na verdade, continuar a ser desigualmente distribuída, mantendo-se em nível elevado os incentivos para a transferência fictícia de responsabilidades fiscais entre os contribuintes, ao contrário do que, há pouco, dizia o Sr. Ministro das Finanças. E mantendo-se distribuída com desigualdade, não pode dizer-se que, para um número significativo de contribuintes, a carga fiscal resulta aliviada com a aplicação dos novos impostos, pescando embora as contas de que o Governo se tem servido para fazer a propaganda televisiva da sua proposta.

Desde logo, porque conhecemos outras contas que, para rendimentos apenas provenientes do trabalho, apontam no

sentido de um desagravamento ténue, que desaparece, transformado muitas vezes em agravamento, quando, na composição desse mesmo rendimento, entram, embora em medida reduzida, elementos provenientes de outras fontes, como será, por exemplo, um pequeno complemento predial.

Por outro lado, a questão do agravamento ou desagravamento não pode ser considerada independentemente da matéria das deduções e abatimentos, em relação à qual as soluções consagradas no artigo 2.º assentam, à partida, num erro técnico grave, qual seja o de misturar, numa mesma categoria, a protecção ao rendimento do trabalho dependente e a protecção de despesas obrigatoriamente feitas pelo trabalhador para gerar o rendimento tributado, como é o caso da taxa social única e outras quotizações.

Estando, com efeito, as duas protecções incluídas na dedução do n.º 1 do artigo 2.º, o qual tem o limite de 250 contos, acontecerá, com frequência, que os contribuintes não vão ter possibilidade de deduzir aos seus rendimentos a taxa social única, solução tanto mais aberrante quanto é certo que as pensões que vierem a ser-lhes pagas, no fim de uma vida de trabalho e de descontos, estarão também sujeitas a tributação, ao menos em certa medida.

Por outro lado, os montantes consagrados para abatimento de determinadas despesas que podem ser qualificadas de manutenção do contribuinte e da sua família, como sejam as despesas de educação, prémios de seguros de vida, doença e acidentes e juros de crédito para habitação — com o limite de 90 e 180 contos, consoante se trate de contribuintes solteiros ou casados —, estão completamente desacquadas à realidade dessas mesmas despesas, para além de que, comparadas com o que actualmente se pratica, vão provocar perturbações sérias em sectores relevantes da economia, como o sector segurador e o da construção civil.

Finalmente, ainda neste domínio da salvaguarda dos mínimos, não se entende a ausência total e completa de referência, no artigo 2.º, n.º 1, ao trabalho independente, sendo certo não haver qualquer razão justificativa para não lhe estender também uma protecção do mesmo tipo.

E passamos à questão da família e ao célebre sistema do quociente ou *splitting*, em relação ao qual as soluções que agora constam do n.º 2 do artigo 6.º nada têm a ver com o que se dizia no n.º 4 do artigo 8.º da proposta de lei n.º 3/V. Percebemos, por isso, ainda menos a ansiedade e incerteza em que estava o Sr. Primeiro-Ministro sobre o sentido da deliberação da Assembleia nesta matéria ...

Com efeito, o resultado da divisão por 1,85 não é igual à metade da totalidade dos rendimentos do casal, não se entendendo, a não ser em homenagem a um princípio de preservação da receita, a penalização que assim vai ser introduzida em relação às mulheres que trabalham em casa, penalização que vai alargar-se a toda a família, chamando, sobre um trabalho que deveria ser dignificado, um autêntico odioso fiscal.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Tem também a ver com o tema das consequências do novo sistema para os cidadãos, o que vai passar-se com a actual contribuição predial, que vai como que dividir-se em dois novos impostos: o IRS e o imposto autárquico. Embora o segundo seja dedutível na colecta do primeiro, as taxas propostas e a actualização da base tributável anunciada («48 % nos prédios urbanos e 24 % nos rústicos») vão traduzir-se, com certeza, num agravamento para os contribuintes, que verão agora também tributadas as mais-valias realizadas em todas as transacções.

É, no fundo, a reestruturação fundiária que éposta em causa, ao mesmo tempo que as empresas agrícolas verão, de um ano para o outro, drasticamente aumentada a sua tributação.

Resta-nos, pois, lamentar que o eco do alarme que aqui lançamos em relação às receitas das autarquias tenha acabado por se traduzir e encontrar solução no aumento da carga tributária dos cidadãos.

No aumento da carga tributária e na permanência de uma situação de iniquidade como, sem dúvida, é a que resulta da manutenção das derramas sobre o IRC, a beneficiar principalmente os municípios em cujo território se localizem as sedes das sociedades de maior rendimento.

Tudo, no fundo, a demonstrar que a preocupação que acabou por dominar os reformadores do Governo foi uma preocupação de caráter conservador: manter o mais possível intocado o montante da receita arrecadada, preocupação a que se terá juntado, nesta fase final, uma outra, qual seja a de remediar, pela via da reforma fiscal, alguns dos danos causados ao mercado de capitais ao longo do último ano.

O resultado está à vista: permanência de um sistema complexo e, portanto, ausência de simplificação; permanência de desigualdades no tratamento dos sujeitos, consoante as fontes do rendimento e, portanto, ausência de equidade; permanência de um peso tributário elevado e, portanto, ausência de eficiência económica.

Depois de tudo isto, pergunta-se: será possível melhorar a proposta na especialidade?

Tudo faremos nesse sentido, com a consciência, embora, de que será difícil corrigir a parte, quando o todo se apresenta distorcido.

*Aplausos do PS, do CDS e do Sr. Deputado Octávio Teixeira (PCP).*

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Sampaio (PS):** — Sr. Presidente, gostaria apenas de anunciar, porque entendo que o devo fazer, que vou entregar na Mesa um voto relativo à matéria dos spots publicitários na televisão, quanto à reforma fiscal, que, afinal, estamos a discutir, mas que, publicamente, aparece, pelo menos para a grande maioria dos portugueses, como discutida.

Portanto, o voto seguirá, evidentemente, os seus trâmites normais, mas entendo, como referi, que o devia anunciar neste momento.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos interromper agora os trabalhos, recomeçando a sessão às 21 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

*Eram 20 horas e 5 minutos.*

Srs. Deputados, declaro reaberta a sessão.

*Eram 22 horas e 15 minutos.*

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Silva.

**O Sr. Rui Silva (PRD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Eis-nos, finalmente, perante a tão falada e tão ansiada reforma fiscal.

O PRD congratula-se com a circunstância, mas não pode deixar de manifestar algumas reservas ao conteúdo da proposta ora em discussão. É que, em nosso entender, tal proposta gera alguma controvérsia, visto que propõe a conflitar com objectivos proclamados da reforma fiscal, mormente os que respeitam à equidade, à eficiência e à simplicidade, princípios de base que, necessariamente, terão que ponderar-se na conceção de um sistema fiscal moderno.

O Governo tem procurado polarizar o debate da referida proposta em torno da dicotomia «agravamento/desagravamento», sendo certo que, com a informação actualmente disponível — pelo menos com aquela que foi fornecida aos partidos —, tal discussão se afigura perfeitamente prematura, dado que a realidade não pode reconduzir-se a um conjunto de situações médias, ou melhor, ao ponto médio de cada intervalo de rendimento, metodologia que terá sido aplicada para determinar as taxas do IRS.

Políticamente e socialmente, o que importa, em definitivo, é saber se, em termos de equidade e de justiça fiscal, a «emenda não será pior do que o soneto».

A isto o Governo diz nada. Mas é surpreendente que insista agora na ideia populista do desagravamento, quando, no passado recente, se opunha terminantemente a qualquer proposta — mesmo as que, modestamente, apenas postulavam uma actualização adequada dos escalões de rendimento — que visasse o desagravamento, dada a alegada necessidade de impedir os então designados «disparos do consumo privado».

No que toca, especificamente, ao IRS, a análise da proposta de lei n.º 59/V induz um sem número de dúvidas e questões. Destacam-se as seguintes: em matéria de deduções ao rendimento do trabalho, será que a fixação de um limite máximo único é solução adequada, nomeadamente em termos de justiça relativa e comparada? O sistema de abatimentos previsto no n.º 3 do artigo 3.º será, de facto, mais favorável do que o que se encontra actualmente definido? Qual será de facto, a nova situação fiscal dos detentores de duplos rendimentos — de origem pública e privada — e, bem assim, a dos profissionais livres?

Para além destes aspectos — que foram objecto de perguntas específicas ao Governo —, outros há que se nos asseguram particularmente relevantes.

Será socialmente justo um sistema fiscal que trava a sua necessária progressividade a partir de um dado escalão de rendimento? Por que razão se não admitiram taxas progressivas para escalões de rendimento superiores, por exemplo, a 6000 contos? Recorda-se que, no imposto complementar, se prevêem taxas bem superiores a 45%, taxa máxima considerada no IRS.

Pode argumentar-se que se pretendeu, pela proporcionalidade das taxas para elevados rendimentos, prever a evasão e a fraude fiscal. Mas, como facilmente se poderia demonstrar, esta filosofia não foi considerada em aspectos fundamentais da proposta em apreço.

A aplicação do sistema vulgarmente designado de *splitting*, obrigando ao conhecimento da titularidade dos rendimentos do casal, do regime de casamento, etc., para além de poder conflitar com o objectivo consistente na simplicidade do sistema fiscal, pode engendrar alguns «movimentos» conducentes à não inclusão dos contribuintes nas situações configuradas.

Inexplicavelmente, a leitura da proposta torna evidente que os contribuintes não casados continuarão a ser, em termos relativos, os mais penalizados — basta comparar as taxas para os casados e não casados, único titular. Esta situação é manifestamente injusta e deve ser objecto de correção.

Finalmente, a profusão de taxas liberatórias para os rendimentos de capitais, mais-valias, ganhos de jogo e lotaria, todas fixadas a níveis baixos (entre 10% e 25%), não significará que a progressividade inherente ao englobamento de todas as fontes de rendimento só tenderá a ser efectiva no caso dos rendimentos do trabalho em que as taxas chegam a atingir 45%? Não será uma situação que desagrava os rendimentos do capital relativamente aos rendimentos do trabalho?

Como quer que seja, a opção da proposta na matéria em causa, para além de discriminhar entre aplicações alternativas do capital, podendo distorcer, por essa via, a eficiência na aplicação de recursos, acentua a regressividade do sistema fiscal, apostando em taxas proporcionais mais baixas e sobre rendimentos que, em geral, se concentram nos escalões de rendimentos mais elevados.

No que se refere ao IRC, o alegado desagravamento fiscal das empresas — o Governo afirma ter fixado uma taxa inferior à que resultaria da consideração dos valores médios com que trabalhou — parece pressupor a manutenção dos actuais benefícios fiscais concedidos às empresas.

Na sua proposta, o Governo anuncia a revogação de tais benefícios ou a sua conversão em deduções à colecta. É, pois, a nosso ver, manifestamente prematuro falar de desagravamento sem que se conheçam, desenvolvidamente, as intenções do Governo nesta matéria.

Como já se referiu, o PRD considera que a reforma fiscal é um objectivo fundamental que importa prosseguir. Essa reforma — que não se circunscreve, exclusivamente, ao sistema de impostos — iniciou-se com a aplicação do IVA e conhece, agora, um novo e útil instrumento para a erradicação da inaceitável cedularização do actual sistema fiscal. Falta, porém, conhecer-se a peça restante da reforma dos impostos — referimo-nos, naturalmente, à tributação do património e da riqueza —, com a reforma do imposto sobre sucessões e doações enquanto via indispensável e urgente para potenciar a equidade do sistema fiscal e, bem assim, para erradicar as desigualdades praticadas em matéria de repartição de rendimento. Só depois de ser debatida a proposta de imposto sobre o património será possível ter-se uma visão global do novo sistema fiscal.

O PRD não pretende opor-se à aplicação do chamado imposto único já no próximo ano, até porque espera que a dupla exigência a que os contribuintes serão sujeitos em 1989 — visto que terão que pagar imposto único e o imposto complementar relativo aos rendimentos de 1988 — será resolvida com bom senso. A admissibilidade do pagamento do imposto complementar em prestações, durante um número de anos a fixar, afigura-se-nos uma medida amenizadora necessária e exequível.

Mas o PRD também não pode, face às considerações e às dúvidas expandidas, avalizar, incondicionalmente, a entrada em vigor, sem alterações, do IRS e do IRC.

Nestes termos, a aplicação do imposto único já no próximo ano, caso venha a ocorrer, deverá implicar a assumpção, por parte do Governo, do compromisso de, nesta sede e em momento considerado oportuno — designadamente, aquando da discussão da proposta do Orçamento do Estado para 1990 —, apresentar o balanço da aplicação do imposto em 1989 e as consequentes propostas de correcção, em ordem a garantir-se que a reforma fiscal logrará atingir os objectivos pretendidos em matéria de equidade, justiça, eficiência, simplicidade e estabilidade da receita.

*Aplausos do PS, do PCP e do PRD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

O Sr. Rui Machete (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 59/V, relativa às taxas dos impostos da reforma fiscal agora apresentada pelo Governo, dá cumprimento antecipado ao previsto no artigo 27.º da proposta de lei de bases da reforma fiscal e completa o travejamento do novo sistema tributário em apreciação na Assembleia da República. Fora, aliás, anunciado pelo Sr. Primeiro-Ministro, no decurso da abertura do debate da proposta de lei n.º 59/V, que as taxas seriam sujeitas ao veredito da Assembleia antes de se ter esgotado a discussão na especialidade daquela proposta, de modo a permitir um juízo simultâneo e global sobre todos os pontos essenciais da nova reforma.

Para além da discussão a par dos dois documentos na comissão especializada, sempre possível se, como espero, a presente proposta merecer aprovação na generalidade, a Câmara poderá decidir, como é sugerido pelo Governo, que, a final, seja apenas aprovada uma única autorização legislativa, integrando o articulado da proposta de lei n.º 3/V e da proposta de lei n.º 59/V. Penso que é uma medida conveniente e acertada, a qual se justifica, não apenas por razões de economia do processo legislativo, como pela necessidade de compatibilizar, no detalhe, os preceitos de uma e de outra. A Assembleia da República deveria, assim, mandatar a Comissão de Economia, Finanças e Plano para não só proceder à discussão e votação, na especialidade, das duas propostas, como ainda à elaboração de um texto único, a aprovar, em votação final global, pelo Plenário.

O Sr. Correia Afonso (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Com a apresentação atempada desta proposta, ficam também prejudicadas as dúvidas e as críticas formuladas pela oposição acerca da regularidade de um processo de autorização legislativa em duas fases, concretizado em duas autorizações complementares sobre esta matéria.

A reforma fiscal, agora integrada com a proposta relativa às taxas dos impostos, representa um projecto de modernização da sociedade portuguesa verdadeiramente estrutural. A importância transcendente da reforma tributária para o desenvolvimento económico e social do País e para a realização da justiça social na repartição dos rendimentos é reconhecida por todos. Pensamos que há que testemunhar ao Governo o nosso apreço pela coragem de saber cumprir seriamente o seu dever, não se refugiando em comportamentos eleitoralistas de um populismo fácil, mas enfrentando um tema difícil e cujos dividendos, em termos de votos, são, pelo menos, incertos. Governar bem não é necessariamente agradar; é tomar atempadamente as medidas que o interesse nacional requer.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Não faço encómios por corveias parlamentares, mas pelo inegável mérito da iniciativa tomada. Agindo como agiu, o Governo é fiel ao seu Programa e às indeclináveis obrigações para uma sociedade evoluída, onde reine a liberdade, a tolerância, o bem-estar e a justiça social.

Compreender-se-á também que, numa matéria de tal relevância, a postura metodológica a adoptar seja de grande

abertura a todas as críticas construtivas, a todas as alternativas que permitam melhorar as soluções propostas. Haverá, por outro lado, que não escamotear dificuldades, antes exibi-las claramente à luz do dia, para que as opções que venham a tomar-se sejam as mais esclarecidas. Ao discutir a reforma fiscal, não estamos tanto a procurar o vencimento de uma alínea do Programa do Governo, do que a alicerçar as bases do regime e de um futuro comum de progresso para todos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É dentro desse espírito de abertura e de procura de soluções construtivas que queremos tecer algumas considerações sobre a presente proposta, dentro dos apertados limites de tempo de que dispomos.

As taxas propostas, tendo em atenção a necessidade imperiosa de, no cômputo geral, não perder receitas para o Estado, são, em termos gerais, aceitáveis e justificam o meu voto positivo no fim deste debate. Duas questões se põem, porém, que, pela sua relevância, delicadeza e complexidade, não podem ser ignoradas.

Refere-se a primeira ao problema de saber se o sistema fiscal, agora integrado por esta proposta de lei, e que se restringe ao imposto sobre o rendimento, respeita os princípios constitucionais consagrados nos artigos 106.º, n.º 1, e 107.º, n.os 1 e 2, da nossa lei fundamental.

As dúvidas suscitam-se em razão das taxas libertatórias sobre os rendimentos dos capitais propostas no artigo 7.º, respeitantes aos juros de quaisquer depósitos à ordem ou a prazo, aos rendimentos de quaisquer valores mobiliários ao portador não registados nem depositados e, por forma genérica, a quaisquer outros rendimentos da categoria. E, isto é, dos rendimentos de capitais e ainda, por outro lado, à taxa libertatória proposta para as mais-valias no artigo 8.º da mesma proposta.

Não significará a aplicação da técnica de retenção na fonte, generalizadamente aos rendimentos de capitais e às mais-valias, a negação do princípio da universalidade do imposto sobre o rendimento e da sua progressividade, imperativos inscritos claramente na nossa Constituição?

O Sr. António Vitorino (PS): — Muito bem!

O Orador: — A nossa resposta é afiitamente negativa — desde que se verifiquem as condições que a seguir explanaremos.

Vozes do PSD: — Que azar!

O Orador: — O artigo 107.º, n.º 1 — é em matéria de IRS que o *thema decidendum* se coloca —, ao dizer que «o imposto sobre o rendimento pessoal visará a diminuição das desigualdades, será único e progressivo, tendo em conta as necessidades e os rendimentos do agregado familiar», como inculca claramente o tempo futuro do verbo, é uma norma programática, insusceptível de aplicação imediata. Se fosse, aliás, imediatamente aplicável, tal ter-se-ia traduzido na inconstitucionalidade de todos os impostos cedulares sobre o rendimento, lançados e cobrados a partir da entrada em vigor da Constituição em 25 de Abril de 1976 — daf a questão que tinha formulado ao Sr. Deputado Octávio Teixeira.

A natureza programática da norma contida no artigo 107.º, n.º 1, da Constituição não se opõe, assim, a uma realização gradualista da fórmula unitária. Temos apenas de reconhecer que, a mantermos a actual solução na sua integralidade, estamos, com alguma morigerção em relação ao que se preconizava no ponto n.º 5 da exposição

de motivos da proposta de Ici n.º 3/V, a dar um passo gigantesco no sentido do imposto único, mas com alguns resquícios importantes de elementos cedulares. Ponto é que o reconhecimento dessa fase intermédia em relação ao desiderato final seja explicitado sem equívocos.

Importará, por outro lado ainda, averiguar se a fórmula unitária não deverá sofrer algumas limitações que tenham a sua causa justificativa em razões de justiça fiscal ou outros princípios igualmente relevantes.

Se tomarmos a taxa liberatória sobre as mais-valias, esse é nitidamente o caso, pois, sendo a realização de mais-valias quanto a imóveis actos episódicos, inabituais, que, na vida de muitos contribuintes, só acontecem uma vez, o seu englobamento elevaria anomalamente a taxa do IRS, que, de uso, lhe é aplicada. Quanto às mais-valias realizadas em valores mobiliários, o seu carácter aleatório também é patente, embora a sua frequência possa ser naturalmente maior. Neste caso, há também que ponderar a necessidade de dinamizar o mercado de capitais, instrumento indispensável para o avanço da nossa economia.

No que concerne às taxas sobre os rendimentos dos depósitos bancários, a razão ponderosa justificativa da sua retenção na fonte é a necessidade de preservar o sigilo bancário e, com elle, a privacidade e autonomia dos cidadãos. É um valor constitucional que não está a nível inferior ao protegido pela unidade e progressividade do imposto.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — As taxas liberatórias sobre os títulos ao portador explicam-se por razões técnicas e pela necessidade de não criar maiores dificuldades e desconfiança em relação ao mercado de capitais.

Constituindo a colecta sobre os juros dos depósitos à ordem e a prazo mais de 90 % do montante total actualmente arrecadado em imposto de aplicação de capitais, compreende-se que se tenha pensado em estender o mesmo regime de taxas liberatórias aos restantes rendimentos da categoria E, como o fez o artigo 7.º, n.º 1, alínea b), da proposta de Ici. Não tem, porém, como é óbvio, uma justificação do mesmo nível, em termos de valores a considerar pela Constituição, da que foi apresentada para os depósitos bancários.

Em resumo, a admissibilidade constitucional de um método gradualista para se atingir a fórmula unitária, permite considerar, sem hesitações, que, desde que esse método seja assumido como tal, se torna possível uma solução em que, residualmente, permaneçam elementos cedulares em matéria de imposto sobre o rendimento.

Mesmo que não fosse essa a solução constitucional, a ponderação de outros valores igualmente dignos de consideração e atendidos pela nossa Ici fundamental, levariam sempre a aceitar como lícitas as taxas liberatórias quanto aos juros de depósitos e às mais-valias, restringindo em conformidade os princípios da unidade e da progressividade, que acima mencionámos.

A circunstância, porém, de afirmar a constitucionalidade da proposta não prejudica que se tentem encontrar soluções que se aproximem mais da solução unitária e que correspondam, com maior fiabilidade, à estrutura da reforma descenhada na proposta de Ici n.º 3/V, scm, porém, por em causa os outros valores ou interesses igualmente atendíveis.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** A segunda questão — e a última que nesta sede levantamos — constitui matéria particularmente sensível para um partido social-democrata, como é o nosso, e reveste natureza marcadamente político-ideológica: trata-se

de saber se, ao considerarmos taxas liberatórias de 20 % e de 25 % para os rendimentos de capitais e ao admitirmos que as taxas cm IRS comecem em 16 % e atinjam 45 %, não estaremos afinal a tratar mais favorecidamente o capital em relação ao trabalho.

Reducemos, em primeiro lugar, a dificuldade às suas justas dimensões.

Para que o cotojo entre as taxas de IRS e as incidentes sobre os rendimentos de capitais possa fazer-se com alguma precisão, importa, desde logo, ter em atenção que, no IRS, há que considerar os abatimentos e as deduções, os quais diminuem significativamente as taxas efectivas, sobretudo nos contribuintes de menores rendimentos. Nos casais, há que acrescer os efeitos favoráveis do *splitting*.

Depois, há também que realçar que os rendimentos sobre os capitais são objecto de uma dupla tributação, primeiro em IRC e depois como rendimentos E, beneficiando apenas de um crédito fiscal de 20 %. A sua exposição aos efeitos erosivos da inflação é também maior, particularmente quanto aos juros.

Por outro lado, não podemos esquecer a particular situação económica do País e a necessidade de reforçar e desenvolver o mercado financeiro e o capital de risco e de reganhar a confiança dos investidores. Todas estas considerações conduzem a que a simples comparação de taxas não permita infirir conclusões seguras.

O Governo, neste difícil compromisso, ponderou com cuidado os prós e os contras e propõe uma solução que tem razoabilidade e não enfeitamos.

Admitimos, contudo, que para além da solução do Governo que, repetimos, não rejeitamos, outras alternativas sejam possíveis, por exemplo, desde a redução da taxa máxima do IRS para 40 %, ao aumento do crédito resultante do pagamento do IRC e englobando obrigatoriamente os rendimentos E em IRS com excepção dos juros dos depósitos, ou ainda a uma utilização sistemática dos esquemas de benefícios fiscais para favorecer o investimento.

Não há, nesta matéria, soluções óptimas. Mas, não excluímos que possam introduzir-se melhorias.

A discussão na especialidade permitirá eventuais adequações que se venham a revelar desejáveis. Como se vê, não nos iludimos quanto ao milíndre do problema e também aqui serão bem-vindos todos os contributos realistas, que permitam melhorar uma solução que tem de equilibrar as necessidades de um acelerado desenvolvimento económico com a prevenção da fuga de capitais e da evasão fiscal, a protecção dos rendimentos do trabalho e uma maior justiça tributária.

O que não se aceitará sem veemente protesto e verdadeira indignação serão críticas demagógicas com o único propósito destrutivo de impedir que a reforma vá por diante em boas condições.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Governo fez um esforço honesto e cuidadoso. Apresentou uma medida de fundo que influirá poderosamente no futuro da sociedade portuguesa. A Assembleia tem, naturalmente, o dever de lhe corresponder. Fá-lo-á certamente.

**Aplausos do PSD.**

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares (António Capucho):** — Brilhante discurso, brilhantíssimo!

**O Sr. Presidente:** — Para pedir esclarecimentos ao Sr. Deputado Rui Machete estão inscritos os Srs. Deputados Gameiro dos Santos, João Cravinho, Octávio Teixeira e Fernando Moniz.

Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Deputado Rui Machete, ouvi atentamente a sua intervenção, particularmente no que toca à sua defesa da taxa liberalária quanto aos rendimentos provenientes das mais-valias. Assim, queria colocar-lhe uma questão.

Como sabe, nos termos desta proposta de lei, é definida uma taxa liberalária para a tributação das mais-valias em sede de IRS que é de 10 %. No que diz respeito ao IRC — tributação do rendimento das pessoas colectivas —, as mais-valias são englobadas no rendimento total, sendo tributadas à taxa de 36,5 %. Considerando que, tal como V. Ex.<sup>a</sup> referiu na defesa que fez da taxa liberalária, estes últimos são ganhos de natureza extraordinária, tanto em sede de IRS — ou seja, para um contribuinte individual — como em sede de IRC — isto é, para uma pessoa colectiva, então, porquê esta distinção em termos de tributação?

Não será verdade que, nas empresas, a alienação de bens do activo imobilizado está normalmente associada a desinvestimentos para fins de equilíbrio financeiro ou, então, a investimentos de substituição — em termos práticos, a novos investimentos que a empresa tem a fazer?

Parece-lhe, Sr. Deputado, que o critério da igualdade está a ser respeitado nesta matéria?

Esta era a única questão que lhe queria deixar.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado João Cravinho, tem a palavra.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado Rui Machete, os meus cumprimentos pelo seu discurso ponderado e, sobretudo, pela posição de abertura que nele julguci antever.

O Sr. Deputado dedicou uma longuissima parte da sua intervenção a preocupações e dúvidas que suponho que são as da sua bancada. Aliás, recordo que, perante o Sr. Ministro das Finanças em sede da Comissão de Economia, Finanças e Plano, o Sr. Deputado Guido Rodrigues dizia que estava preocupado com o problema das taxas liberalárias e com outros similares.

O Sr. Deputado produziu uma intervenção eminentemente jurídica, de defesa de soluções, mas com bastantes cambiantes que apreciei. Em particular, se bem percebi, notou que se estava a entrar num caminho gradualista e que nesse âmbito se poderia interpretar que não haveria constitucionalidade neste diploma.

Mas de tudo, o aspecto importante que retive foi o de que o Sr. Deputado Rui Machete nos veio dizer que, estando ele próprio numa tese, digamos, da validade desta reforma como potencial gradual, tal quereria dizer que, em sede de especialidade, está aberto a considerar soluções alternativas, com certeza positivas, propostas por todos os quadrantes, as quais poderão alterar esta proposta de lei em muitas das respectivas disposições que, hoje, são profundamente contestadas.

Assim, para efeitos de discussão na especialidade, gostaria de saber se é correcto este meu entendimento de que haverá abertura para que esta proposta de lei venha a ser um diploma bastante ou, pelo menos, algo diferente do que este que hoje estamos a apreciar.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

**O Sr. Octávio Teixeira (PCP):** — Sr. Deputado Rui Machete, farci um ou dois comentários e pôr-lhe-ei algumas questões muito breves.

Em primeiro lugar, refiro-me à parte da sua intervenção em que tentou demonstrar a constitucionalidade das taxas liberalárias. Tanto quanto me pude aperceber, o Sr. Deputado tentou justificar a sua opinião positiva sobre este aspecto, considerando que as taxas liberalárias são uma mera retenção na fonte. Só que estas taxas não são apenas uma mera retenção na fonte, são mesmo uma retenção na fonte: o contribuinte pagou e nunca mais se pensa no assunto.

Se se tratasse, apenas, do problema de haver uma taxa qualquer para retenção na fonte e se, depois, se verificasse o englobamento final e o acerto de contas, não teríamos problema algum. O nosso problema não é esse.

A segunda questão é relacionada com a pergunta que me fez há pouco e que, sinceramente, não tinha percebido. Portanto, faço-lhe a pergunta sem «nada por trás», sem «redes». Então, pergunto-lhe: quantos impostos cedulares foram criados em Portugal depois de 1976? É que, sinceramente, tenho dúvidas de que tenha sido criado algum e foi essa a questão que o Sr. Deputado me pôs.

Quanto ao problema da comparação dos rendimentos de trabalho com os rendimentos do capital, tal como o Governo tem tentado fazer, o Sr. Deputado Rui Machete esqueceu que, se vier a ser aprovada esta reforma fiscal, a tributação dos rendimentos do trabalho não será apenas em IRS e, tal como há pouco tive oportunidade de referir, é importante não esquecermos isto. De facto, a tributação dos rendimentos do trabalho inclui a taxa social única que é de 11%, o que é muito. Por conseguinte, não pode ser feita a comparação simplista entre o IRS e as taxas liberalárias.

Acabados os comentários que tinha para fazer, passo, agora, às perguntas.

Em primeiro lugar e independentemente de questões de constitucionalidade, considera o Sr. Deputado Rui Machete que é justa, correcta, equitativa e moral a fixação de taxas liberalárias a níveis relativamente reduzidos — se comparados com as taxas existentes — para categorias completas dos rendimentos do capital? Será isso aceitável na situação portuguesa concreta?

Em segundo lugar, considera o Sr. Deputado Rui Machete que é justa e moral a tributação diferenciada dos agregados familiares pelo simples facto de um determinado nível de rendimento ser proveniente da acumulação de dois rendimentos, enquanto outro provém, apenas, do rendimento de um dos membros da família? Será isto justo e correcto?

Eram estas as duas perguntas concretas que lhe deixaria, Sr. Deputado.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

**O Sr. Fernando Moniz (PS):** — Sr. Deputado Rui Machete, V. Ex.<sup>a</sup> afirmou que a simples comparação de taxas, por si só, não permite retirar conclusões credíveis. Assim, perguntaria ao Sr. Deputado se considera gratuita a afirmação do Governo quando diz que passamos do actual sistema fiscal com taxas marginais de 70% e de 80% para um sistema com taxas de 45%.

Por outro lado, gostaria de saber se considera sem importância o facto de, por exemplo, as sociedades agríco-

las passaram de uma taxa de 10% para uma de 36% e de as cooperativas passarem de uma situação de isenção fiscal para uma outra de tributação à taxa de 36%.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (PSD):** — Srs. Deputados, começo por responder ao Sr. Deputado Gameiro dos Santos, que me pôs uma questão da comparação do tratamento das mais-valias consoante os contribuintes fossem pessoas colectivas tributáveis pelo IRC ou, pelo contrário, fossem pessoas singulares.

Em primeiro lugar, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, se as mais-valias das empresas forem reinvestidas, está previsto que não haja lugar a pagamento do imposto, de resto como é normal nessas matérias.

Todavia, quanto à explicação do tratamento diferenciado, respondo-lhe que foi referida com algum pormenor na intervenção do Sr. Ministro das Finanças e eu próprio também a mencionei dc passagem.

No fundo, o problema é que, se houvesse englobamento na tributação em IRS, as taxas marginais aumentariam muito em função de actos que normalmente são inabituais ou episódicos, pois não é todos os dias que se vende uma propriedade. Mesmo no que diz respeito às questões relacionadas com as acções da bolsa de valores, normalmente existem elementos de alca que retiram a habitualidade — basta ver o que se passou recentemente com a bolsa para se ter uma noção sobre essa matéria.

Todavia, a razão mais importante e mais fundamental foi a que lhe refiri há pouco: por um lado, a não tributação quando há reinvestimento e, por outro lado, a subida das taxas marginais devida a fenómenos que, normalmente, são episódicos e ocasionais.

Quanto ao Sr. Deputado João Cravinho, no fundo, fez uma apreciação global da minha intervenção — agradeço-lhe as palavras que me quis dirigir — e perguntou-me se era correcto interpretá-la no sentido de uma grande abertura na discussão em sede de especialidade.

Penso que quer a intervenção já aqui produzida pelo Sr. Ministro das Finanças, quer a minha própria acentuam claramente que, nesta matéria complexa e de transcendenté importância, seriam bem-vindos os contributos que valham por si próprios, venham de onde vierem. Portanto, estamos abertos a todas as melhorias que possam ser introduzidas.

É evidente que não podemos ignorar que, embora fosse extremamente agradável proceder-se a desagravamentos que fossem muito significativos, estamos perante restrições importantes no sentido de não prejudicar os créditos do Estado e dc não agravar o défice orçamental.

Para além dessas limitações que são importantes, se encontrarmos fórmulas que possam traduzir uma maior justiça fiscal, um maior equilíbrio e um melhor tratamento dos contribuintes, naturalmente que penso que todos ficaríamos de parabéns se essas soluções pudermos ser achadas e pudermos ser consignadas.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Repito que não fui o único a manifestar essa vontade e essa preocupação de abertura, naturalmente resultantes não só do espírito democrático que nos deve animar como também da extrema complexidade desta matéria e da sua importância, as quais, como disse, aconselham a que esta seja mais uma obra comum de regime comparticipado por todos os partidos, do que apenas a

concretização do programa de um partido político que esteja no Governo, embora este aspecto também tenha a sua importância.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, era só para lhe perguntar se é correcto o entendimento de que, dentro do espírito da intervenção de V. Ex.<sup>a</sup>, se esta proposta de lei for aprovada tal qual — com mudança de uma vírgula ou outra —, teremos falhado todos como deputados, tanto os da maioria como os da minoria.

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Com certeza!

**O Orador:** — João Cravinho, se não formos imaginativos nem capazes de introduzir modificações neste diploma, não teremos cumprido devidamente as nossas funções ...

**O Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares:** — Muito bem! Isso é evidente!

**O Orador:** — ... o que é óbvio ...

**O Sr. João Cravinho (PS):** — Sr. Deputado, pergunto-lhe se considera que, então, teremos falhado.

**O Orador:** — Mas esperemos que tenhamos a imaginação suficiente e, naturalmente, que esta seja devidamente comprovada na análise e na discussão que iremos fazer em relação às propostas que forem apresentadas na especialidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Deputado Octávio Teixeira, em matéria de taxas liberatórias, a minha argumentação não foi apenas devida à circunstância de haver uma retenção na fonte. E, embora pudesse tê-lo feito, nem sequer me referi à circunstância de, em dois casos de taxas liberatórias sobre o rendimento de capitais, haver a possibilidade facultativa do seu englobamento. Não foi isso o que eu disse.

Em matéria de constitucionalidade, o meu raciocínio seguiu estas duas linhas: em primeiro lugar, as normas sobre a unidade e a progressividade do imposto são normas programáticas que admitem quer uma realização imediata quando for apresentada uma proposta fiscal, quer uma realização gradual, através da qual nos vamos progressivamente aproximando do desejado na Constituição — aliás, no n.<sup>o</sup> 5 da exposição de motivos da proposta de lei n.<sup>o</sup> 3/V, isso vem explicado de uma maneira clara. Talvez que na altura, porventura, se tenha tido o sonho de ir mais longe do que globalmente se foi, considerando a conjugação das duas propostas de lei.

Por isso refiri, e repito, que, para mim, é claro que é perfeitamente constitucional se se disser com toda a abertura e frontalidade que as limitações que nos são impostas pela passagem de um sistema arcaico para um sistema mais racional e mais moderno permitem que, em vez de o fazermos num ápice, o façamos em duas ou três fases.

Seguidamente, acrescentei: «[...] mas vamos esquecer-nos desse aspecto do problema. Mesmo olhando para a interpretação dos artigos 106.<sup>º</sup> e 107.<sup>º</sup> da Constituição, temos que reconhecer que a unidade e a progressividade do imposto podem sofrer restrições e limitações, desde que haja justificação alicerçada em valores suficientemente importantes e consignados na Constituição que a legitimeem.» Em relação a isto, um dos exemplos que utilizei foi o de que o problema do sigilo bancário é, certamente, um valor importante. Porquê? Porque por detrás do sigilo bancário estão questões de privacidade e de autonomia dos cidadãos que, naturalmente, são valores protegidos de uma maneira muito particular no nosso sistema constitucional.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Quer dizer que, mesmo independentemente do problema da admissibilidade do gradualismo na forma unitária, também essa justificação tornava lícitas algumas das excepções ao carácter unitário e progressivo do imposto a propósito do rendimento abrangido pelo imposto de capitais.

Mas não escondi que nem todas as excepções têm o mesmo grau de justificação e, portanto, se discutirmos a matéria em profundidade, porventura poderão encontrar-se ou não outras fórmulas. O que está em causa não é um problema de constitucionalidade, porque nesse caso tem plena validade o problema do gradualismo, mas sim o problema das causas justificativas serem umas mais importantes do que outras, pois há hierarquias.

Daí que, quando V. Ex.<sup>º</sup> me perguntou se não era meu entendimento que, só por si, é causa de inconstitucionalidade a circunstância de haver uma categoria de rendimentos — os rendimentos E — que estão todos excluídos, eu lhe tenha respondido que não o é.

Não é pela primeira razão — o avanço gradualista — e também não é se as razões justificativas forem suficientemente importantes.

Depois, V. Ex.<sup>º</sup> fez-me uma pergunta que não tem grande relevância para o caso concreto, mas a que todavia respondo. A minha ideia, repito, quando lhe perguntei acerca da validade ou do carácter írrito dos impostos cobrados após 25 de Abril de 1976, tinha a ver com o carácter programático ou de imediata aplicação da norma.

Quanto a isso, devo dizer que não é apenas no momento da criação dos novos códigos, mas, também, no da sua aplicação e, consequentemente, a partir da sua entrada em vigor que o problema da constitucionalidade se põe. Mas isso é, digamos, uma questão secundária, acerca da qual nem vale a pena estarmos aqui a atardar.

A última questão que lhe foi colocada por V. Ex.<sup>º</sup> diz respeito ao problema da tributação familiar. No fundo, se bem entendi, pretendia saber se se justifica a forma de protecção adoptada para o agregado familiar e, suponho ainda, das divergências havidas, consoante só ganha apenas um dos cônjuges ou ganham ambos. Provavelmente V. Ex.<sup>º</sup> não atendeu à circunstância, que é discutível, como a maior parte das opções nesta matéria, que, quando ganham os dois cônjuges, os rendimentos são, naturalmente, mais elevados e as taxas marginais aplicáveis são também mais elevadas. Por isso se justifica um tratamento mais favorável ao agregado familiar. Noutros casos, essa razão torna-se menos nítida.

Não lhe posso dizer que esta solução seja do meu agrado. Penso que, quanto a isso, existe um problema sério, pelo que teremos de perguntar ao Sr. Ministro das Finanças ou ao Ministério das Finanças, que fez os estudos, das razões

que estão na base desta solução, na medida em que ela pode criar condicionamentos extremamente importantes à solução, para nós mais agradável, de tratamento igual para todos os casais.

Penso, porém, tratar-se de uma matéria em que ou há restrições de carácter financeiro resultantes das receitas ou, então, não se justificaria e o Governo não iria para uma solução menos agradável e aparentemente menos justificável se não tivesse essa sólida razão de carácter financeiro.

O Sr. Deputado Fernando Moniz colocou o problema da comparação das taxas e até citou algumas associações imputáveis, segundo disse, ao Governo.

Repito o que disse há pouco: Penso que vai ser difícil, mas não impossível, fazer comparações. Obviamente, que vamos assistir, quer de um lado quer do outro, ao sublinhar de exemplos mais favoráveis às respectivas teses, tendo sempre em vista a cativação da opinião pública. Não julgo que por aí acabaremos por ir muito longe e, sobretudo, nesta matéria não me parece que isso seja o mais importante.

Referiu-se, também, o Sr. Deputado ao problema das sociedades agrícolas e das cooperativas.

A matéria merece discussão atenta e profunda. Todavia, gostaria de dizer que, no tocante às sociedades agrícolas, não considero que elas devam ser tratadas como, de alguma forma, sofrendo uma *capitis deminutio*, o que seria considerá-las menos capazes de gerar rendimentos que os outros tipos de sociedades. Não é por aí que as coisas devem ser tratadas em matéria de agricultura.

No que respeita às cooperativas, julgo que o problema merece, igualmente, um exame mais detalhado e meticoloso, mas, como V. Ex.<sup>º</sup> sabe, as cooperativas são uma fórmula de organização societária que pode ou não corresponder a interesses sociais carecidos de uma maior protecção, sendo fácil, por essa via, verificar-se evasões fiscais extremamente importantes se não se tomassem determinadas medidas.

Julgo, por isso, que a protecção das cooperativas, independentemente das suas características e das actividades a que se dedicam, terá de ser feita por outra via, que não a da pura e simples consignação da isenção fiscal.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Foi devidamente computado o tempo global utilizado pelo Sr. Deputado Rui Machete e, para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Durante a discussão na generalidade da proposta de lei n.<sup>º</sup> 3/V, denominada «Lei de Bases da Reforma Fiscal», o PS teceu uma série de críticas justas e fundamentadas, realçando a falta de informações relativamente às taxas, deduções, abatimentos, etc.

De uma forma inconsistente e incoerente respondeu o Sr. Primeiro-Ministro referindo que a não indicação das taxas, deduções, abatimentos, etc., se devia, passo a citar «[...] temos de saber primeiro se estas linhas de orientação têm ou não têm acolhimento por esta Assembleia para que, depois, o Governo possa fazer a respectiva simulação», ao contrário da posição assumida por eminentes fiscalistas, inclusive pela figura insuspeita do presidente da Comissão da Reforma Fiscal, Prof. Pitta e Cunha.

Entretanto, em 20 de Maio de 1988, apresentou o Governo à Assembleia da República a proposta de lei n.º 59/V, denominada «Proposta de taxas da reforma fiscal».

Seria de esperar que o Governo, após as justas críticas formuladas por todos os partidos da oposição, viesse a apresentar uma proposta que merecesse o mínimo de consenso.

Infelizmente, tal não aconteceu e as críticas que passaremos a referir são deveras elucidativas.

Se não, vejamos:

Pretende o Governo fazer crer que o novo imposto — IRS — vem trazer um significativo desagravamento fiscal, para tanto estabelecendo uma comparação entre tributação de IRS e tributação de imposto profissional e imposto complementar.

Só que, lamentavelmente, o Governo viaia à partida tal análise comparativa, já que compara escalões de rendimento do IRS do ano de 1989 com escalões de rendimento de imposto profissional reportado a 1988 e escalões de rendimento de imposto complementar reportado a 1987.

Com que intenção enveredou o Governo por esta filosofia? Para iludir os contribuintes?

A resposta não demorará muito quando o cidadão contribuinte começar a analisar a sua situação. Aliás, a reação dos cidadãos à campanha de propaganda televisiva do Governo já começou. E porquê? Porque o Governo, numa atitude lamentável e irresponsável, começou a apregoar aos quatro ventos que a reforma fiscal se iria traduzir em significativo desagravamento fiscal, não se coibindo de apresentar exemplos verdadeiramente ridículos, bem como a aconselhar os cidadãos a buscarem informações e o livro da «proposta de taxas» junto das repartições de finanças.

E, perante este quadro de ficção, que se constata de facto?

Infelizmente, vêem-se os contribuintes completamente defraudados, já que, por um lado, os livros não existem nas repartições de finanças e, por outro, os próprios funcionários não são capazes de dar quaisquer explicações, pois até ao momento ainda não lhes foi ministrada a formação adequada.

Afinal, que política é esta que, devendo começar pela formação dos agentes de administração, puramente a remete para as calendadas gregas?

Tem vindo o Governo, pelas vozes dos Srs. Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças e Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a dizer que estamos perante uma das propaladas e não concretizadas reformas estruturais, aplicando esta reforma fiscal de imposto único sobre os rendimentos.

Mas, afinal, como é possível qualificar o IRS de imposto único quando se desincorre para determinadas categorias de rendimentos taxas libertatórias com ou sem opção de englobamento?

A que título e em defesa de que interesses se define uma taxa libertatória sobre as mais-valias de 10 %, manifestamente em benefício dos especuladores? O Sr. Primeiro-Ministro, que se diz acima de todos os grupos de pressão, já ponderou devidamente esta situação?

Não há dúvida nenhuma que os especuladores estão de parabéns porque vão pagar unicamente 10 % quando um qualquer cidadão que aufera rendimentos do trabalho poderá pagar até 45 %.

Afinal os lobbies funcionam e os grupos de pressão junto do Sr. Primeiro-Ministro existem!

Ainda em relação ao IRS, outras situações se nos deparam de grande gravidade para largas camadas da sociedade portuguesa.

No que diz respeito aos casais jovens, a situação é de extrema gravidade.

E porquê? Estando nesta faixa social a maioria das famílias que adquiriram habitação própria, normalmente habitação social, com financiamento pelo regime de crédito à habitação, vêem-se agora na situação de só poderem abater ao rendimento do agregado familiar a importância de 180 contos a título de juro da dívida pela aquisição de casa própria, despesas com educação dos dependentes, seguros de vida, quotizações facultativas, quando, na situação actual, só de juros do financiamento à aquisição de habitação poderiam abater até ao montante de 1000 contos.

O abismo desta diferença é deveras elucidativo para que a conclusão seja óbvia!

Os casais nestas condições serão prejudicados. E, quanto às pensões, que vai suceder?

As pequenas pensões, quer de solteiros ou viúvos quer de casados, não sofrerão nem agravamento nem desagravamento significativo.

Mas, a partir de um rendimento de 600 contos para os viúvos ou solteiros e de 900 contos para os casados, os agravamentos são substanciais.

Por exemplo, um casal de pensionistas com um rendimento de pensões de 900 contos sofrerá um agravamento da carga fiscal de 275 %. E não se venha dizer que estamos perante um caso de grandes rendimentos. Um casal de reformados da função pública facilmente atinge este valor.

E, no que diz respeito aos rendimentos provenientes da agricultura, que sucede?

Simplesmente, uma barbaridade!...

E porquê?

No início de 1987, o governo do PSD, pelo Decreto-Lei n.º 5/87, instituiu o Código do Imposto sobre a Indústria Agrícola, estabelecendo uma tributação à taxa de 10 %, considerada como moderada, tendo em atenção «as características específicas das actividades, designadamente os riscos próprios que comporta, o facto de tecnologicamente não terem acompanhado o desenvolvimento verificado nas explorações industriais e até mesmo nas comerciais [...]».

Agora, passado este curto espaço de tempo, vem o Governo propor a tributação dos rendimentos agrícolas, quando obtidos por sociedades agrícolas, à taxa de 36,5 % (aggravamento de 265 %) e, quando auferidos por agricultores individuais, pela taxa mínima de 16 % e máxima de 45 %. Como é possível em tão pouco tempo mudar de opinião?

Afinal, em que ficamos? O manifesto eleitoral do PSD é para cumprir ou serviu unicamente para iludir o eleitorado?

No que se refere ao IRC, lamenta-se que as cooperativas passem de uma situação de isenção para uma situação de tributação à taxa de 36,5 %.

Será que o PSD já se esqueceu do papel social importantíssimo desempenhado pelas cooperativas?

Será que o Governo já colocou na gaveta o tão apregoado slogan «Cooperativas — uma aposta jovem»?

Não será que esta alteração radical vai ferir as legítimas expectativas dos cooperativistas?

E, quanto às pessoas colectivas de utilidade pública, até aqui isentas de impostos, que vai acontecer?

No relatório técnico que acompanha a proposta de lei 59/V, diz o Governo (passo a citar) «quanto às pessoas colectivas que não exercem, a título principal, uma actividade empresarial — v. g. associações, fundações —, prevê-se uma taxa de IRC mais reduzida», não escondendo a vontade de tributar tais instituições, como, por exemplo, as associações de bombeiros, misericórdias, etc.

Será que o Governo não sabe que os excedentes de tais actividades de tipo empresarial se destinam a financiar a actividade de carácter social exercida por estas instituições?

E, no que respeita ao pagamento dos impostos, que vai suceder? Será que em 1989 os contribuintes terão de pagar os impostos de 1988 e de 1989?

Os anúncios públicos de criação de linhas de crédito para pagar em 1989 os impostos de 1988 não são nada sensibilizadores.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Ao contrário da posição assumida pelo próprio presidente da Comissão da Reforma Fiscal, pretende o Governo que os novos impostos entrem em vigor em 1 de Janeiro de 1989. Para tanto, dispõe de seis meses para estruturar os serviços, dar formação ao pessoal, informar os contribuintes, etc. Acha o Governo que tal período de tempo é suficiente?

A experiência vivida com o IVA não seria de levar em conta para evitar situações semelhantes?

Parece que o Governo, também neste domínio, não quer dar ouvidos nem aos membros da Comissão da Reforma Fiscal nem aos próprios trabalhadores dos impostos.

Oxalá que a confusão não volte a reinar.

#### *Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Gameiro dos Santos: Ouvi a sua intervenção e fiquei com grandes dúvidas sobre as diferentes afirmações, ou, pelo menos, aquilo que indicia das suas palavras.

Desde logo, e começando pelo fim, o problema do arranque: se é oportuno, se o Sr. Presidente da Comissão da Reforma Fiscal falou, se não deveríamos apressar, ou se estávamos a ser apressados.

De facto, não comprehendo as palavras do Sr. Deputado, até porque o Sr. Presidente da Comissão da Reforma Fiscal nada disse sobre a matéria que ora nos ocupa, pois sabe perfeitamente que ela é da competência específica do Governo.

Considero infeliz a ideia de estabelecer paralelo com o IVA. Lembro que, na altura, foram produzidas intervenções e dadas entrevistas sobre esta matéria do IVA, em que se dizia que nem a administração fiscal nem os contribuintes estavam preparados. Afinal, verificou-se que todos estavam preparados e que responderam com a maior eficácia a um desafio de grande importância, porque — repare-se — o IVA correspondeu a uma forma de tributar totalmente diversa da que existia até à altura, o que não vai suceder, obviamente, com a tributação dos rendimentos, na medida em que os procedimentos, sendo embora diversificados, não têm uma diferenciação profunda em relação ao passado, nesta área de tributação.

Aludi, também, o Sr. Deputado ao problema das linhas de crédito, extrapolando algumas ideias, certamente resultantes de deficiente leitura daquilo que terá sido dito, a título de exemplo. Neste domínio, há muitas soluções, desde o pagamento a pronto com descontos substanciais ao pagamento sem desconto, mas em período diferido e, até, à eventualidade de uma linha de crédito para efectuar pagamento a pronto para compensação, como é óbvio, dos juros que iria pagar.

No fundo, apresentou-se um leque de soluções que os contribuintes considerarão, certamente, como bem-vindas. Nem o Governo poderia estar desatento à situação criada pelo esforço adicional a que obriga esta mudança radical do sistema de tributação.

Também V. Ex.<sup>a</sup> se referiu ao problema da indústria agrícola e das cooperativas. Já foi aqui sublinhado que a especificidade destes tipos de exploração exige cuidados e muito grandes, porque a experiência diz-nos que, inclusivamente, tem havido cooperativas que são autênticas «desnatadeiras» de grupos de empresas.

Portanto, muito claramente, vamos procurar distinguir as coisas: as cooperativas que devem ter alguns benefícios deverão merecer um tratamento adequado em sede de benefícios fiscais.

Não faz sentido que, devendo as cooperativas corresponder a uma determinada forma de exploração e que em princípio, terão condições mais adequadas de eficácia, tenham um tratamento privilegiado. O que é preciso é dar tempo ao tempo e deixar no espírito das pessoas que as cooperativas são uma forma de empresa e, como tal, devem ser tratadas no momento adquirido.

O mesmo se diz relativamente à indústria agrícola. Como é evidente, se se iniciou titubantemente um processo de tributação em 1988, com base na autorização legislativa concedida em 1987, não fazia sentido passar-sc, de imediato, para uma tributação de 36,5%. Igualmente, não faz sentido admitir que a actividade agrícola não deve ser tributada como qualquer outra actividade. Isso seria passar um atestado de menoridade a uma actividade de grande importância e de grande relevo.

Portanto, o que importa é consagrar-se um período de transição para que, através de benefícios fiscais, haja uma adaptação do tecido empresarial da área agrícola, no sentido de, por um lado, poderem corresponder ao desafio da adesão às Comunidades e, por outro lado, tornarem-se empresas criadoras de lucros. E os lucros de uma empresa agrícola não são, necessariamente, diferentes dos de uma empresa industrial.

Não tem, portanto, sentido essa lógica, que não percebo, e sobre a qual gostaria até de ser esclarecido.

Também não percebo a referência que faz em relação aos casais jovens. Não vejo nenhuma diferenciação entre a tributação dos casais jovens dos casais de idade. Aliás, quando se agruparam nas diferentes categorias que aqui se apresentaram e quando se diz «de um único titular», «dois titulares», etc., não foi por mero acaso. Agregaram-se conjuntos amplos de cidadãos que estavam a ser tributados e com estas características ...

**O Sr. Presidente:** — Dado que já se passaram os cinco minutos do pedido de esclarecimento, peço para terminar, Sr. Secretário de Estado.

**O Orador:** — Muito obrigado, Sr. Presidente. Direi que não existe, aqui, discriminação para com ninguém. Neste momento, já não disponho de tempo, mas, se surgir oportunidade, não deixarei de mostrar o paralelismo existente entre o actual sistema de deduções no âmbito do imposto complementar e aquele que resulta em termos de IRS e qual é a linha de indiferença para que o Sr. Deputado fique mais tranquilo quanto a esta matéria.

Sobre a formação — e para terminar, dado que já estou fora do meu tempo —, posso dizer que existe um programa de grande capacidade de intervenção e que abrange todos os funcionários da administração fiscal e não só, uma vez que se prevê dar formação através das diferentes associações,

tanto na área profissional como empresarial, para que, no momento oportuno, todos tenham a formação adequada e saibam responder ao desafio da reforma fiscal, que é extraordinariamente profunda e não tímida, como se pretende fazer crer.

**O Sr. Presidente:** — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Gameiro dos Santos.

**O Sr. Gameiro dos Santos (PS):** — Parece que já é minha sinha responder unicamente ao Sr. Secretário de Estado.

Aliás, o Sr. Secretário de Estado colocou poucas questões, mais parecendo ter tido a preocupação de fazer uma intervenção, já que não a fez na altura oportuna e deveria tê-la feito.

Pergunta o Sr. Secretário de Estado qual a razão de pôr em questão a entrada em vigor do imposto único em 1989. Inclusivamente, pôs em causa a afirmação que eu fiz, referindo que o próprio presidente da Comissão da Reforma Fiscal teria levantado sérias dúvidas quanto à exequibilidade desta medida.

Para que não restem dúvidas, tenho comigo uma fotocópia da notícia publicada no jornal *Expresso*, de 4 de Junho de 1988, com declarações proferidas pelo Prof. Pitta e Cunha e cujo título é: «Pitta e Cunha chocados com taxas de imposto único.» A dado passo da notícia diz-se o seguinte: «Na altura, Cavaco Silva prometeu que a reforma entraria em vigor no início de 1989, *timing* definido sem prévia consulta da comissão e que Pitta e Cunha e outros membros consideraram muito difícil de concretizar.»

Relativamente à questão que colocou em paralelo com o IVA, Sr. Secretário de Estado, já falámos disso na discussão na generalidade da proposta de lei n.º 3/V. Penso que a experiência que os contribuintes tiveram ao longo destes anos é mais do que elucidativa, pelo que não vale a pena perdermos mais tempo aqui. O simples exemplo dos 5 kg e tal de despachos que apareceram depois da entrada em vigor do IVA, julgo que é ilustrativo.

No que respeita ao pagamento dos impostos, o Sr. Secretário de Estado levanta agora um pouco o véu e diz que talvez se definam prazos para pagamento. Mas os contribuintes é que não podem ficar com dúvidas! Neste debate não podemos ficar pelos «talvez», mas sim pelas certezas. É preciso que o Governo diga, de facto, como é que em 1989 os contribuintes vão pagar os impostos relativos a 1988, e é isso o que pretendemos fazer.

Quanto à questão que colocou relativamente aos rendimentos dos agricultores, custa-me muito dizer o que lhe vou dizer, mas, Sr. Secretário de Estado, que coerência é essa de em 1987 criar um imposto sobre a indústria agrícola em que se tributam os rendimentos desta actividade a 10% e, passado unicamente um ano, verificando-se exactamente as mesmas condições que referi na minha intervenção, esses rendimentos passarem a ser tributados a 36,5% nas sociedades e entre 15% a 45% nas pessoas individuais? Quais foram as alterações sensíveis que se verificaram?

Quanto às cooperativas, naturalmente podem acontecer casos como aqueles que referiu, mas com certeza que há outros. As cooperativas de habitação, as cooperativas de consumo deverão ser tributadas, Sr. Secretário de Estado? Não será possível, por exemplo, arranjar uma solução de crédito de imposto quando determinados fins de evidente carácter social sejam atingidos? Essa é, naturalmente, uma questão a estudar, mas ainda não ouvi o Sr. Secretário de Estado referi-la.

Quanto aos casais jovens, o exemplo que apontei na minha intervenção é, a meu ver, elucidativo.

Sr. Secretário de Estado, ainda este ano, aquando da discussão do Orçamento do Estado, aprovámos uma disposição em que se dizia que os adquirentes de casa própria poderiam abater, para efeitos de imposto complementar, os juros dos empréstimos, até ao montante de 1000 contos. Agora, em sede de IRS, é estabelecida uma dedução de 180 contos, não só para os juros de aquisição de casa própria como também para despesas com o ensino dos dependentes. De facto, entre 180 contos e 1000 contos há uma diferença abismal.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Não, Sr. Deputado!...

**O Orador:** — Eu já sei o que vai dizer, Sr. Secretário de Estado.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Já sabe? É porque não tem convicção naquilo que está a dizer!

**O Orador:** — Já sei o que vai dizer, pelo que respondo já.

O que o Sr. Secretário de Estado vai dizer é que, em sede de imposto complementar, os rendimentos dos prédios são englobados. Não é isso o que o senhor ia dizer? Mas parece que o Sr. Secretário de Estado não conhece como é que essas avaliações são feitas. Parece que não sabe em que é que se traduz a diferença entre o rendimento dos prédios e os juros efectivamente pagos. Essa diferença é abismal.

Quanto à formação profissional, só lhe vou dizer o seguinte: fale com o Sindicato dos Trabalhadores das Contribuições e Impostos e, quando o receber, vai interirar-se das críticas que os trabalhadores fazem, em termos de formação profissional.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Não tem razão no que está a dizer, Sr. Deputado!

**O Orador:** — Tenho razão, tenho!

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:** — Sr. Deputado, não tem sentido o que o senhor está a dizer.

Quando num só ano 50 % dos funcionários recebem formação, que direito tem o Sr. Deputado em vir aqui dizer que não há formação? Quando no Orçamento se consagrou uma verba dupla da do ano anterior, para dar uma formação qualitativa, que direito tem o Sr. Deputado em vir aqui dizer que não há formação?

Num só ano fez-se mais formação do que em séculos de existência da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pelo que não é legítimo que faça essa afirmação.

*Aplausos do PSD.*

**O Orador:** — Sr. Secretário de Estado, não se enerve com estas coisas. também não me parece que os Srs. Deputados do PSD tenham razões para o aplaudir e vou-lhe dizer porquê.

**Vozes do PSD:** — As razões são nossas!

**O Orador:** — Amanhã, Srs. Deputados, a começar pelo Sr. Deputado Silva Marques, dirijam-se à repartição de finanças do respectivo domicílio, peçam um livro da reforma fiscal — a ver se encontram algum exemplar — e peçam explicações sobre o IRS e o IRC a qualquer funcionário e terão a resposta adequada. Então, verão se houve ou não formação profissional.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

**O Sr. Alberto Araújo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A índole fundamental da proposta de lei de bases da reforma fiscal, como elemento indicativo e delimitativo do objecto das matérias que hão-de constituir o futuro sistema da tributação do rendimento e que o artigo 106.º da Constituição reserva à Ici formal, foi, no que respeita às normas sobre taxas e sobre deduções à matéria colectável, limitada ao estabelecimento, quanto ao IRS, do princípio da progressividade moderada, da unidade familiar e da justa função redistributiva do rendimento produzido; e, a ambos os impostos estaduais que vão agora substituir todo o sistema, a garantia dos imperativos de eficiência económica e da função dos factores quanto à produção de riqueza social. A integração dos critérios formulados, na expressão das bases articuladas quanto a taxas, corresponde, naturalmente, ao requisito essencial exigido por lei quanto ao objecto e o sentido do regime estrutural da reforma preceituado no artigo 168.º, n.º 2, da Constituição da República. Dúvidas não podem restar, ainda, quanto à extensão do mesmo critério às taxas da contribuição autárquica, face à necessidade de estímulo à valorização dos bens rústicos e de fomento da posse de património habitacional.

Se a prioridade da definição dos princípios de uma reforma fiscal reside, naturalmente, no estabelecimento das grandes linhas de estrutura do regime tributário quanto ao objecto da incidência, nas relações entre as fontes económicas justificativas e reveladoras de capacidade contributiva, na imputação pessoal da obrigação tributária e das garantias da existência e eficácia de um verdadeiro sistema fiscal, obviamente que é por um critério essencialmente qualitativo e delimitativo que tem de se começar, no enquadramento fundamental das taxas nessa linha de prioridades. A expressão quantitativa que há-de servir de base à determinação concreta da obrigação tributária, segundo as disponibilidades de bens de cada um, dependerá, naturalmente, não apenas da previsão dos volumes globais da matéria colectável esperada, mas da necessidade de garantias da estabilidade financeira, sempre posta em risco quando mudam as bases do regime, os métodos de determinação e a própria adaptação dos procedimentos, dos meios e das mentalidades.

O estabelecimento quantitativo das taxas, numa reforma fiscal, é, assim, uma tarefa que, no plano legislativo, impõe rigorosas cautelas e depende de demorados cálculos de previsão e de avaliação, para que, com a sua aplicação, se não excedam as capacidades normais da economia conjuntural, se não comprometam os objectivos da política de desenvolvimento e se não gerem desequilíbrios aleatórios no volume da receita tributária global. De onde se evidencia que uma tabela de taxas, no período de implantação de uma reforma fiscal não pode deixar de se revestir de caracteres que assegurem a transição entre os níveis do crédito da fiscalidade contemporânea e aqueles que venham a resultar

da aplicação integral do sistema. Matéria que evidencia, naturalmente, uma segura propensão para a sujeição a correções ou adaptações nos primeiros períodos orçamentais da sua vigência.

Com a presente proposta dá-se execução ao previsto no artigo 27.º da proposta de lei de bases da reforma fiscal — ainda antes de esta ser aprovada — para que os caracteres de moderação, de segurança da eficiência económica e de limitação das taxas marginais sejam apreciados cumulativamente com os demais princípios e objectivos que constituem a unidade das bases da reforma.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** Com o estabelecimento dos índices de dedução especial para protecção dos rendimentos do trabalho e das pensões não se tem em vista, obviamente, o apuramento do rendimento real do trabalho, pois que tal objectivo se atingirá, naturalmente, com as regras específicas da determinação dos rendimentos englobáveis, que hão-de variar segundo a natureza destes ou a especialidade das respectivas fontes. Pretende-se apenas, com certo grau de abstenção tributária, preservar a possibilidade geral de satisfação na necessidade de defesa e conservação da fonte do trabalho contra a vulnerabilidade e limitação das forças físicas e intelectuais que a constituem e que a segurança social não pode realizar e, no que toca às pensões, garantir o equilíbrio das bases em que assenta a mesma segurança. O limite que se estabelece tem, para já, uma justificação que se localiza, em parte, no grau de marginalidade dos valores que excedam os índices médios do rendimento do trabalho, e, ainda, na necessidade de se aguardarem os primeiros períodos de aplicação da reforma para se medirem com o desejado rigor os efeitos das taxas e das deduções especiais.

Os abatimentos a fazer, no IRS, ao valor global dos rendimentos líquidos de deduções, por efeito do regime das situações familiares e despesas ou encargos de instrução, são estabelecidos em termos fixos e sem distinção quanto à idade dos dependentes ou à natureza do ensino, face à dificuldade, se não impossibilidade, de uma justa e equitativa previsão dos encargos que a cada situação possam respeitar. No que toca às despesas de saúde, julga-se que só por um abatimento total se pode atingir a justiça social quando o rendimento global do responsável não excede o mais elevado índice do salário mínimo nacional.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** A taxa que se estabelece para o IRC é, no momento, a única que, suprimindo o regime da progressividade actualmente penalizante das actividades comerciais e industriais e procurando apoiar as iniciativas e desenvolvimento económico, se situa numa margem de segurança contra as eventualidades de quebras da receita cujo sentido só a aplicação de novo regime em dois ou mais períodos pode revelar. Idêntica é a razão por que se estabelece, por agora, apenas um crédito de 20 % do IRC correspondente, para attenuação dos efeitos das tributações sucessivas. Espera-se que da experiência da aplicação do regime dos dois impostos nos primeiros períodos da sua vigência venha a concluir-se pela possibilidade de elevação dessa taxa em termos que se aproximem ou atinjam o objectivo da eliminação das acumulações tributárias em fases sucessivas do circuito económico.

**Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados:** As projecções efectuadas e que constam da proposta de lei demonstram claramente que há um desgravamento da carga fiscal em todos os escalões com predominância nos rendimentos mais baixos, perspectivando-se uma política social mais justa.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Nogueira de Brito.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Sr. Deputado Alberto Araújo, fiquei um pouco desiludido com a sua intervenção, pois contávamos com a sua colaboração para introduzir as melhorias indispensáveis na proposta e V. Ex.<sup>a</sup> fez uma intervenção de ardoroso defensor de tudo o que lá está escrito. Assim sendo, estou a ver que já não podemos contar consigo para modificar a proposta.

*Risos do PS e do PCP.*

Sr. Deputado Alberto Araújo, V. Ex.<sup>a</sup> louvou-se no limite dos 250 contos de protecção do rendimento do trabalho dependente e aludi, também, às contribuições para a Segurança Social, pelo que pergunto se o Sr. Deputado acha correcto que se tenha incluído na mesma categoria de dedução a protecção do trabalho dependente e as contribuições para a Segurança Social, que são despesas indispensáveis ao trabalhador para gerar o rendimento que é tributado.

Estando ambas sujeitas ao mesmo limite de 250 contos, não acha que em muitos casos poderá acontecer que acabem por não poderem ser efectivamente deduzidas?

Esta parece-me ser uma das soluções encontradas no diploma que precisará de ser corrigida e espero que o Governo esteja aberto a esta correcção.

Suponho que é mesmo um erro técnico de gravidade o facto de se meter na mesma dedução a protecção do trabalho dependente e as contribuições para a Segurança Social, isto é, despesas indispensáveis para gerar o rendimento tributado.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Araújo.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Sr. Deputado Nogueira de Brito, se eu tivesse tempo disponível, gostaria imenso de esclarecer detalhadamente as questões que me colocou e que não foi nenhuma em concreto, pois o Sr. Deputado acabou por fazer uma intervenção.

No entanto, quero dizer-lhe que o Sr. Ministro e o Sr. Secretário de Estado, tanto na Comissão como aqui no Plenário, já responderam cabalmente ao aspecto que referiu.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante estas horas de debate, procurei registar alguns pontos que merecessem esclarecimento. Procurei ser selectivo e acabei por me fixar apenas no tratamento das mais-valias em sede de IRS. Talvez seja um bom exemplo que permita tirar conclusões noutros domínios, conclusões essas que sejam no sentido de considerar a maior parte das críticas levantadas como não tendo razão de ser.

Já não na área das mais-valias, o Sr. Deputado Nogueira de Brito, que já ouviu estas nossas explicações por duas ou três vezes, voltou a confundir, há pouco, deduções em IRS com deduções em imposto profissional mais deduções em imposto complementar.

Uma vez que não há deduções em imposto profissional, matematicamente — sei que o Sr. Deputado Nogueira de Brito tem uma certa facilidade em penetrar nos raciocínios

matemáticos —, não é comparável uma dedução em IRS com uma dedução em imposto profissional mais imposto complementar.

O Sr. Nogueira de Brito (CDS): — Mas, não é isso!

O Orador: — Voltaria, então, ao assunto das mais-valias.

A justificação de algumas soluções vertidas na proposta de lei aprovada pelo Governo merece especial desenvolvimento, face aos comentários tecidos por alguns dos Srs. Deputados, comentários a que prestei a melhor atenção e a que atribuo grande interesse, embora não concorde com a maior parte deles, e vou dizer porquê. Nessa situação está o caso do tratamento dado às mais-valias em sede de IRS.

É inegável o seu carácter não recorrente e não regular.

Para alguns contribuintes, as mais-valias podem ser uma forma de vida. Trata-se dos tais especuladores, que são uma minoria na sociedade portuguesa. Para a maioria esmagadora dos contribuintes, as mais-valias constituem, sem dúvida, ganhos excepcionais e episódicos que não fazem parte do fluxo normal e corrente de rendimentos.

O englobamento puro e simples das mais-valias poderia ser considerado como uma solução final relativamente justa e coerente para os primeiros, os especuladores, mas haveria de implicar, seguramente, uma injustiça para os segundos, por ser um agravamento ocasional do IRS sobre todos os seus demais rendimentos.

Como distinguir, de modo prático, entre uns e outros contribuintes? Poder-se-ia tentar o esboço de algumas respostas mais ou menos imaginativas, mas duvido que elas fossem minimamente satisfatórias.

Outras razões para além dessa levaram a que não se tivesse seguido por esse caminho, designadamente pelo facto de o Governo ter reconhecido a conveniência em não intimidar a poupança e as suas aplicações mobiliárias ou imobiliárias.

Sublinhe-se que parte significativa das mais-valias não é, presentemente, objecto de tributação em sede de impostos sobre pessoas singulares, como ocorre, por exemplo, com as ações e com a habitação própria, isto para citar dois exemplos mais expressivos.

O Governo teve, também, a preocupação de não exorbitar relativamente às soluções adoptadas em países da Comunidade Económica Europeia, como hoje já foi bem demonstrado aqui.

Aliás, nem se poderá dizer que, nesta matéria, tenha o Governo assumido uma solução essencialmente diferente daquilo que tem sido o espírito da Comissão da Reforma Fiscal.

A Comissão da Reforma Fiscal foi hoje indevidamente invocada pelo oposição, fazendo fô de notícias de jornais. Meus senhores, será que agora o Parlamento Português faz fô de notícias publicadas em jornais e sem serem declarações próprias e autenticadas pelos visados? Todos sabemos quantas vezes as nossas idéias, o nosso pensamento ou até as nossas palavras são traídas no bom exercício da profissão de jornalista.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — O editorial do *Semanário Económico* já aqui foi trazido!

O Orador: — O editorial do *Semanário Económico* foi «trazido», pois trata-se de uma notícia assinada, tratou-se de uma citação do próprio autor, pelo que não foram palavras de terceiros postas na pena do jornalista.

Não se pode dizer que, repito, nesta matéria, o Governo tenha assumido uma solução essencialmente diferente daquilo que tem sido o espírito da Comissão da Reforma Fiscal, o que consta da exposição de motivos da proposta de lei n.º 33/V. Reza assim o seu n.º 9.6, precisamente dedicado ao IRS sobre as mais-valias e que foi retirado do relatório conclusivo da Comissão da Reforma Fiscal: «Tratando-se de rendimentos excepcionais, haverá que ponderar o regime tributário adequado em face da excessiva gravosidade que a tributação englobada poderia gerar. Admite-se, por isso, a possibilidade de prever para esta categoria (a das mais-valias) um específico regime de tributação.» E não continuo a ler, porque penso que não vale a pena.

A solução que adoptámos e que propusemos ao Parlamento para tratamento fiscal das mais-valias em sede do IRS é sensata, moderada, equilibrada e vem na linha do que se passa na Europa do Mercado Comum.

É claro que bem sabemos que alguns dos Srs. Deputados gostariam que tributássemos as mais-valias na taxa de 45%, que é a taxa marginal nominal máxima, castigando indevidamente — política e socialmente seria um erro — os contribuintes que, episodicamente, têm uma mais-valia mobiliária ou imobiliária e que veriam o IRS trepar na escala das taxas marginais atingindo todos os demais rendimentos que, afinal de contas, fazem parte do orçamento normal da família. Alguns dos Srs. Deputados gostariam de ver isso, mas não é a solução que propusemos.

Repto, a solução que o Governo traz à Assembleia da República é muito ponderada e asseguro-vos que não vai contra o pensamento da Comissão da Reforma Fiscal.

O que anda por aí é muita pocira no ar, sabe Deus lançada por quem.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, pediram a palavra os Srs. Deputados João Cravinho e Fernando Moniz, mas o Governo dispõe apenas de três minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

O Sr. João Cravinho (PS): — Sr. Ministro das Finanças, quero, pura e simplesmente, pedir-lhe um esclarecimento muito breve.

O Sr. Ministro das Finanças já por várias vezes se referiu à comunicação social num tom que, espero, a própria comunicação social tenha registado.

*Vozes do PSD:* — Regista!

O Orador: — De que valem as notícias que aparecem nos jornais? A comunicação social tem uma função social que é reconhecida na nossa Constituição e reconhecida, também, em todas as sociedades democráticas. Vamos pôr aqui ponto final e parágrafo.

*Protestos do PSD.*

O Orador: — Ó Srs. Deputados, mas as notícias publicadas na imprensa no passado dia 4 não foram desmentidas por ninguém ..., portanto, vamos também pôr aqui ponto final e parágrafo.

Assim sendo, pergunto ao Sr. Ministro das Finanças se vai opor-se a um pedido formulado pelo PS no sentido de a Comissão Parlamentar de Economia, Finanças e Plano receber em audiência os membros da Comissão da Reforma Fiscal. Vai o Sr. Ministro, usando dos seus poderes discricionários e autoritários, impedir os membros da Comissão

da Reforma Fiscal de prestarem esclarecimentos, quando se tratar da discussão na especialidade destes diplomas e tal como sucedeu anteriormente com a proposta de lei de bases?

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Mui bem!

*Vozes do PCP:* — E esta?

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Moniz.

O Sr. Fernando Moniz (PS): — Sr. Ministro das Finanças, no final da discussão deste assunto que se convencionou chamar de reforma fiscal — e que não o é porque não origina, como era o seu objectivo inicial, o desagravamento da carga fiscal e não concretiza o alargamento de base de incidência dos impostos —, chegamos ao fim desta discussão desconhecendo muitas coisas que são importantes e que já deviam estar perfeitamente esclarecidas.

Não se sabe, por exemplo, como irão ser pagos os impostos de 1988 e de 1989; não se sabe que tratamento irão ter as autarquias no que diz respeito à afectação das suas receitas por via da aplicação do novo imposto; não se sabe quanto irão pagar de impostos as pessoas colectivas de utilidade pública; não se sabe se os benefícios fiscais irão manter-se ou não. Muitas outras coisas ficaram por esclarecer. Sr. Ministro, numa reforma estrutural, como o Governo pretende que seja, acha esta uma situação normal?

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Ministro das Finanças.

O Governo dispõe de três minutos que lhe foram cedidos pelo PSD.

O Sr. Ministro das Finanças: — Sr. Deputado João Cravinho, colocou-me uma ou duas questões que não são importantes. Importante foi o que disse: «De que eu próprio no exercício dos meus poderes autoritários.» Fugiu-lhe a boca para a mentira, porque os meus poderes não são autoritários, são legais e, dentro da lei, exerce-os com autoridade, não tenha dúvidas alguma quanto a isso.

*Aplausos do PSD.*

Não é meu estilo — e duvido que tenha eficácia — exercer poderes legais em autogestão ou em basísmo.

*Vozes do PSD:* — Muito bem!

O Orador: — Sei Sr. Deputado, que o senhor tem um certo gosto por esse estilo. Asseguro-lhe — tenho pena! — que esse não é o meu estilo. Tenho-me dado bem com o meu estilo, que não é autoritário, mas é poder exercido com autoridade, sublinho isso, Sr. Deputado, para não haver quaisquer dúvidas nem confusão no espírito de terceiros. No seu espírito haverá alguma mas aos poucos iremos desfazendo essa confusão e tenho feito alguns esforços nesse sentido.

*Risos do PSD.*

O Sr. Deputado Fernando Moniz disse que se chegou ao fim e não se sabe, não se sabe ... Não se sabe aquilo que não é matéria deste debate, a qual é, pura e simplesmente, uma proposta de lei sobre taxas, escalões, derramas,

deduções, abatimentos do IRS, do IRC e também da contribuição autárquica. Mas não mais do que isso! Estamos aqui a tratar de matérias bem delimitadas! É assim que se trabalha! Amanhã trataremos de outras. Em cada tempo o seu problema, o seu assunto! Sabe, Sr. Deputado, tratar muita coisa ao mesmo tempo não dá nada. Ouça o que lhe digo, Sr. Deputado! Não é com sentido paternalista que lhe digo isto mas, enfim, é com vontade de fazer coisas pelo País!

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Octávio Teixeira.

O Sr. Octávio Teixeira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É uma brevíssima intervenção que se reportará ao problema das mais-valias.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Outra vez?!

O Orador: — Em primeiro lugar, quero deixar claro que, quando alguém propõe que, na hipótese de haver taxas liberatórias, seja sobre as mais-valias ou sobre outra coisa qualquer, elas sejam fixadas na taxa marginal máxima com direito à opção de englobamento, isso é redondamente falso.

A Sr.<sup>a</sup> Ilda Figueiredo (PCP): — Exactamente!

O Orador: — É desonesto pretender dizer que significa tributar sempre à taxa marginal máxima. Não é nada disso! Só é tributado à taxa marginal máxima quem, depois de englobamento, esteja sujeito à taxa marginal máxima. Se estivesse sujeito à taxa mínima ficaria sujeito à taxa mínima. Há a restituição do que, eventualmente, tenha pago a mais.

A segunda questão tem a ver com o problema da tributação das mais-valias relacionadas com o direito comparado. Sobre esse assunto há uma linha de tendência na Europa, designadamente na Europa da CEE, e temos de a seguir. De acordo com os estudos elaborados pela Comissão da Reforma Fiscal sobre o problema da tributação das mais-valias, tenho a referir o seguinte: o Luxemburgo está integrado no IRS; a Itália está integrada no IRS; a RFA está integrada no IRS; a Dinamarca tem 50% de taxa, mas para os títulos ou bens que tenham sido retidos por mais de sete anos a taxa é de 25%; a Irlanda tem taxa de 40%; o Reino Unido tem a taxa de 30%.

Uma voz do PSD: — E a Roménia?

O Orador: — Então, propor a taxa de 10% é seguir esta linha de tendência? Ou foi a Comissão da Reforma Fiscal que se enganou nos estudos que elaborou para apreciar o direito comparado e fazer as suas opções?

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É interessante que, depois de tantas questões levantadas durante esta tarde e esta noite sobre a problemática da proposta de lei n.º 59/V, o Sr. Ministro se levante no final da discussão e diga «de tudo o que ouvi há apenas uma questão que quero reter: é o problema das mais-valias».

Uma voz do PSD: — Isso é uma obsessão!

O Orador: — Na intervenção inicial diz que há abertura do Governo para que os Srs. Deputados na Assembleia da República a possam melhorar. Um Sr. Deputado do PSD, quando fez a sua intervenção, diz que há abertura para que possamos melhorar. E, depois disso, chegamos à conclusão de que afinal há abertura por parte do Governo, há abertura por parte do PSD para melhorar a proposta que nos foi apresentada, excepto para uma coisa: não toquem nas mais-valias; isso, nós não permitimos. Af ninguém toca, nem um milímetro, porque o Governo não está de acordo e não deixa que a maioria parlamentar o faça. Fica o recado, ficamos a saber qual é a pedra de toque do Governo em matéria da proposta que nos apresentou.

*Aplausos do PCP e do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Cravinho.

Dispõe apenas de três minutos.

O Sr. João Cravinho (PS): — Chegam e sobejam, Sr. Presidente.

O Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais: — Graças a Deus!

O Orador: — Quero, pura e simplesmente, dizer que o Partido Socialista vai requerer formalmente que, quando for discutida na especialidade a proposta de lei n.º 59/V, tal como se faz para a proposta de lei n.º 3/V e que não se fez agora por não haver tempo, os membros da Comissão da Reforma Fiscal prestem o seu concurso e façam o seu depoimento.

O Sr. Alberto Araújo (PSD): — Basta um!

O Orador: — Esperemos que o Sr. Ministro das Finanças, com a sua grande abertura e com a sua enorme autoridade, compreenda que é fundamental ouvir os membros da Comissão da Reforma Fiscal. Se não o compreender assim, compreendemo-lo nós.

Quanto à questão das mais-valias, consta que — e convinha que o Governo o desmentisse formalmente porque só o Governo o pode fazer — houve duas propostas que chegaram «a subir estas escadas de São Bento», no passado dia 20 de Maio: uma tributando entre 18% e 45% as mais-valias e os rendimentos dos valores mobiliários, retirada logo a seguir e substituída por outra, que é esta que estamos a discutir. Presumo que isto é inqualificável.

Portanto, espero que o Governo desminta e ficaria extremamente agradado se o Governo viesse aqui pronunciar-se, sob a sua total responsabilidade, de que tal não sucedeu.

O Sr. Gameiro dos Santos (PS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está encerrado o debate da sessão plenária de hoje.

A próxima reunião plenária terá lugar amanhã, às 10 horas. Da ordem do dia constam uma lista de perguntas ao Governo e a apreciação da proposta de lei n.º 46/V.

Está encerrada a sessão.

*Eram 23 horas e 55 minutos.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):  
 António Costa de A. Sousa Lara.  
 António Maria Pereira.  
 António Paulo Veloso Bento.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Domingos Duarte Lima.  
 Domingos da Silva e Sousa.  
 Fernando Barata Rocha.  
 Fernando José R. Roque Correia Afonso.  
 Fernando Manuel Alves Cardoso Ferreira.  
 Fernando Monteiro do Amaral.  
 Flausino José Pereira da Silva.  
 Francisco Mendes Costa.  
 Guilherme Henrique V. Rodrigues da Silva.  
 João Álvaro Poças Santos.  
 João José Pedreira de Matos.  
 João Manuel Ascenção Belém.  
 Joaquim Eduardo Gomes.  
 Jorge Paulo Seabra Roque da Cunha.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Pereira Lopes.  
 José de Vargas Bulcão.  
 Luís António Damásio Capoulas.  
 Margarida Borges de Carvalho.  
 Maria Assunção Andrade Esteves.  
 Miguel Bento M. da C. de Macedo e Silva.  
 Nuno Miguel S. Ferreira Silvestre.  
 Rui Manucl P. Chancerelle de Machete.

**Partido Socialista (PS):**

Alberto Manuel Avelino.  
 Fernando Ribeiro Moniz.  
 José Manucl Lelo Ribeiro de Almeida.  
 José Manucl Oliveira Gameiro dos Santos.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Luís Geordano dos Santos Covas

**Partido Comunista Português (PCP):**

Álvaro Manuel Balseiro Amaro.  
 António da Silva Mota.  
 Carlos Campos Rodrigues Costa.  
 Lino António Marques de Carvalho.  
 Maria de Lurdes Dias Hespanhol.  
 Rogério Paulo S. de Sousa Moreira.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Francisco Barbosa da Costa.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Herculano da Silva P. Marques Sequeira.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):  
 Álvaro José Rodrigues Carvalho.  
 António Maria Oliveira de Matos.  
 César da Costa Santos.  
 José de Almeida Cesário.  
 José Lapa Pessoa Paiva.  
 José Manuel Rodrigues Casqueiro.  
 Luís António Martins.  
 Luís Filipe Meneses Lopes.

**Partido Socialista (PS):**

António Manuel Azevedo Gomes.  
 João Rui Gaspar de Almeida.  
 José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Vítor Manuel Caio Roque.

**Partido Comunista Português (PCP):**

Domingos Abrantes Ferreira.  
 Maria Luísa Amorim.

**Partido Renovador Democrático (PRD):**

Vasco da Gama Lopes Fernandes.

**Partido Ecologista Os Verdes (MEP/PV):**

Maria Amélia do Carmo Mota Santos.

**Declaração de voto enviada à Mesa para publicação sobre o voto de protesto relativo à suspensão do programa televisivo *Humor de Perdição*.**

Os deputados do PSD abaixo assinados declaram que votam no sentido da abstenção no voto de protesto proposto pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista a propósito da escandalosa suspensão do programa *Humor de Perdição* por concordarem que esta atitude da RTP, como outras do passado recente, ofende princípios essenciais da nossa vida democrática e aviltam o entendimento que todos fazemos das liberdades de criação e de expressão.

O nosso voto resulta também da circunstância de, independentemente da opinião de cada um dos subscritores, manifestarmos a maior reserva quanto à exigência, pela Assembleia da República, da demissão do conselho de gerência da RTP.

Os deputados do PSD: *Carlos M. Coelho — Luís Menezes — Pereira Coelho — João Salgado — Nuno Delerue — Coito Pita — Mário Maciel — Jorge Roque da Cunha — Fernando Antunes Pereira.*

Os REDACTORES: *Maria Leonor Ferreira — Maria Amélia Martins — José Diogo.*

# DIÁRIO da Assembleia da República

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não trагam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — A renovação das assinaturas ou a aceitação de novos assinantes para qualquer das publicações oficiais deverá efectuar-se até ao final do mês de Janeiro, no que se refere às assinaturas anuais ou para as do 1.º semestre, e até 31 de Julho, para as que corresponderem ao 2.º semestre.

2 — Preço de página para venda avulso, 4\$; preço por linha de anúncio, 86\$.

3 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

4 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

**PREÇO DESTE NÚMERO 225\$00**

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, L. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex